PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(CARNEIRO DA CUNHA)

RELATORIO ... 9 OUT. 1875

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATO-RIO 21 MAIO 1876.

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PARAHYBA DO NORTE

PELO

EXM. SR. DR.

SILVINO ELVIDIO CARNEIRO DA CUNHA

EM 9 DE OUTUBRO DE 1875.

PARAHYBA.

Typ. do Jornal da Parahyba—Rua da Matriz n. 4.

1875.

Senhores Membros da Assemblêa Legislativa Provincial.

Em cumprimento do art. 8.° da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, venho inteirar-vos do estado dos negocios publicos da Provincia.

Não deveis esperar de minha parte um exame detido sobre todos os ramos d'administração, e nem a exhibição de novas idéas, tendentes ao seu maior desenvolvimento e perfeição.

Já na sessão do anno proximo passado fiz as minhas apreciações sobre todos, devendo considerar a exposição singela de cada um delles como a mais significativa affirmação de que permaneço nas mesmas idéas.

Rodeado de mil difficuldades em grande parte do intervallo da presente sessão, sendo a principal o estado de commoção, por que passou a provincia, e do qual me sahi, graças á Providencia, com a maior felicidade, comprehendeis que não tenho muito de que dar-vos conta, em prol do desenvolvimento de nossa provincia.

Entretanto, posso dizer-vos com a mão na consciencia que fiz tudo que me foi possivel, não poupando esforços, fadigas, dedicação, e extremos para bem corresponder á confiança do Governo Imperial, e satisfazer as legitimas aspirações da provincia, de que sois dignos e fieis interpretes.

Augusta Familia Imperial.

Graças á Providencia, tem-se conservado inalterada a preciosa saude de Sua Magestade o Imperador.

Penhor seguro e inapreciavel de nossa felicidade, a provincia inteira não pode deixar de exultar com esta grata noticia.

Outrotanto não vos posso annunciar relativamente á S. M. a Imperatriz.

Precisando voltar á Europa, o Corpo Legislativo acaba de outhorgar á S. M. o Imperador o devido consentimento para ausentar-se do Imperio até 18 mezes, afim de acompanhar á Sua Augusta Consorte, nossa virtuosa Soberana, em sua viagem de saude.

Aproveitando o ensejo pretende S. M. o Imperador assistir á abertura da Exposição de Philadelphia, e testemunhar os progressos da grande nação americana em bem de nossa patria.

Tendo partido da Côrte no dia 18 do passado para S. Paulo, Suas Magestades Imperiaes regressaram á salvamento no dia 30, recebendo n'aquella heroica e illustrada provincia as mais patrioticas e enthusiasticas manifestações de toda população, sem differença de crenças politicas, condições e nacionalidades.

Este auspicioso acontecimento, enchendo de verdadeiro jubilo aos paternaes corações de nossos Augustos Soberanos, estou certo que encontrará em todos os parahybanos a mais viva e sincera satisfação.

A provincia de S. Paulo não podia significar de modo mais expressivo o seu alto apreço ás virtudes civicas e privadas de Suas Magestades, que cada dia firmam nos corações dos seus subditos o mais sincero amor e devotação.

Eleição.

Procedeu-se no dia 15 de Agosto proximo findo, conforme sabeis, á eleição de dous Deputados Geraes no 1.° districto, pela vaga do Padre Francisco Pinto Pessôa, de saudosissima memoria, e do Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, pela aceitação do cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.

Foram eleitos o referido Conselheiro, que tomou assento na Camara em 10 do mez passado, depois de reconhecidos os seus poderes, e o Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa.

O processo eleitoral correu com regularidade por toda parte, sem que désse lugar á menor reclamação.

Tranquillidade publica.

Esta provincia, que sempre se distinguiu em todas as epochas pelo seu conhecido espirito d'ordem e respeito ás autoridades, em Novembro do anno proximo passado foi victima, em diversos municipios, das ciladas dos agitadores, e fanatismo religioso, sob o pretexto dos impostos provinciaes e leis do alistamento do exercito e armada e do systema metrico decimal.

Com uma população em grande parte ignorante, e cheia de preconceitos, não soube dar o devido apreço ás doutrinas anarchicas e perigosas, que á mãos largas espalhou a imprensa facciosa somente para contrariar as vistas beneficas e patrioticas do Governo Imperial, que sempre e invariavelmente tem sido observadas pelo seu delegado.

Graças ao zêlo e actividade do patriotico Gabinete de 7 de Março, não se fizeram esperar nesta provincia as suas sabias providencias, que foram bem comprehendidas e aproveitadas, de modo que dentro em poucos dias estava restabelecida por toda parte a ordem e tranquillidade publica, o respeito á lei e ás autoridades constituidas.

Diante uma situação tão difficil e cheia de perigos mantive-me com aquella integridade, que me cumpria, sem olhar á outros interesses, que não os da da mais estricta justiça e severa imparcialidade.

Entretanto, como sempre em situações desta ordem, fui victima das mais injustas e apaixonadas apreciações, que o tempo se encarregará de apagar, si porventura ainda perdurarem no espirito dos incautos, e dos que não acompanharam de perto os acontecimentos.

Para d'um golpe abafar este movimento, deponente de nossa civilisação, era necessario energia, promptidão de acção, e a mais imperturbavel serenidade d'espirito.

Tenho consciencia de que procurei desenvolver, quanto me foi possivel, aquellas qualidades indispensaveis em situação tão melindrosa, tomando como juiz severo de minha conducta á todos os homens honestos da provincia sem differença de côres politicas.

Segurança individual e de propriedade.

Tem melhorado consideravelmente em toda a provincia a segurança individual e de propriedade.

O alto sertão, onde os mais graves attentados se reproduziam á cada momento, e sob os mais futeis pretextos, hoje offerece um aspecto muito diverso.

E para significar-vos este estado agradavel, que entretanto é susceptivel de maior desenvolvimento, basta dizer-vos, que, quando todos os municipios proximos á esta capital se envolveram na sedição, que infelizmente teve lugar na provincia, o alto sertão conservou-se na mais perfeita tranquillidade, apesar dos elementos de desordem, que antes se notava em seu seio.

O furto de cavallos, que mais avultava entre os ataques á propriedade nos brejos e lugares adjacentes, hoje se dá em escala muito menor.

Devo este sensivel melhoramento ás medidas energicas, que tenho empregado, e reiteradas instrucções ás autoridades policiaes e criminaes na perseguição e prisão dos criminosos.

Do 1.º de Julho do anno passado á 31 de Agosto do corrente, conforme o relatorio annexo do digno e illustrado Dr. Chefe de Policia interino, vereis que

se commetteram 117 crimes, ao passo que nos annos de 1873 á 1874—132, e nos de 1872 á 1873—159, devendo reduzir-se ainda o numero do ultimo periodo de 1874 á 1875; visto como elle comprehende um anno e dous mezes.

Disto resulta que de 1873 para cá a segurança individual e de propriedade tem melhorado sensivelmente.

Cadeias.

Tenho-me limitado, neste ramo do serviço publico, á fazer apenas os reparos necessarios em algumas cadeias da provincia, entre as quaes a desta capital.

Comquanto reconheça a alta conveniencia do melhoramento das prisões publicas, especialmente em alguns pontos, o estado financeiro da provincia me o não tem permittido, de modo que a cadeia desta capital acha-se constantemente cheia de criminosos de todos os termos, tendo actualmente 223, parte dos quaes apenas pronunciada, dando lugar á frequentes remessas de presos para o julgamento no Jury, o que é uma grande inconveniencia, e distrahe não pequena força com o serviço de sua conducção.

Policia.

O serviço da policia vai sendo feito do modo, por que é possivel, attenta a repugnancia, com que os melhores homens das localidades se prestam á este trabalho gratuito, que só lhes dá incommodos, e lhes rende intrigas e desaffeições.

Entretanto, justiça seja feita, ainda ha patriotismo em nosso paiz, tendo encontrado muitos cidadãos, que hão prestado os mais relevantes serviços, e continuão á prestar, expondo até as suas vidas na perseguição dos criminosos.

Reconhecendo a necessidade de empregar em alguns pontos officiaes militares nos cargos de policia, hei tirado grandes vantagens desta medida, sendo uma prova disto os relevantes serviços, que o digno, activo e zeloso Tenente-Coronel Francisco Antonio Aranha Chacon, Commandante do corpo de policia, me tem prestado no alto sertão, prendendo muitos criminosos, e afugentando outros com sua incançavel perseguição.

Tendo sido removido o Dr. Manoel Caldas Barreto para a provincia do Pará no cargo de Chefe de Policia, designei em 31 de Agosto ultimo, na forma do § 1.° do art. 6.° da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, combinado com o art. 53 parte segunda do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, ao digno e illustrado Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, Dr. José Paulino de Figueredo, que no dia 3 do mez preterito assumiu o exercicio do lugar, e nelle se acha com grande proveito para a bôa administração da policia.

Antes, e por occasião de tomar assento na Assembléa Provincial de Pernambuco o referido Dr. Caldas Barreto, designei em data de 10 de março do anno passado para substituil-o interinamente ao Dr. Joaquim Moreira Lima, digno Juiz Municipal desta capital, que assumio na mesma data o respectivo exercicio, e prestou-me relevantes serviços.

Por decreto do 1.° de Setembro p. findo foi removido para esta provincia o Chefe de Policia da do Piauhy, Bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos, que ainda não se apresentou para assumir o respectivo exercicio.

A provincia se acha dividida em 24 delegacias e 89 subdelegacias, conforme vereis do relatorio annexo do Dr. Chefe de Policia.

Da data do meu anterior relatorio até o ultimo de Agosto proximo passado foram capturados 87 criminosos, á saber :

Homicidio	33
Tentativa do mesmo	5
Ferimentos graves	11
Ditos leves	8
Furto	8
Roubo	2
Contra a liberdade individual	1
Fuga e tirada de presos	3
Sedição	8
Estupro	2
Resistencia	1
Desobediencia	1
Crimes ignorados	4
Somma	87

Guarda nacional.

Tendo sido obrigado á destacar a guarda nacional em diversos municipios em consequencia da sedição, que infelizmente se levantou na provincia em fins do anno passado, achão-se actualmente dissolvidos todos os destacamentos, que prestaram relevantissimos serviços, dos quaes me confesso reconhecido.

Durante o intervallo de vossa ultima reunião deram-se neste ramo do serviço publico as seguintes alterações :

Por portaria de 24 de Agosto do anno preterito concedeu-se passagem do serviço da reserva para o activo, continuando aggregado ao 26.° Batalhão, ao Tenente-Cirurgião Manoel Monteiro Guedes Alcanforado.

Idem de 3 de Setembro foi promovido ao posto de Tenente-Ajudante, servindo de Secretario do 1.° Batalhão do serviço da reserva, o Alferes do mesmo Batalhão Marinho da Silva Medeiros.

Idem de 4 do mesmo mez foi nomeado Manoel Hygino de Carvalho Couto Junior para o lugar de Alferes da secção de companhia do serviço da reserva da freguezia da Taquara do Commando Superior da Alhandra.

Idem, idem, foram nomeados para a 2.ª Secção do Batalhão de Artilharia da Guarda Nacional d'Alhandra : Capitão da 1.ª companhia o Tenente Manoel Monteiro Guedes Alcanforado ; 2.° Tenente Heraldo Xavier de Souza.

Idem de 9 foi reformado á seu pedido o Capitão Joaquim Luiz Pereira Lima no mesmo posto de Capitão da Guarda Nacional da Capital.

Idem de 30 de Outubro concedeu-se a passagem requerida por João José Lopes Pereira, Capitão da 6.ª Companhia do 1.° Batalhão do Municipio da Capital, para a 1.ª Companhia da 1.ª Secção de Batalhão d'Artilharia do mesmo Municipio.

Idem de 3 de Novembro foram nomeados: Tenente da 2.ª Companhia do 1.° Batalhão da Capital, o Alferes Pedro d'Albuquerque Maranhão; Capitão da 6.ª Companhia do mesmo Batalhão o Tenente Victorino José Raposo Filho.

Idem de 5 foi privado do posto de 2.° Tenente da 1.ª Companhia da 2.ª Secção de Batalhão de Artilharia do Municipio d'Alhandra, por não ter aceitado a nomeação, o cidadão Heraldo Xavier de Souza.

Idem, idem, foi nomeado Manoel Bellarmino d'Albuquerque Mello para o lugar de 2.° Tenente da 1.ª Companhia da 2.ª Secção de Batalhão d'Artilharia do Municipio d'Alhandra.

Idem de 12 foi nomeado o alferes Pedro de Moraes Magalhães para o lugar de Tenente da 4.ª Companhia do Batalhão n. 2 do Municipio da Capital.

Idem de 25 foram transferidos para a 5.ª Companhia do 1.° Batalhão da Capital, o capitão da 6.ª Victorino José Raposo Filho, e para esta o daquella Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

Idem de 4 de dezembro teve passagem para o serviço da reserva o Capitão da 5.ª Companhia do Batalhão n. 16, José Gomes Soares.

Idem, idem, foi nomeado o Tenente Manoel Nunes de Macedo para o lugar de Capitão da 5.ª Companhia do mesmo Batalhão.

Idem de 23 de Abril do corrente anno foram nomeados para Tenente da 6.ª Companhia do Batalhão n. 11 o Alferes Herminio Melquiano da Silva Ramos, para Alferes da 8.ª Companhia do mesmo Batalhão o cidadão Agapito Ponce de Lyon.

Idem de 5 d'Agosto foram nomeados: Capitão da 1.ª Companhia do 27.° Batalhão o Tenente João Baptista Florentino de Albuquerque; Tenente da 3.ª Companhia do mesmo Batalhão o Alferes Joaquim d'Almeida Nobre.

Idem de 17 foi nomeado o Tenente Antonio Miguel Fernandes de Carvalho para o lugar de Capitão da 6.ª Companhia do Batalhão n. 7.

Idem de 15 de Julho foi nomeado o Alferes João Luiz Teixeira para o lugar de Tenente Ajudante servindo de Secretario do 4.° Batalhão, e o cidadão Vicente Eustriquinio Pereira de Souza para o d'Alferes da 1.ª Companhia do mesmo Batalhão.

Força publica.

A força publica na provincia compõe-se do 14.° Batalhão de Infantaria, Companhia d'Infantaria, piquête de Cavallaria, e Corpo de Policia.

O 14.° Batalhão d'Infantaria tem actualmente 540 praças do seguinte modo:

Officiaes	38
Praças	502
	540

Dos officiaes, 31 pertencem ao estado effectivo do Batalhão, e 7 são addidos.

Das praças, 496 pertencem ao estado effectivo, e 6 são addidas.

Esta força se acha distribuida do seguinte modo:

Em diligencias no interior	151
Destacadas e em diligencias em diversas provincias	44
Nesta Capital, inclusive presas e doentes na enfermaria	345
Total	540

A companhia de Infantaria compõe-se actualmente de 220 praças do seguinte modo:

Officiaes	9
Praças	211
	220

Pertencem ao estado effectivo 184, sendo 4 officiaes e 180 praças.

Esta força acha-se distribuida do seguinte modo:

Em diligencias e destacadas no interior da provincia	132
Nesta Capital, inclusive presas e doentes na enfermaria	88
Total	220

O piquête de cavallaria compõe-se de 20 praças, do seguinte modo:

Official	1
Praças	19
	20

Achão-se em diligencia no interior	6
Nesta capital	14
Total	20

O Corpo de policia compõe-se de 243 praças, sendo:

Officiaes	17
Praças	226
	243

Em diligencia e destacamentos se achão	179
Nesta capital existem	64
Total	243

Sommadas todas as forças, resulta que ha na provincia 1,023 praças, sendo:

De linha..................................	780
De policia................................	243
	1,023

Tendo attingido a força de policia á 335 praças, em conseqnencia do estado finânceiro da provincia reduzi-a ao numero existente, extinguindo 4 Alferes, autorisado pelo § 1.° do artigo 25 da lei n.° 592 de 12 de outubro do anno passado, o que deu uma redução de despeza da quantia de 35:150$400 reis.

Alistamento.

Tenho a satisfação de communicar-vos que realisou-se em toda provincia o alistamento para o exercito e armada sem a menor perturbação da ordem publica.

E quando considero que havião serios receios em algumas localidades de resistencia á execução desta lei da mais perfeita igualdade, em consequencia de falsas doutrinas, espalhadas malevolamente pelos agitadores, sobre que providenciei *incontinenti* para todos os pontos, não posso deixar de sentir indisivel satisfação em annunciar-vos tão feliz resultado.

Apenas em alguns pontos a população mostrou repugnancia em dar os seus nomes aos inspectores de quarteirão para o alistamento, do que as autoridades criminaes, policiaes, civis, e todos os homens bons das localidades procurarão dissuadir, mostrando o êrro, em que se achava, e o grande mal, que com isto fazia aos seus filhos e parentes.

Por tão relevantes serviços confesso-me summamente reconhecido á todos sem distincção de classes e côres politicas.

Foi uma justa compensação da grave falta, em que incorreu com os movimentos sediciosos de Novembro do anno proximo passado.

E tanto mais devemo-nos lisongear disto, quando vemos que nas provincias mais importantes, como a Bahia, Pernambuco, S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e outras, se deram infelizmente alguns movimentos.

Acredito que, se não fossem as providencias promptas e acertadas, que se deram, teriamos passado pelo mesmo dissabor que aquellas outras provincias.

Recenseamento.

Com incessante esforço pude terminar no dia 28 de Junho ultimo os trabalhos do recenseamento da provincia, enviando ao Governo Imperial naquella mesma data o seu resultado, e extinguindo a secção, creada na Secretaria do Governo, em virtude do § 2.° do artigo 8.° do regulamento que baixou para a execução do artigo 1.° da lei n.° 1829 de 9 de Setembro de 1870, á que se refere o Decreto n.° 4856 da mesma data.

Da apuração do recenseamento resulta que a provincia tem a seguinte população :

Homens..............................	175,074
Mulheres............................	200,467
Total..........	375,541
Brasileiros do sexo masculino.....	174,456
Idem do outro sexo...............	200,273
Estrangeiros do sexo masculino...	618
Idem do outro sexo...............	194
Total..........	375,541
Livres do sexo masculino.........	163,495
Idem do outro sexo...............	189,404
Escravos do sexo masculino.......	11,579
Idem do outro sexo...............	11,063
Total...........	375,541
Brancos do sexo masculino.......	47,225
Idem do outro sexo...............	53,593
Pardos do sexo masculino........	92,072
Idem do outro sexo...............	107,981
Indios do sexo masculino.........	6,901
Idem do outro sexo...............	7,399
Pretos do sexo masculino.........	28,704
Idem do outro sexo...............	31,666
Total............	375,541

Administração da justiça.

Tem marchado regularmente a administração da justiça.

Cercada das difficuldades, que são bem conhecidas, ha alguns annos, vai desempenhando-se d'alta missão, que lhe está confiada, com aquella integridade, que era d'esperar.

A provincia se acha actualmente dividida em 17 comarcas e 24 termos, sendo destes 21 com juizes formados, e 3 com supplentes.

Por Decretos de 9 de janeiro e 6 de fevereiro forão nomeados juizes de Direito das Comarcas :

De Alagôa do Monteiro, o Bacharel Antonio Lopes Ferreira da Silva.

De Piancò, o Bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva.

De Cajazeiras, o Bacharel Manoel da Fonceca Xavier de Andrade.

De Souza, Bacharel Manoel Barata d'Oliveira e Mello.

Entrarão em exercicio :

Em 20 de abril o Juiz de Direito da Comarca de Cajaseiras ;

Em 7 de maio o da de Souza ;

Em 19 do mesmo mez o de Piancó ;

Em 7 de junho o de Alagoa do Monteiro.

Forão removidos :

Por Decretos de 2 de setembro do anno passado, o Bacharel João da Matta Correia Lima da Comarca de Vianna, na provincia do Maranhão, para a de Areia nesta ;

De 9 de janeiro do corrente anno da Comarca de Piancó, o Bacharel Francisco Jovita Cavalcanti d'Albuquerque para a de Alagoa Grande ;

De 1.º de maio da Comarca de Souza, Bacharel José Paulino de Figuerêdo para a de Mamanguape ; ficando sem effeito o de 6 de fevereiro, que o removeu para a vara de orphãos e provedoria da Capital de Matto Grosso.

Entrarão em exercicio :

Em 12 de novembro do anno passado o juiz de Direito d'Areia ;

Em 26 de fevereiro o de Alagoa Grande ;

Em 4 de agosto o de Mamanguape ;

Por Decreto n. 5845 de 2 de janeiro do corrente anno forão classificadas de 1.ª entrancia as Comarcas de Alagoa do Monteiro, Cajazeiras e Alagoa Grande.

Pelo Governo Imperial forão concedidos 4 mezes de licença ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, que, principiando á gozal-a á 16 de outubro do anno passado, terminou-a em 14 de fevereiro do corrente.

O Dr. Juiz de Direito do Teixeira esteve de licença de 5 de dezembro do anno passado até 3 de junho do corrente, sendo 3 mezes pela presidencia, 2 pelo Governo Imperial, e 30 dias pela Relação do Districto.

Depois de terminada esta ultima licença ainda esteve fóra do exercicio até 21 de julho ultimo.

Ao Dr. Juiz de Direito de Alagôa do Monteiro por portaria de 31 de julho foi concedida a de 3 mezes, da qual principiou á gozar em 15 de setembro.

Ao Dr. Juiz de Direito de Mamanguape, por portaria de 12 de agosto, a de 30 dias.

Começando á gozal-a no dia 14 do dito mez, renunciou-a em 3 de setembro para assumir o exercicio de chefe de policia interino desta provincia.

Ao Dr. Juiz de Direito de Souza por portaria de 21 de agosto ultimo a de 3 mezes, em cujo gozo entrou á 2 do mez preterito.

Forão nomeados :

Por Decreto de 25 de julho do anno passado o Bacharel João Tavares de Mello Cavalcanti Filho juiz municipal e de orphãos do Termo de Piancó ;

Idem de 16 de janeiro do corrente o Bacharel Samuel Tertuliano Henriques para o de Alagôa do Monteiro ;

O Bacharel Bernardo Lindolfo de Mendonça para o de Cajazeiras ;

O Bacharel José Ferreira Nobre Formiga para o de Pombal ;

Idem de 24 de Abril ultimo, o Bacharel Santino de Assis Pereira Rocha para o de Patos.

Entrarão em exercicio o de Piancó em 19 de outubro do anno passado ;

O de Alagôa do Monteiro em 27 de fevereiro do corrente anno ;

O de Pombal em 15 de março ultimo ;

O de Cajazeiras em 9 de junho ;

E o de Patos em 20 de julho.

Por Decreto de 20 de março do corrente anno foi cassado o de 16 de janeiro, que nomeou o Bacharel José Ferreira Nobre Formiga para o lugar de juiz municipal do termo de Pombal, que não obstante continuou em exercicio sob determinação do juiz de Direito da Comarca, que apresentou razões oppostas á execução do referido Decreto.

Submettendo este assumpto á decisão do Governo Imperial, por Avizo de 31 de julho determinou-me que fizesse cumprir o mencionado Decreto.

Neste sentido já providenciei, á fim de ser fielmente observada a decisão do Governo Imperial.

Forão removidos:

Por Decreto de 18 de julho do anno passado o juiz municipal do Termo de Piancó, Bacharel João Thomaz Arnaud, para os termos reunidos de Mossoró, Campo Grande e Apody na provincia do Rio Grande do Norte ;

De 16 de janeiro deste anno o juiz municipal de Pombal. Bacharel Miguel Peixoto de Vasconcellos, á seu pedido, para o de Mamanguape ;

De 24 de abril o juiz municipal de Patos, Bacharel Claudino Francisco de Araujo Guarita, á seu pedido, para o de Pombal.

De 4 de agosto o juiz municipal do dito termo á pedido, Bacharel Santino de Assis Pereira Rocha, para o de Pombal e vice-versa.

Entrarão em exercicio o juiz municipal de Mamanguape, em 20 de fevereiro do corrente anno, e o de Pombal em 3 de setembro.

Por decreto de 30 de janeiro deste anno foi recondusido o juiz municipal do Ingá, Bacharel Feliciano Henriques Hardman.

O Juiz Municipal do Termo de Cabaceiras, Bacharel Joaquim Patriota Paes Barreto, tendo terminado no dia 29 de janeiro do corrente a licença, que obteve desta presidencia, ainda não reassumiu o exercicio, por motivo de molestia.

O de Alagoa Nova, Bacharel Ignacio da Silva Coelho, tendo obtido desta presidencia 3 mezes de licença, em cujo gozo entrou á 9 de abril, ainda não reassumiu o exercicio, por se achar doente.

O de Bananeiras, Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier, estando no gozo de licença, foi por Decreto de 13 do mez preterito exonerado á pedido, sendo nomeado em seu lugar o Bacharel José Antonio Maria da Cunha Lima.

O de Pedras de Fogo, Bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, ainda se acha no goso de 60 dias de licença, que lhe concedi.

Por Decreto de 9 de setembro proximo findo foi nomeado o Juiz Municipal do Termo do Cuité, Bacharel Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, para o cargo de Chefe de policia da provincia do Amasonas.

Por acto de 24 de agosto ultimo foi creado termo no municipio da Villa d'Alhandra, composto das freguezias deste nome, Jacoca e Taquara, pertencendo á Comarca desta capital, e sob a jurisdicção do juiz municipal lettrado do Termo.

O Juiz Municipal do Termo de Mamanguape, Bacharel Miguel Peixoto de Vasconcellos, entrou no exercicio interino da vara de Direito em 24 de agosto ultimo.

Por Portaria de 1.° de Outubro forão nomeados os cidadãos Adelino da Costa Villar e Francisco Lourenço d'Oliveira Costa para os cargos de 2.° e 3.° supplentes do Juiz Municipal do Termo de S. João.

Idem, de 8 de outubro foi nomeado 3.° supplente do Juiz Municipal do Termo de Piancó o alferes Braz da Rocha e Souza.

Idem, de 16 de janeiro, forão novamente nomeados os cidadãos Adelino da Costa Villar e Francisco Lourenço d'Oliveira Costa para os cargos de 2.° e 3.° supplentes do Juiz Municipal e de orphãos do Termo de S. João.

Idem, idem, foi nomeado Joaquim Marques de Andrade para o cargo de 3.° supplente do Juiz Municipal do Termo de Alagôa Grande.

Idem, de 10 de junho forão nomeados o Bacharel Francisco Barboza Aranha da Franca e o Tenente-Coronel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha para os cargos de 2.° e 3.° supplentes do Juiz Municipal do Termo da Capital, passando para o 1.° lugar o 2.° supplente Bacharel José Marques Camacho.

Idem de 28 idem, em consequencia do fallecimento do Bacharel José Marques Camacho, que occupava o lugar de 1.° supplente do Juiz Municipal do Termo da Capital, passou á occupar, o 1.° lugar o Bacharel Barboza, o 2.°, o 3.° Tenente-Coronel Salustino, sendo nomeado o Chefe de Secção da Secretaria Francisco Tavares Franco, para o lugar de 3.° supplente.

Por Portaria do 1.° de julho foi novamente nomeado o cidadão Antonio Estevão Correia Lima para o cargo de 3.° supplente do Juiz Municipal do Termo de Pedras de Fogo.

Idem, de 24 de agosto forão nomeados 1.°, 2.° e 3.° supplentes do Juiz Municipal do Termo de Alhandra, o Dr. Adelino Candido Carneiro da Cunha e os Tenentes-Coroneis Manoel Cavalcanti de Sá Albuquerque e Manoel Soares Nogueira de Moraes.

Forão nomeados:

Por portarias de 9 de janeiro deste anno o Bacharel Enéas d'Arrochellas Galvão para a promotoria publica da Comarca de Bananeiras;

De 12 de fevereiro o Bacharel José Maria Ferreira da Silva para a de Alagôa Grande;

Idem, idem o Bacharel Geminiano da Costa Barbosa para a de Alagoa do Monteiro;

Idem, idem, o Bacharel Getulio Augusto de Carvalho Serrano para a de Cajazeiras ;

Idem, de 29 de abril, o Bacharel João Floripes Dias Barreto para a de Piancó.

Forão removidos :

Por portarias de 22 de janeiro, o Bacharel Francisco de Gouvêa Cunha Barreto da Comarca de Campina Grande para a de Ingá, e o desta, Bacharel Anezio Augusto de Carvalho Serrano, para aquella ;

Idem, de 17 de abril o Bacharel Getulio Augusto de Carvalho Serrano da Comarca de Cajazeiras para a de Borburema, e o desta, Bacharel João de Souza Marinho, para aquella ;

Idem, de 18 de maio o Bacharel José Maria Ferreira da Silva da Comarca de Alagôa Grande para a do Pilar, e o desta, Bacharel João Americo de Carvalho, para aquella.

Forão demittidos :

Por portaria do 1.° de dezembro do anno passado o Bacharel José Ciriaco Soares Raposo da Camara da Comarca de Piancó ;

Idem de 9 de janeiro deste anno, o Bacharel João Pedro de Sá Pereira, da Comarca de Bananeiras.

Por portaria do 1.° de setembro do corrente anno foi concedida a licença de 3 mezes com vencimentos ao Promotor Publico da Comarca de Souza, Bacharel Honorio Horacio de Figueredo.

Culto Publico.

O serviço deste sagrado ministerio felizmente tem sido feito com regularidade, sem que de qualquer modo lhe tenha affectado a encandecente questão religiosa, que se levantou na diocese.

Apenas o fanatismo de alguns parochos preparou o espirito inculto das populações para os lamentaveis e deponentes movimentos sediciosos.

A sabia e bem inspirada solução do Governo Imperial com a amnistia dos Bispos desta diocese e do Pará, bem como de seus governadores, parece-me que trará em breve a confraternisação da igreja com a sociedade civil, o que será um bem inapreciavel ; visto como as consciencias catholicas não podião proseguir neste certamen, e para resultados imprevistos, senão fataes.

Sem querer levantar a ponta do véo, que deve cobrir esta phase assaz dolorosa da sociedade brasileira, acredito que á sabedoria e á tolerancia do Governo Imperial, e prudencia dos pastores das outras dioceses, devemos a terminação desta desastrosa questão, que se levantava no paiz sob o mais lugubre aspecto.

A provincia se acha dividida em 41 parochias.

Durante o intervallo de vossa ultima reunião apenas se deram as seguintes alterações neste ramo do serviço publico.

Foram nomeados:

Por provisão de 14 de Setembro do anno passado o Padre Saturnino de Jezus Bezerra, Vigario encommendado da Freguezia de N. S. da Conceição do Picuhy.

Idem de 8 de Outubro o Padre João Antonio Rodrigues, Vigario encommendado da Freguezia de S. Miguel do Taipú.

Idem, idem, o Padre Luiz Cavalcanti d'Albuquerque Burity, para a Freguezia do Senhor Bom Jezus dos Pilões.

Idem de 4 de Janeiro deste anno, o Padre Antonio Ayres de Mello, para a Freguezia de N. S. dos Milagres do Brejo do Cruz.

Idem de 12 de Janeiro, o Padre Antonio Graciano d'Araujo Guarita, para a Freguezia de N. S. da Conceição de Gurinhém.

Idem de 26 de fevereiro, o Padre Emygdio Fernandes de Oliveira, para a Freguezia do Senhor do Bomfim da Serra da Raiz.

Idem de 5 de Abril, o Padre Seraphim Gomes de Albuquerque, para a Freguezia de S. José de Piranhas.

Idem de 9, o Padre Manoel Franklin de Souza, para a Freguezia de S. Sebastião do Triumpho.

Idem de 17, o Padre Gustavo Botti, para a Freguezia de N. S. da Conceição da Jacoca.

Foram tambem nomeados:

Por Provisão de 18 de Agosto do anno passado, o Padre Joaquim Alves Machado, Coadjuctor da Freguezia de N. S. da Guia de Patos.

Idem de 14 de Setembro, o Padre Juvencio Cardoso da Costa, para a Freguezia de N. S. dos Remedios de Souza.

Idem de 2 de Outubro, o Padre Joel Esdras Lins Fialho, para a Freguezia do Brejo d'Arêa.

Idem de 17 de Dezembro, o Padre José Gomes de Lima, para a Freguezia de N. S. do Pilar do Taipú.

Idem de 5 de Janeiro do corrente anno, o Padre Antonio Pereira de Castro, para a Freguezia de Santa Rita.

Idem de 18, o Padre Manoel Gervasio Ferreira da Silva, para a Freguezia desta Capital.

Idem de 1 de Abril, o Padre José do Coração de Maria Castro, para a Freguezia do Cuité.

Idem de 11 de Maio, o Padre José Eufrosino Ramalho, para a Freguezia de N. S. da Conceição de Misecordia.

Idem de 14 de Agosto, o Padre Joaquim Alves Machado, para a Freguezia de N. S. da Guia de Patos.

Idem de 14 de Setembro, o Padre Felix Hermeto do Rego, para a Freguezia de N. S. do Livramento.

Foram creadas as Freguezias do Brejo do Cruz do Termo do Catolé do Ro-

cha, pela Lei provincial n. 572 de 1 de Outubro do anno passado, e de S. Bom Jezus da povoação de Pilões do municipio d'Arêa, pela do n. 579 de 7 do mesmo mez e anno.

Salubridade publica.

Não foi desanimador o estado sanitario da provincia.

Sôb a influencia das causas, que em todos os tempos produzirão certas e determinadas molestias, bem como a epidemia da variola e outras endemicas não temos que lamentar a nossa sorte, desde que não forão empregados os remedios, que a sciencia aconselha para o melhoramento da salubridade publica, e para o que falleciam á administração os necessarios recursos, entre os quaes a falta absoluta de medicos, que no interior podessem estudar este ramo do serviço publico, e aconselhar ao Governo as providencias, que deverião ser tomadas.

Nesta capital não foi lisongeiro, especialmente no primeiro semestre do corrente anno, como ordinariamente se tem dado, notando-se que em compensação deixamos de soffrer os perniciosos effeitos da febre amarella, que felizmente não visitou o nosso porto, o que vem em auxilio do juizo, formado ha muito tempo nesta provincia, de que este mal nos é importado pelos navios estrangeiros, e muito principalmente quando o porto de Pernambuco, com quem mantemos o maior commercio, se acha affectado deste terrivel mal.

Entre as localidades, que mais soffrerão da variola, notão-se principalmente os municipios desta Capital, Mamanguape, Pilar, Ingá, Campina Grande, Bananeiras, Souza, e actualmente o de Independencia.

E' escusado declarar-vos que tenho providenciado sempre, e sem perda de tempo, logo que me chega ao conhecimento por qualquer modo a existencia de semelhante mal, já com o emprego da vaccina, o melhor preservativo até hoje conhecido pela medicina, e já com as convenientes ambulancias e medicamentos para seu tractamento, e já finalmente com o sustento e diêtas dos desvalidos, nomeando para este serviço commissões das pessoas mais aptas, e entendidas na appliacção dos remedios e tratamento dos enfermos.

Posso assegurar-vos que me não pesa a consciencia de haver ficado á quem do cumprimento de meus deveres em tão grave objecto do serviço publico.

Estou certo que si se propogasse por toda parte a innoculação da vaccina muito menores serião os soffrimentos da população.

Entretanto, como sabeis, o Governo não pode coagir as populações do interior á aceitar tão efficaz preservativo.

Nesta capital, onde a população manifesta menos repugnancia em recebelo, forão vaccinados 754 pessôas, sendo 423 do sexo masculino, e 331 do outro sexo.

Delles, 639 livres, e 115 escravos.

Conforme vereis do relatorio do zelozo e illustrado Inspector de Saùde Publica, este serviço não tem sido descurado, tanto quanto é possivel, attentas as circumstancias da provincia.

Santa Casa de Misericordia.

Este pio estabelecimento prosegue em seus fins caridosos e humanitarios.

O seu Provedor cada dia se torna mais digno do apreço do Governo pelo zelo, com que se desempenha de sua importante missão.

Durante o anno compromissal proximamente findo recebeu, mediante paga do cofre geral, 42 menores aprendizes, dos quaes sahiram curados 39, morreu 1, e continuaram em tratamento 2.

Este serviço rendeu para o estabelecimento a quantia de 2:503$000 rs., e era uma de suas principaes fontes de receita, que desapparecera por ordem do Governo Imperial, contida em Aviso de 9 de Junho ultimo, determinando que fossem os aprendizes enfermos tractados no hospital militar, emquanto se não transferisse a companhia para a fortaleza do Cabedello.

Do mesmo modo recebeu do corpo de policia 117 praças, das quaes 104 sahiram curadas, 12 morreram, e 1 continuou em tratamento.

Rendeu-lhe este serviço a quantia de 1:648$375 rs. pelo cofre provincial.

E' outra fonte de receita deste estabelecimento, que continuará no corrente anno compromissal.

Além destes enfermos tractou o estabelecimento, gratuitamente, os menores do Collegio de Educandos, que entraram em numero de 2, e ambos sahiram curados.

Exercendo o fim caridoso de sua instituição, recebeu o hospital 134 enfermos desvalidos, dos quaes sahiram curados 79, morreram 48, e continuam em tratamento 7.

Deste modo resulta que no estabelecimento entraram 295 enfermos, sahiram 224, continuam 10, e morreram 61.

A grande mortalidade circumscreveu-se ao numero dos enfermos por caridade, que quasi sempre entram para o estabelecimento no ultimo periodo de seus soffrimentos.

O serviço dos expostos não soffreu a menor alteração.

Existindo sob a protecção do estabelecimento 11, desde o anno compromissal anterior, no proximo passado nenhum entrou.

Na Igreja apenas foram concertados e dourados um calix, a custodia e retelhados o Consistorio e Capella.

No Cemiterio foram sepultados 509 cadaveres, sendo 286 homens e 223 mulheres.

A receita do Cemiterio foi de 709$000 rs, e a depeza de 1:010$338 rs., não incluindo o ordenado do administrador de 1:000$000, que é pago directamente pelo cofre provincial, o que faz subir a despeza á 2:010$338 rs.

Comparada deste modo a despeza com a receita teremos :

Receita.................	709$000
Despeza.................	2:010$338
Deficit.....	1:301$338

Os pensionistas receberão do estabelecimento a protecção que sempre lhes tem prodigalisado em todas as epochas.

A receita geral do ultimo anno foi de.............	23:495$493
A despesa de................................	22:282$340
Resultando um saldo de...........	1:213$153

Que passou para o corrente exercicio.

Entre as verbas de receita comprehende-se a subvenção do cofre provincial de 14:000$000 rs, que por acto desta Presidencia de 24 do mez preterito, e sob indicação do digno Provedor da Santa Casa, foi reduzida á 8:000$000 rs., attento o estado financeiro da provincia, que exigia semelhante medida economica.

Collegio dos Educandos.

Este collegio de educação, restabelecido em 1865, custou á provincia d'aquella epocha até o corrente exercicio a quantia de 113:641$776 rs.

Se accrescentarmos áquella quantia a de 20:833$620 rs., em quanto importarão a compra e preparos do estabelecimento, teremos 134:475$396 rs, isto é, 13:447$539 rs. annualmente.

Tendo-se ali educado, durante o mesmo periodo, 13 alumnos, resulta que cada um custou á provincia 10:344$261 !

Addicionemos, porém, 12 alumnos maiores, que forão eliminados no dia 18 do mez passado, e sobre os quaes addimittamos que se realisasse a educação mais ou menos completa, e teremos ainda para cada alumno o dispendio de... 5:379$015 !

Nestas condições, e quando a provincia exigia medidas economicas d'alcance, não hesitei em decretar a extincção d'aquelle estabelecimento, como fiz, autorisado pelo art. 25 § 1.º da lei n.º 592 de 12 de outubro do anno passado, transferindo para a companhia de aprendizes marinheiros os menores, que tinhão a idade legal, e forão julgados aptos em inspecção de saude, sendo eleminados nesta occazião 15, 12 dos quaes erão maiores de 17 annos, e como taes não podião ter ingresso naquella utilissima instituição, e 3 julgados incapazes.

Deste modo fiz um grande beneficio á tantos desvalidos, que se achavão sôb a protecção da provincia, que os não podia manter, ao passo que o Governo Imperial empenha-se com esforço, á fim de dar todo desenvolvimento á companhia de aprendizes marinheiros nas provincias.

E para não faser injustiça aos funccionarios publicos, que ali se achavão

empregados, removi o director do estabelecimento para o da instrucção publica, vago, sendo addidos á respectiva repartição o secretario e porteiro, que muito bons serviços ali prestarão, tornando-se até imprescindivel o primeiro á falta d'um empregado, que auxilie ao ajudante do Secretario.

Matricula d'escravos.

Tenho procedido com a maior benevolencia relativamente aos que hão infringido as prescripções da lei pela falta de matricula dos escravos, sempre que nelles reconheço bôa fé.

Em minha opinião a conducta moderada e prudente do Governo na execução da lei muito tem concorrido, para que haja produsido os mais beneficos resultados a reforma humanitaria e civilisadora do elemento servil.

Deus queira que ella preencha todos os seus elevados fins sem perturbar a paz domestica, e ferir os grandes interesses do estado, como sempre acreditei, attento o caracter dos brasileiros, e sabedoria, em que sempre se inspira o Governo em todos os assumptos d'administração publica.

Tem-se feito este serviço mais ou menos regularmente, achando-se já em poder do Governo Imperial o seu resultado.

Classificação dos escravos.

Infelizmente este serviço marcha com grandes difficuldades, em consequencia do trabalho que dá, e dos embaraços na execução da lei, que até nesta capital tem sido objecto de duvidas, ao passo que a junta é composta d'um pessoal mais ou menos habilitado.

E' possivel que com o estudo e a pratica repetida em todos os annos venha á ter no futuro facil execução, como é conveniente aos interesses momentosos, á que se refere.

No corrente anno apenas me consta ter funccionado regularmente as juntas do municipio da Capital, que ainda não concluirão os respectivos trabalhos, e a do d'Areia.

Quanto as demais tenho designado novos prasos para as suas reuniões, por não haverem funccionado na epocha legal.

Nos municipios, em que se deram os movimentos sediciosos, deixaram de funccionar as juntas, por se terem extraviado os competentes livros, tendo-os já requisitado do Governo Imperial novos, cuja remessa aguardo com brevidade, attenta a importancia do objecto, á que se liga.

Fundo de emancipação.

Pelo Governo Imperial foi distribuido o fundo de emancipação para esta provincia na importancia de 63:527$025 rs.

Tracto deste assumpto com o interesse, qne me cumpre, tendo já solicitado as necessarias informações, á fim de ser brevemente decretado.

O Governo Imperial, empenhando-se na prompta execução deste importante serviço deu mais uma prova do interesse, com que se occupa dos mais graves misteres d'administração publica.

Pela minha parte heide procurar corresponder do modo mais significativo ao seu patriotico e humanitario pensamento.

Obras publicas.

Tem merecido minha particular attenção este ramo importantissimo do serviço publico.

Sendo a nossa provincia uma das que menos ha progredido nos melhoramentos materiaes, entendi que devia aproveitar a minha administração para dotal-a com algumas obras, que se tornavão mais necessarias, senão imprescindiveis, bem como a reconstrucção da matriz desta capital, da do Pilar, do palacio do Governo, conclusão do paço da Camara Municipal, calçamento das ruas desta cidade, e construcção d'um edificio appropriado á instrucção publica.

Tenho luctado com as maiores difficuldades relativamente as obras, que tem corrido pelo cofre provincial, e não pequenas pelo geral, além das dolorosas injustiças, que se me tem feito á mãos largas, e sem aquelle comedimento de linguagem, que era d'esperar, ao passo que hei prestado um real serviço á provincia, á que todos pertencemos, e que talvez amanhã, quando não mais fôr o seu administrador, volte ao marasmo e indifferentismo, em que se achou por muitos e dilatados annos, apesar de haver tido sempre administradores muito illustrados e de provada dedicação á causa publica.

Entretanto a minha força de vontade por um lado, e por outro a minha dedicação e amôr á esta provincia, que me deu o berço, me tem dado bastante coragem para encarar com animo largo e resignação semelhante conducta.

Tenho a satisfação de communicar-vos que no dia 23 de junho terminarão-se as obras do paço da Camara, sendo elle inaugurado solemnemente no dia 1.º de julho ; que a do palacio do Governo está em vesperas de se terminar ; que as das matrizes desta Capital e do Pilar se achão muito adiantadas ; que a casa de escola nesta capital caminha para a sua conclusão ; e que o calçamento desta cidade tem progredido, o que podereis examinar com os vossos proprios olhos.

Tendo desabado fatalmente uma parte do edificio do mercado publico desta capital, sem que tivesse ao menos aviso vinte e quatro horas antes, e somente em occazião do sinistro, *incontinenti* providenciei, de modo que pude amparar o restante do edificio.

Mandando proceder pelo Dr. engenheiro da provincia, sem perda de tempo, ao orçamento da obra necessaria para a sua conveniente reconstrucção, foi posta em arrematação publica, sendo ella contractada com Francisco José dos Passos Sahé mediante a quantia de 4:040$695.

Ella deverá começar logo que for paga a primeira prestação.

Achando-se parte da coberta da cadêa desta cidade bastante arruinada,

sem demora mandei proceder aos necessarios reparos, que apenas custarão... 906$050 rs., dando-me lugar á dispôr de algumas salas, que estavão desaproveitadas, desenvolvendo ali o trabalho dos presos, o que produziu uma economia de cerca de 4:000$ rs., e a grande vantagem de ir corrigindo pelo trabalho os males da depravação dos costumes daquella parte inutil, e até onerosa de nossa sociedade.

Tenho mantido o asseio das ruas, e conservação do calçamento desta capital, que tanto ha custado á provincia, mediante uma pequena despesa annual de de 1:600$ rs. á principio, e actualmente de 1:268$ rs.

E' um serviço imprescindivel, e que dá um aspecto agradavel á està nossa capital, que actualmente não se pode envergonhar d'outras de igual cathegoria, além de ser uma necessidade da salubridade publica.

Havendo as ultimas extraordinarias inundações do rio Parahyba, como não ha noticia de epochas remotas, arruinado em muitos pontos a estrada de rodagem de S. Rita até a Cruz do Espirito Santo, e sendo um grande mal ao transito publico, e muito especialmente aos interesses commerciaes desta capital, solicitei do Governo Imperial um credito de 50:000$ rs., á fim de proceder aos devidos reparos, de modo que até os principios da proxima safra estivessem completamente promptos.

O Governo Imperial, com aquella solicitude e patriotismo, que sempre o tem distinguido em todos os tempos, concedeu-me, sem demora, o referido credito, do qual me utilisei immediatamente contractando as necessarias obras.

Em vista dos contractos realisados e devidamente garantidos, espero que antes do fim do proximo mez estarão realisados os mais urgentes reparos, de modo que não soffra o transito publico o menor embaraço.

Outros pequenos reparos d'obras tenho mandado proceder, conforme vereis do relatorio do zeloso e digno engenheiro da provincia.

Estrada de ferro.

Estão finalmente terminados todos os embaraços, e solvidas todas as duvidas, que de certo modo tem demorado o começo da estrada de ferro Conde d'Eu.

O Governo Imperial, que em tão palpitante melhoramento desta provincia ha mostrado a melhor vontade, acaba de alterar algumas condições do contracto, sem o que não teria realidade esta nossa justa aspiração, e no mesmo sentido uniformisei o contracto provincial, sôb pena de ainda continuarem os mesmos embaraços.

Espero que por todo corrente mez até o proximo vindouro estará organisada definitivamente em Londres a companhia, e levantados os necessarios capitaes, de modo que em breve poder-se-ha iniciar este importante melhoramento material, que hade ser o principal môtor de nossa prosperidade.

Entretanto, a companhia já iniciou ha muitos mezes os trabalhos prelimi-

nares, como sabeis, achando-se na provincia diversos engenheiros occupados neste serviço.

Deus permitta que em breve ouçamos o sibilo das locomotivas.

Telegraphia electrica.

O Governo Imperial, dando mais uma prova de sua solicitude pelo desenvolvimento desta provincia, acaba de mandar ligar esta Capital á de Pernambuco pelo fio electrico terrestre.

Sendo encarregado desta importante commissão o distincto engenheiro Dr. Felinto Gomes de Araujo, chegou elle no ultimo vapor do sul, acompanhado do ajudante de 1.ª Classe Claudiano Luiz de Pena, devendo em poucos dias começar os seus trabalhos.

Acredito que dentro d'alguns mezes estaremos gozando dos inauferiveis beneficios do fio eletrico.

Com quanto não tenha o merecimento do submarino, pelo qual se achão ligadas á Côrte, á America do Norte e á Europa, as provincias da Bahia, Pernambuco e Pará, chegaremos aos mesmos resultados pela capital da segunda, com a qual vamo-nos ligar.

Não posso deixar de registrar, como primeiro promotor deste importante melhoramento, o nome sympathico de nosso illustre representante, digno e illustrado Ministro da Justiça, Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, á quem por parte da provincia agradeço tão relevante serviço.

Capitania do Porto.

Esta repartição vai prestando os serviços, que se pode esperar de seus actuaes recursos.

Ainda não ha muito, quando houve necessidade de prompto embarque e desembarque de forças, ella se houve com o devido zelo e promptidão.

Entretanto poderá prestar ainda melhores, quando se iniciar o serviço d'escavação do porto, que é urgentissimo, sôb pena de vermos afugentar a pequena navegação de longo curso, que mantemos.

O movimento do porto no anno proximo passado foi de 65 navios á saber :

Inglezes	34
Sueco	1
Nacionaes	6
Allemães	4
Portuguezes	7
Grego	1
Austriaco	1
Russiano	1

Dinamarquezes	2
Francezes	5
Hespanhóes	2
Hollandez	1
	65

A tripolação constava de 689 marinheiros, á saber :

Inglezes	361
Suecos	9
Nacionaes	38
Allemães	30
Portuguezes	114
Gregos	10
Austriacos	9
Russianos	10
Dinamarquezes	19
Francezes	51
Hespanhóes	30
Hollandezes	8
	689

No primeiro semestre do corrente anno foi o movimento de 22 navios, á saber :

Inglezes	12
Hespanhol	1
Allemães	2
Americano	1
Nacionaes	2
Francez	1
Sueco	1
Vapores inglezes	2
	22

A tripolação constou de 258 marinheiros, á saber :

Inglezes	177
Hespanhóes	13
Allemães	22
Americanos	9
Nacionaes	14
Francezes	13
Suecos	10
	258

Conforme vereis as entradas no 1.º semestre deste anno regularam á razão de dous terços, o que poderá desapparecer com as do corrente semestre, que avultarão muito mais, e deste modo compensarão a deminuição do primeiro.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Esta companhia conta actualmente 75 praças, sendo 63 menores aprendizes.

Não podendo desenvolver-se no edificio acanhado, em que se achava, propuz em data de 24 de outubro do anno proximo passado a sua remoção para a fortaleza do Cabedello, depois de feitas as accommodações precisas; visto como o Governo Imperial, em sua sabedoria, entendeu conveniente não construir nesta capital o respectivo quartel.

Em Aviso de 7 de janeiro do corrente anno communicou-me o Exm. Sr. Ministro da Marinha que naquella data havia solicitado do Exm. Sr. Ministro da Guerra as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição da capitania do porto aquelle edificio para o aquartellamento dos aprendizes marinheiros.

O Exm. Sr. Ministro da Guerra por Aviso de 15 de fevereiro do corrente anno communicou-me a cessão da fortaleza ao ministerio da Marinha, para o fim indicado, tomando o Capitão do Porto posse d'ella em 6 de abril.

Dando começo em 10 de maio aos necessarios reparos e accommodações para o alojamento da companhia, terminou-se á 28 de agosto o serviço, realisando-se em 3 do mez proximo passado a transferencia da mesma companhia.

Tendo sido dispensado de commandante desta Companhia o 1.º Tenente Domingos José de Azevedo, e em seu lugar nomeado o 1.º Tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, tomou este conta do respectivo Commando em data de 3 de Março ultimo, onde sempre procedeu com o maior zelo e moralidade.

Em 22 de junho foi removido no mesmo caracter para a companhia da provincia do Amasonas, sendo para esta igualmente removido o Commandante d'aquella, 1.º Tenente Irinêo José da Rocha, que em 28 do passado tomou conta da companhia.

Desejando corresponder do modo mais completo ás vistas do Governo Imperial neste ramo do serviço publico, em data de 24 de agosto ultimo dirigi-me á todos os juizes de orphãos da provincia, solicitando o seu efficaz auxilio e cooperação, de modo que se desenvolva na provincia, como se faz preciso, esta utilissima instituição.

Instrucção Publica.

O interesse, que por toda parte tem despertado a instrucção publica, não podia deixar de aconselhar-me a sua reforma, quando não tivesse revelado de

modo significativo nesta provincia, e nas outras, que tenho administrado, a particularissima attenção, que me tem sempre merecido este ramo do serviço publico.

Entretanto uma circumstancia d'ordem elevada, e que me não foi possivel superar, me deteve neste tentamen, para o qual estava preparado, e tinha idéas assentadas, em qualquer das duas partes do ensino, como passarei á expôr-vos.

Fallo do estado financeiro da provincia, que era preciso conjurar com a maior energia e efficacia, como o tenho feito, e no lugar competente tratarei com a franqueza e sinceridade, de que costumo.

Entretanto que a reforma trazia infallivelmente, ainda que da maneira mais economica, não pequeno augmento de despesa.

Relativamente á instrucção primaria, quando mesmo mantivesse os actuaes vencimentos dos professores, o que seria contra as regras e precedentes, adoptados por todos os reformadores, não podia deixar de dividir esta classe de funccionarios publicos em trez entrancias, a primeira das povoações, a segunda das villas, e a terceira das cidades.

Devendo-se realisar o provimento na primeira entrancia, della passaria por acesso ás outras duas.

Ora, concedida apenas a diminutissima differença de 50$ reis annuaes da primeira para a segunda, e de igual quantia da segunda para a terceira, teriamos um não pequeno augmento das despesas publicas.

Se dirigirmo-nos ao ensino secundario, veremos ainda que uma medida d'alta conveniencia e moralidade é palpitante, se não quizermos ser privados do beneficio do Decreto n.° 5429 de 2 de outubro de 1873.

Como sabeis, não pode continuar, ou antes deve ser prohibido absolutamente o ensino particular dos professores do Lyceu.

Esta medida, porém, para ser justa, e não arrancar fundadas reclamações, exige a elevação dos vencimentos dos professores á não menos de 2:000$000 rs., senão de 2:400$000 reis annualmente.

Eis ainda um não pequeno augmento das despesas publicas.

Agora outra necessidade imperiosa do ensino primario, que custaria á provincia não pequena elevação da despesa.

Fallo do ensino obrigatorio, que é preciso estabelecer-se, logo que a provincia puder comportar tão utilissima reforma, e que por toda parte, e muito especialmente na cultivada Europa, e adiantadissima America do Norte, vai merecendo geral e sympathica aceitação.

Nestas duras circumstancias, resignei-me á sorte, deixando talvez que á outrem fique reservado este importante acto.

Existiam na provincia 130 cadeiras de instrucção primaria, sendo 93 do sexo masculino, e 37 do feminino.

Por leis provinciaes do anno p. passado forão criadas 10 cadeiras, sendo

uma do sexo masculino, e 9 do feminino, elevando-se deste modo o numero das cadeiras á 140, sendo 94 do sexo masculino, e 46 do feminino.

Reconhecendo, que algumas daquellas cadeiras não tinhão a frequencia legal, ao passo que elevavão muito as despezas publicas, depois de exame detido, em vista d'um mappa organisado na repartição da instrucção publica, supprimi, autorisado pelo art. 25 § 1.º da lei n.º 592 de 12 de outubro do anno preterito, e art. 4.º do regulamento do 1.º de março de 1852, 27 cadeiras, sendo 22 do sexo masculino e 5 do feminino.

Estes actos tornaram avulsos os professores vitalicios José Pereira da Silva Dourado, Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa Junior, Antonio Pereira de Araujo Souza e Albuquerque, José Gomes Barbosa, e João Rodrigues Pereira, aos dous primeiros dos quaes mandei dar exercicio em duas cadeiras desta capital, como adjuntos, nos termos do art. 4.º do referido regulamento, e os outros trez que entrassem no gozo apenas da percepção de seus ordenados, até que tivessem os devidos destinos.

Quanto aos professores effectivos mandei que ficassem avulsos, e com direito apenas á preferencia no provimento das cadeiras, que vagarem, e não forem extinctas.

D'ahi vereis que respeitei religiosamente os direitos dos professores vitalicios, como todos os administradores escrupulosos procedem em circumstancias identicas.

Não gosando das mesmas vantagens os effectivos, que até podião ser demittidos, na forma da lei, apenas reservei-lhes o direito de preferencia, o que não é pouco, sem a percepção de vencimento algum.

Quanto á instrucção secundaria, forão criadas duas cadeiras de lingua nacional e do ensino normal no Lyceu, e uma de latim em Souza, em virtude das leis provinciaes n.os 545, 553 e 564 de 31 de agosto, 18, e 28 de setembro do anno passado, promulgadas em vossa ultima reunião, achando-se as duas primeiras providas por actos de 30 de setembro d'aquelle anno, e a ultima vaga.

A frequencia das aulas d'instrucção primaria no anno passado foi de 3494 alumnos, sendo 2439 do sexo masculino, e 1055 do feminino ; a de instrucção secundaria no Lyceu de 152, e das aulas de latim de Mamanguape, Areia e Pombal 25, ao todo 3671.

Se accrescentarmos a frequencia das aulas particulares de 185 alumnos, e 85 das nocturnas, teremos a frequencia total de 3941 alumnos nas aulas publicas e particulares do ensino primario e secundario.

Com effeito, é muito limitado o ensino, e não corresponde, nem á população da provincia, e nem ao seu desenvolvimento moral e material.

Tendo os professores d'instrucção primaria do Catolé do Rocha, Mogeiro de Baixo, Caraúbas e Pombal, Minervino Alvares Affonso, Manoel Maria Brayner, Henrique Agnello Brayner, e Antonio Augusto d'Araujo Guarita, abandonado inteiramente as suas cadeiras, autorisado pelo art. 25 § 1.º da lei n.º 592 de 12

de outubro ds anno passado e art. 75 do regulamento de 1.° de março de 1852, declarei vagas aquellas cadeiras para todos os effeitos legaes.

Foi uma medida d'energia de minha parte ; mas d'imprescindivel moralidade.

Caixa economica.

O Governo Imperial, tomando em consideração a minha indicação, acaba de nomear para o conselho fiscal da caixa economica desta provincia, Presidente o Exm. Sr. Senador Barão de Mamanguape ; Membros os Srs. Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques, Commendador José Francisco de Moura, e Tenente-Coronel João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos.

Sem precisar de, por qualquer modo, recommendar o acerto deste acto do Governo Imperial, com o qual me congratulo, não posso deixar de declarar, que a posição elevada, intelligencia, probidade, e fortuna de tão distinctos parahybanos, serão os melhores penhores desta utilissima instituição, que vai inaugurar-se brevemente nesta provincia, e que tão beneficos resultados hade produzir, como o tem feito por toda parte.

A Parahyba deverá em breve mais este serviço relevantissimo ao Governo Imperial, que tanto se ha desvelado nestes ultimos tempos na promoção e desenvolvimento de seus melhoramentos moraes e materiaes.

Agricultura e commercio.

A' estas duas principaes fontes de prosperidade da provincia, que se abração como duas irmães para o mesmo fim, não podia deixar de consagrar-lhes algumas palavras, se não de congratulação pelo seu desenvolvimento, ao menos d'esperanças em o seu futuro lisongeiro, que não pode estar longe.

A estrada de ferro Conde d'Eu, que em breve será uma agradavel realidade nesta provincia, e cujos estudos preliminares já estão sendo feitos por habeis engenheiros ; o fio electrico, que vai estabelecer-se nesta capital, e para o que já se acha na provincia o illustre engenheiro, Dr. Felinto Gomes de Araujo ; o projecto d'auxilio á lavoura com a criação de bancos ruraes e estabelecimento d'engenhos centraes em todo imperio, que talvez á esta hora já seja lei do paiz ; são felizes auguros, que nos promettem real e notavel desenvolvimento em nossas riquesas naturaes, com os quaes me congratulo com esta illustrada e patriotica assembléa.

Deus queira que possamos marcar em breves dias o começo e execução de tão assignalados melhoramentos.

Seja pela approximação destes inestimaveis bens, seja por outras causas, que nos são desconhecidas, e que entretanto devemos ao favor da Providencia, força é confessar que o Commercio desta capital do anno proximo passado para

cá tem tomado notavel incremento com o estabelecimento d'algumas cazas de não pequenos capitaes.

Consta-me ainda que outras virão estabelecer-se, entre ellas algumas estrangeiras de grosso tracto.

Deus proteja a provincia da Parahyba do Norte, digna sem duvida de seus inexgotaveis favores.

Correio Publico.

O serviço do Correio Publico para o interior da provincia faz-se com regularidade, apesar dos exiguos recursos de seu digno administrador.

Está dividido em duas linhas do centro e brejos, e em 23 agencias.

Desta capital partem nos dias 10, 20 e 30 de cada mez os estafetas da linha do centro, e em 5, 15 e 25 os dos brejos, sendo feito este serviço por 7 desta capital até S. João, e na outra direcção; por 3 de S. João á Alagôa do Monteiro, Patos, Teixeira e Pombal; por 1 de Patos á Santa Luzia; e por 2 de Pombal, um para Catolé do Rocha, Souza e Cajazeiras, e outro para Piancó e Misericordia.

A conducção das malas é feita sobre as costas dos estafetas, o que torna impossivel á todas as exigencias desta instituição, quando o devem ser em animaes, como no sul.

A paga de 24$000 rs. mensalmente não satisfaz tão penoso e improbo trabalho, tendo já o administrador requisitado a elevação dos vencimentos ao Director Geral dos correios.

Outrosim; a de 120$000 rs. por cada agente annualmente não satisfaz do mesmo modo, tendo os de Mamanguape e Areia solicitado a elevação de vencimentos.

O movimento do correio, como sabeis, cresce prodigiosamente com o dessenvolvimento da população e de nosso progresso.

No exercicio que terminou em junho foi o movimento do correio de importação e exportação de 69,675 objectos, sendo de importação 36,532, e d'exportação 33,143, conforme vereis do relatorio de seu administrador.

Fazenda Geral.

A receita da fazenda geral nos exercicios de 1872 á 1873, 1873 á 1874, 1874 á 1875 foi de 1,153:391$835 rs., e a despesa de 1,709:545$609 rs, resultando o deficit de 556:153$774 reis.

A' saber:

EXERCICIO DE 1872—1873.

Receita	Parciaes.	Totaes.	Deficit.
Importação....................	1:296$618		
Despacho maritimo............	4:124$750		

Receita.	Parciaes.	Totaes.	Defit.
Exportação	230:384$341		
Interior	93:315$623		
Extraordinaria	4:277$131		
Depositos	13:551$909		
Renda com applicação especial	12:477$560		
Dita não classificada	8:595$020	368:022$952	
Despeza.			
Ministerio do Imperio	39:844$108		
» Justiça	99:330$399		
» Marinha	29:851$957		
» Guerra	123:517$192		
» Fazenda	128:515$564		
» Agricultura	73:159$751	494:218$971	126:196$019
EXERCICIO DE 1873—1874.			
Receita.			
Importação	45:856$037		
Despacho maritimo	3:606$002		
Exportação	245:559$931		
Interior	73:780$994		
Extraordinaria	7:501$833		
Depositos	22:300$374		
Renda com applicação especial	6:226$130	404:831$301	
Despeza.			
Ministerio do Imperio	54:803$138		
» Justiça	131:974$626		
» Marinha	35:684$843		
» Guerra	129:354$834		
» Fazenda	137:042$087		
» Agricultura	39:695$115		
Pagamento de depositos	9:210$571	537:765$214	132:933$913
EXERCICIO DE 1874—1875.			
Receita.			
Importação	15:624$240		
Despacho maritimo	3:941$137		
Exportação	301:452$282		
Interior	48:458$861		
Extraordinaria	4:802$352		
Depositos	4:948$930		
Renda com applicação especial	1:309$780	380:537$582	

Despeza.	Parciaes.	Totaes.	Deficit.
Ministerio do Imperio..........	52:285$832		
» Justiça...........	117:289$333		
» Marinha..........	75:084$372		
» Guerra...........	285:483$773		
» Fazenda..........	113:436$447		
» Agricultura.......	17:532$014		
Pagamento de depositos.........	16:449$653	677:561$424	297:023$842

Como vedes, avultou o deficit do ultimo exercicio, elevando-se á........ 297:023$842, ou antes á quasi 300:000$000 reis, devido em grande parte ao movimento de forças de mar e terra, o que não produziu augmento das despezas publicas, relativamente as que pertencião aos quadros do exercito e armada, visto como em qualquer parte, onde se achassem, pesarião do mesmo modo sobre os cofres do estado.

As causas do decrescimento da renda estão na suppressão de 1 1/2 °/. dos generos estrangeiros, e 1/2 dos nacionaes, além da falta d'arrecadação pelo movimento sedicioso: e as do augmento das despezas, no accrescimo dos vencimentos dos magistrados, militares, e empregados civis de todos os ministerios.

Por actos de 20 e 24 do mez proximo passado, nomeei, 2.° e 3.° escripturarios d'Alfandega á Antonio da Trindade Secundino d'Oliveira e Silvino Alfredo de Souza Franco, e por acto de 22 de julho anterior, official de descarga d'Alfandega, á Amaro Dias de Figueredo.

Acerca desta ultima repartição chamo a vossa attenção para o bem elaborado relatorio de seu illustrado chefe.

Fazenda provincial.

Entro neste importantissimo assumpto com a maior satisfação; visto como vou mostrar-vos á luz das cifras, que são mathematicas:

1.° que o estado financeiro da provincia não é desanimador;

2.° que o actual administrador, contra o qual se tem vibrado as armas da mais apaixonada e injusta apreciação, ha sido summamente economico.

A receita do exercicio findo de 1874, em vista do balanço provisorio, é de 488:872$769.

Se attendermos que nesta receita figurão movimentos de fundo, que não constituem propriamente effectiva receita, reduz-se á 479:637$045 reis do seguinte modo:

5 °/. sobre o assucar....................	53:669$237
5 °/. sobre o algodão....................	186:568$261
5 °/. sobre couros....................	8:888$820
5 °/. « diversos generos....................	2:848$428
10 °/. sobre madeiras....................	459$900

Dizimo dos gados	81:884$991
Imposto das carnes	27:870$660
Dito dos gados sahidos para fóra da provincia	11:000$000
Pedagio das pontes	5:034$480
Decima dos predios urbanos	16:042$680
Imposto sobre tavernas	2:155$200
Dito sobre engenhos e engenhocas	2:210$000
Imposto sobre officinas de azeite	80$000
Dito sobre boticas	380$000
Dito sobre armazem d'algodão	600$000
Dito sobre bilhar	40$000
Dito sobre fornos de pão	175$000
Dito sobre alambique	1:380$000
Dito sobre lojas de fazendas e miudezas	1:782$800
Dito sobre cocheiras	50$000
Dito sobre machinas de descaroçar algodão	2:880$000
Dito sobre fornos de cal	80$000
Dito sobre fabricas de sabão	25$000
Dito sobre refinação de assucar	80$000
Dito sobre hoteis e casas de pasto	5$000
Dito sobre vendedores de bilhetes de loterias de outras provincias	25$000
Dito sobre vendedores de joias estrangeiras	200$000
Dito sobre taboletas e caixas de joias	300$000
Dito sobre vendedores d'obras de cobre &	150$000
Dito de escravos vendidos para fóra da provincia	7:600$000
Dito sobre caixas de fazendas e miudesas	450$000
Sello de heranças e legados	2:213$640
Meia ciza de escravos	9:671$027
Verba de escriptura etc	50$000
Imposto ssbre charutos e rapé	44$000
Matricula das aulas do Lyceu	261$000
Emolumentos da Secretaria do Governo	3:649$550
Ditos do Thesouro Provincial	846$580
Imposto sobre provisão d'advogados	110$000
Dito de leilões não judiciaes	230$018
Reposições, restituições &	468$228
Indemnisações	2:412$118
Multas	617$164
Custas da fazenda	353$600
Premios de letras	5:050$960
Venda de generos provinciaes	300$000

Bens do evento	616$164
25°/₀ sobre o calçamento	785$000
Emolumentos do hospital de Caridade	93$200
Donativo por effeito de contracto	1:250$000
Imposto sobre empregos provinciaes	2:144$398
Dito sobre vencimentos	52$578
Dizimo do pescado	971$940
Imposto pessoal, emolumentos de patentes &.	4:306$088
Divida activa	18:423$343
Depositos	10:422$761
Rendas não classificadas	3:038$231
	479:637$045

A despesa effectuada no mesmo exercicio subiu á 357:848$282 reis.

Se, porém, calcularmos a despesa ainda não realisada, á falta de numerario, subirá á 523:719$221 reis.

Da comparação da receita de	479:637$045
E despeza de	523:719$221
Teremos o deficit de	44:082$176

Este deficit de 44:082$176 foi supprido com o saldo do 1.° semestre do corrente exercicio de 39:214$085.

A' saber :

Receita do 1.° semestre do corrente exercicio	181:406$679
Despesa do mesmo semestre	142:192$594
Saldo	39:214$085

Deste modo reduz-se o deficit á.................. 4:868$091 rs.

Se, porem, attendermos, conforme os principios e precedentes ainda não interrompidos, que as receitas liquidadas do exercicio findo, e 1.° semestre do corrente, hão de subir muito além das effectuadas até hoje, e bem assim que as despesas calculadas se reduzirão consideravelmente, teremos que o insignificante deficit de 4:868$091 reis hade desapparecer, á fim de ser substituido por um saldo não pequeno.

Não são phantasias para justificar a minha administração, que só precisa do juizo recto e imparcial dos homens de bem, sejão elles de quaesquer credos politicos, em que se devide o paiz.

E se considerar-se que luctei com o preço infimo dos generos de primeira producção da provincia, o algodão e o assucar, o que está ao vosso conhecimento, e do mais mediocre cidadão ;

Se considerar-se ainda, o que é bastante, que despendi pelo cofre provincial para mais de 60:000$ rs, com diversas obras publicas d'urgente e imprescindivel

necessidade, bem como as da santa morada de nossa inclita Padroeira, a Senhora das Neves, do calçamento desta cidade, do paço da camara municipal, da caza da escola, e da cadêa publica ;

Por certo que deveria a minha administração, se não receber louvores, ao menos a gratidão de todos, por isso que somos afinal parahibanos.

Entretanto, inquerir-se-ha com justo motivo acerca da falta de pagamento á despesas do corrente exercicio, e á algumas mesmo do anterior.

A resposta é intuitiva.

Encontrei uma divida passiva de exercicios anteriores, que subia á...... 460:181$471 reis, conforme meu relatorio da ultima sessão, a qual tem sido amortisada com as receitas arrecadadas.

Todavia, á excepção d'alguns empregados publicos do interior, e um ou outro aposentado desta capital, o funccionalismo está pago até o ultimo de maio proximo, devendo em breve abrir o pagamento dos quatro mezes vencidos.

Tem-se exagerado pela imprensa o estado financeiro da provincia, cuja divida passiva se tem propositalmente figurado attingir á mais de mil contos, quando ella é apenas de 464:304$736 reis.

Comparada a divida passiva actual de 464:304$736 com a constante de meu ultimo relatorio de 460:181$471, resulta que a differença é de 4:123$265.

Ora, não é uma divida, que assuste a provincia, quando outras estão oneradas de milhares de contos de reis, ao passo que com duas bôas safras e preços regulares, ella desapparecerá inteiramente, sem que sejamos obrigados á realisar qualquer operação de credito.

Nesta divida está comprehendida a quantia de 200:000$000 reis, que ainda se resta do emprestimo do Banco do Brasil, seus juros, a importancia das apolices emittidas, e as que faltão emittir-se para o pagamento dos juros vencidos, conforme o acto de 6 de agosto ultimo, á requerimento do Barão do Livramento e Francisco de Figuerêdo & C.ª

Este meu acto, facultado pelo art. 25 § 1.º da lei n.º 592 de 12 de outubro do anno passado, teve por fim remir aquelle encargo ; visto como não o podia fazer então com numerario, emittindo-se as apolices nos termos do Regulamento n.º 13 de 3 de janeiro de 1871.

Não podia deixar de proceder deste modo, desde que era um meio regular e mais facil de solver semelhante divida, cujo pagamento resultava em bem do credito da provincia.

A divida activa da provincia até o encerramento do ultimo exercicio, em 0 de junho proximo passado, era de 298:232$853 reis.

A' saber :

Divida anterior ao exercicio de 1874............	208:716$608
Idem do exercicio de 1874....................	89:516$245
Total..................	298:232$853

Desta divida cobrou-se de julho em diante....... 7:999$724
Pelo que resta............................ 290:233$127

Comparada, pois, a divida activa da provincia com a passiva, teremos o seguinte resultado :

Divida passiva............................ 464:304$736
Divida activa............................. 290:233$127
Divida effectiva.......................... 174:071$609

Ora, uma provincia, que tem apenas uma divida effectiva de 174:071$609 reis, não se pode considerar em pessimo estado financeiro, e muito menos em plena *bancarrôta*, conforme se annunciava para fóra da provincia, e especialmente para a côrte, com o fim malevolo de se ferir unicamente ao actual administrador.

Reconheço que é summamente desagradavel, e de certo modo enfraquece o credito da provincia, a falta de pontual pagamento em suas transacções, especialmente em relação ao emprestimo do Banco do Brazil, e emissão d'apolices provinciaes.

Mas não sou o responsavel por semelhante situação, que já encontrei na provincia, a qual não é a unica, que ha faltado à compromissos desta ordem.

Pretendi realisar uma operação de credito na Côrte ; mas vi o fatal exemplo da rica e importante provincia de Pernambuco, que naufragou completamente com o emprestimo de dous mil contos, que pretendeu contrahir, mediante a emissão de apolices.

Nestas condições resignei-me à sorte, esperando de outras medidas a solução ou ao menos melhoramento desta situação.

Entre ellas figura a de reducção das despezas em diversos ramos do serviço publico, que iniciei, e já sobe à avultada quantia de 81:340$400 reis!

Ainda mais. Sendo a arrecadação da receita outra fonte, que muito me poderá auxiliar no intuito de reduzir a divida passiva da provincia, tenho entrado nesta parte d'administração com animo forte, promovendo a respectiva cobrança.

Para isto mandei à todos os pontos da provincia, em commissão, o agente fiscal de Pernambuco, que prestou relevantissimos serviços, como vereis de seu minucioso relatorio, e cujos effeitos já forão sentidos nestes dous ultimos mezes com a elevação d'arrecadação de nossos direitos na capital d'aquella provincia, que subiu à quatro contos de reis mais do que o teria sido ; visto como só de Bom Conselho, um dos principaes pontos productores de algodão, a entrada em 30 dias foi de 1500 saccas, quando d'antes não se elevava à esta cifra em um anno !

Por outro lado tenho mandado executar sem a menor contemplação à todos os devedores da fazenda, não sentindo-se já os seus resultados, em consequencia das delongas do processo complicado, tardio, e difficil, que tem de corrêr.

Com quanto a decretação d'impostos tenha sido sempre um dos meios,

com que as nações mais adiantadas e patrioticas tem procurado solver os seus encargos, bem como a França depois de sua desastrosa guerra com a Allemanha ; entretanto, em face da decadencia de nossas principaes industrias, especialmente as do algodão, assucar, e criação do gado vaccum e cavallar, entendo que não deveis recorrer á este meio.

Ao contrario alguma cousa poder-se-ha fazer relativamente á reducção dos impostos, bem como a extincção do de tranzito dos gados, que deverá ser substituido unicamente pelo de sua exportação desta provincia, equivalente ao pagamento do imposto sobre o gado morto.

Este acto, além de ser de justiça, visto como assenta nos sãos principios de equidade, satisfaz uma das exigencias da provincia de Pernambuco, nossa irmã e visinha, cujos reclamos mais d'uma vez tem trazido á esta presidencia por alguns de seus illustres administradores, e que espero merecerá o vosso benevolo acolhimento.

Actualmente é até uma divida de gratidão diante a conducta de sua patriotica assembléa provincial, que acaba de revogar a lei n.° 1141 de 8 de junho do anno passado, que extinguiu as nossas agencias fiscaes em seu territorio, e tantos clamores levantou nesta provincia, e muito particularmente no vosso seio, autorisando a presidencia á tomar as necessarias medidas.

Ainda mais. Parece-me conveniente que reduzais á 2$ reis, como outr'ora, o imposto do gado morto, que na vossa ultima sessão foi elevado á 3$, e produziu máo effeito entre os criadores.

Entendo ainda conveniente que reduzais á 20 reis o imposto de consumo do sabão, que na vossa ultima reunião foi decretado á 60 reis, o que é assaz elevado, ainda que sob o fundamento de protecção á industria identica nesta provincia.

Enfim ; algumas outras reducções, e mesmo extincções de impostos podeis decretar, principalmente as que não se tornarem conducentes á mais conveniente elevação da receita.

Quanto aos impostos do algodão e assucar, parece-me que deveis manter o estado actual.

Com quanto a provincia de Pernambuco, separando-se de todas as suas irmães, e dos principios, que tem regulado o poder legislativo geral do Imperio na decretação dos impostos, haja extinguido inteiramente os de exportação d'aquelles generos pelo d'importação dos productos estrangeiros, aliás manifestamente inconstitucional, entendo que não deveis imitar semelhante procedimento, impossivel á Parahyba ; visto como infelizmente ainda não temos commercio de importação directa, e sim por Pernambuco.

Semelhante reforma nesta provincia traria a sua completa decadencia ou aniquilamento.

E se não, vereis o futuro da provincia de Pernambuco, apesar do grande commercio directo, que mantém, e desenvolve todos os dias.

Pretendi realisar a reforma do Thesouro provincial, para o que nomeei uma commissão de cidadãos aptos, entre os quaes o digno inspector do Thesouro Provincial, á fim de apresentar-me as necessarias bases.

Até a presente data não me foi entregue o seu trabalho, o que inhibiu-me de satisfazer á esta necessidade do serviço publico em semelhante ramo d'administração.

Em compensação, autorisado pelo art. 25 § 1.º da lei n.º 592 de 12 de outubro do anno passado realisei a reforma do Consulado, que se tornava urgentissima, no interesse da bôa arrecadação de grande parte da receita, que corre por aquella repartição, sendo neste serviço auxiliado pelo seu distincto chefe, e um illustrado parahybano, que com o maior proveito já dirigiu a fazenda provincial.

Nesta occazião reformei a tabella dos emolumentos, que precizava d'alguns retoques.

Entre os diversos pontos de reforma occupou-me o espirito principalmente a repartição do peso publico do algodão, que era uma verdadeira anomalia na nossa legislação, ou antes um vivo documento de nossa ignorancia e atraso em materias commerciaes, além de que a considerava, como muitos illustrados jurisconsultos, manifestamente inconstitucional.

Respeito muito os motivos ponderosos de sua criação ; mas peço venia para manifestar com a necessaria liberdade esta minha sincera convicção.

Nestas condições, como deveis comprehender, extingui semelhante repartição, restituindo á respeitavel classe dos negociantes desta capital a sua liberdade commercial, de que se achavão privados, e deste modo fazião excepção á regra invariavel, observada em todo Imperio.

A medida trouxe não pequena economia ao cofre provincial, que se reduziu um pouco com o augmento dos vencimentos, ainda que em muito pequena escala, dos empregados do Consulado.

Esta repartição rendeu no exercicio findo de 1874 a quantia de........ 187:106$810 reis, ao passo que no de 1873, em que os preços dos primeiros productos d'exportação forão muito mais altos, apenas attingiu á 151:236$148 reis, resultando uma differença de 35:870$662 reis, que se elevaria á muito mais, se porventura os preços d'aquelles productos se aproximassem aos dous referidos exercicios.

Fazendo parte principal da renda do consulado os direitos do assucar e algodão, por ahi vereis que o commercio destes productos para a capital tem tomado notavel incremento, o que se verifica ainda melhormente com os seguintes dados estatisticos, relativamente as entradas do algodão no exercicio findo, em comparação ás de 1873, á saber :

Exercicio de 1873...................	36,727 saccas.
Dito de 1874.........................	60,583 »
Differença para mais......	23,856

Um dos principaos males da provincia, o que tem concorrido poderosa_mente para o enfraquecimento de nossa receita provincial, ha sido a má direcção das agencias fiscaes e um certo abandono dos collectores no cumprimento de seus deveres.

Acredito que a commissão, á que me referi, e de que foi encarregado o agente fiscal do Recife, produzirá os melhores resultados, conforme já vai mostrando.

Acerca das collectorias heide tomar oportunamente promptas e energicas providencias.

Secretaria do Governo.

Autorisado pelo § 1.° do art. 25 da lei n. 592 de 12 de Outubro do anno passado, reformei em 1.° de Julho ultimo o regulamento desta repartição, necessidade que ha muito se fazia sentir, conforme enunciei-me em meu relatorio da sessão passada.

Sem querer fazer o elogio de minha obra, creio poder-vos assegurar que ella satisfaz as necessidades, de que se resentia o anterior regulamento.

E' escusado dizer-vos que elevei muito pouco os vencimentos dos empregados, attento o estado financeiro da provincia, e de cuja melhoria erão muito dignos, pelos seus relevantissimos serviços, merecendo-me especial menção o digno, zeloso e illustrado Secretario, e bem assim os activos e intelligentes Chefes de Secção.

O serviço da Secretaria do 1.° de Julho do anno passado ao fim de Junho do corrente foi o seguinte :

Officios expedidos para dentro e fóra da provincia......	6,499
Ditos registrados..............................	6,221
Titulos expedidos..............................	61
Ditos registrados..............................	61
Apostillas de titulos..............................	40
Ditas registradas..............................	40
Portarias expedidas..............................	872
Ditas registradas..............................	872
Titulos ecclesiasticos registrados..............	28
Ditos geraes..............................	6
Informações prestadas..............................	60
Copias..............................	320
Quadros..............................	16
Ordens do Thesouro Nacional registradas.............	101
Leis provinciaes..............................	54
Editaes..............................	11
Certidões..............................	25

Patentes da Guarda Nacional expedidas pela Presidencia.	27
Ditas registradas..................................	27
Despachos..	2,231
	17,572

Conclusão.

Eis as informações que tenho a honra de submetter á vossa illustrada apreciação.

Não serão completas; mas asseguro-vos que são o transumpto da administração do ultimo periodo legislativo até hoje.

Entretanto ponho-me ao vosso dispôr com a mais sincera satisfação, se porventura precisardes de novos esclarecimentos.

Conhecendo muito de perto as vossas nobres qualidades, e sincero amor pela causa publica, conto com o vosso efficaz auxilio na decretação dos meios precisos para o melhoramento da provincia, digna sem duvida dos desvelos de seus illustres representantes, á quem muito affectuosamente comprimento.

Palacio da Presidencia da Provincia da Parahyba, em 9 de Outubro de 1875.

SILVINO ELVIDIO CARNEIRO DA CUNHA.

ANNEXO A.

Secretaria da Policia da Parahyba, 20 de Setembro de 1875.

Illm e Exm. Sr.

Em officio de 6 de Agosto proximo findo exigio V. Exc. desta repartição uma exposição circumstanciada dos negocios á seu cargo, partindo das ultimas informações prestadas, afim de organisar o relatorio, que tem de apresentar á Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima reunião.

Sem duvida alguma teria cumprido com esse dever o digno funccionario, que então exercia effectivamente o cargo de Chefe de Policia, o Dr. Manoel Caldas Barreto, se não fôra a circumstancia de ter sido elle removido para a Provincia do Pará.

Para substituil-o interinamente dignou-se V. Exc. designar-me por portaria de 31 do passado, e no dia 3 do corrente mez assumi o exercicio do respectivo cargo.

Assim é, que, hospede inteiramente nesta repartição, e dispondo de poucos dias apenas para estudar os multiplos e variados negocios, que lhe são concernentes, acho-me collocado na indeclinavel obrigação de relatal-os á V. Exc.

O meu trabalho, portanto, será, além de breve, necessariamente incompleto e defectivo. Conto, porém, com a indulgencia e as luzes de V. Exc. para desculpar e supprir as minhas faltas.

Segurança publica.

Como sabe V. Exc., a tranquillidade publica, de que tem gosado a Provincia, graças á indole pacifica dos seus habitantes, e ao benefico influxo das nossas instituições patrias, fôra seriamente perturbada em algumas localidades do interior nos fins do anno proximo passado.

Refiro-me aos movimentos sediciosos, que tiverão lugar em Campina-Grande, Ingá, Pilar, Alagôa-Grande, Alagoa-Nova, Areia e outros lugares, pondo em alarma toda a Provincia.

Não descerei á detalhes acerca das causas de taes movimentos, e nem dos graves attentados commettidos então pelas massas em desatino, não só por que, sendo já á esse tempo V. Exc. o Presidente da Provincia, teve perfeito conhecimento de todas as occurrencias, cabendo-lhe a gloria de conseguir o restabelecimento da ordem publica, mediante as acertadas providencias, que tomou, e os soccorros, que de prompto recebeu do Governo Geral, como tambem, porque o meu illustrado antecessor, o Dr. Caldas Barreto, sendo por V. Exc. encarregado, depois de pacificada a Provincia, de syndicar dos factos, e de proceder criminalmente contra os culpados, no relatorio, em que deu conta á V. Exc. do resultado de sua commissão, occupou-se largamente da materia, e seria temeridade de minha parte tentar retocal-a, não a tendo estudado, como elle, no theatro dos acontecimentos.

Limitar-me-hei, pois, á dizer, que dos individuos por elle processados e pronunciados, como cabeças da sedição, em numero de 34, já foram julgados e absolvidos pelo Jury da Capital os seguintes:—Vigario Calisto Correia da Nobrega, Antonio Martins de Souza, José Correia de Araujo, Manoel Nunes da Silva, João Vieira da Silva, Manoel José de Sant'Anna, Mathias de Hollanda Chacon, Remigio de França Coelho, Mathias de Freitas Vasconcellos, Antonio Alves Barbosa, Idalino Cavalcanti de Albuquerque, Rosendo de Arruda Camara, Francisco José de Lima, Manoel Alves Barbosa, Martiniano Ferreira de Maria e Silva, Manoel Maria Brayner, Tenente Cleodon Clementino Pereira, Al-

feres Jeremias Clementino de Vasconcellos, Alferes Antonio de Souza Ribeiro e Major Antonio de Lelis Souza Pontes.

Restão, por tanto, para serem julgados quatorze, dos quaes se achão presos dous.

Felizmente depois dos movimentos, de que venho de fallar, a ordem publica se consolidou, e continúa inalteravel.

Segurança individual e de propriedade.

Dos dados officiaes existentes nesta repartição consta, que, da data do ultimo relatorio, em 1 de Julho do anno proximo passado, até 31 de Agosto do corrente anno, forão commettidos os seguintes crimes:

Crime	N.º
Homicidio	37
Tentativa do mesmo crime	14
Ferimentos graves	21
Ditos leves	16
Tirada e fuga de presos	8
Tentativa dos mesmos crimes	3
Resistencia	9
Furto	3
Roubo	1
Estupro	2
Desobediencia	2
Sedição	1
	117

Confrontado o algarismo dos crimes commettidos nos dous penultimos annos de 1872 á 1873, em vista dos relatorios dos meus antecessores, com o dos commettidos no ultimo anno de 1874 á 1875, segundo os dados, que me fornece a repartição, resulta, que neste ultimo anno os crimes não augmentarão, antes tiverão diminuição, quer em o numero total delles, quer em o de cada uma de quasi todas as suas especies, e principalmente quanto aos crimes contra a propriedade, como se vê do quadro junto sob n. 1.

E isto mostra de alguma sorte, que tem havido mais actividade e energia na repressão dos crimes; tanto mais quanto é inegavel, que V. Exc., em auxilio da policia, e para a consecução desse fim, tem constantemente expedido forças para o interior da Provincia, e tomado todo interesse pela captura dos criminosos, nobre empenho, a que sabia corresponder o meu honrado antecessor.

Todavia força é confessar, que o estado da Provincia com relação ao direito de segurança individual é ainda assustador, e continúa á demandar os mais serios cuidados da administração, principalmente nas comarcas do alto sertão, onde por circumstancias muito especiaes abundão mais os crimes e os criminosos, e onde esse sagrado direito encontra menos garantia e mais exposto se acha á perversidade dos sicarios. Dou testemunho disto, por ter ali residido muitos annos, e exercido o cargo de juiz de direito em uma dessas comarcas, a de Souza, que, honra lhe seja feita, se distingue de suas co-irmãs pelo gráo de civilisação, em que se acha, e pelos principios de ordem e moralidade da maior parte dos seus habitantes.

As circumstancias alludidas são as seguintes: o estado de ignorancia, e atraso da população em geral; o habito inveterado e detestavel das vindictas particulares por meio do punhal e do bacamarte; em uns, a escandalosa protecção aos criminosos e malfeitores para assim se mostrarem grandes e poderosos; em outros, o indifferentismo, ou a pusilanimidade, negando-se á prestar qualquer auxilio á autoridade no cumprimento dos seus deveres; as grandes distancias entre as sédes das comarcas, ou Cidades e Villas, onde residem as primeiras autoridades, e possa haver alguma força publica; os desertos, e serranias de difficil accesso, onde facilmente se podem acoitar os criminosos.

Essas e outras circumstancias, bem como a negligencia, e mesmo a conivencia de algumas autoridade, e seus agentes, são embaraços muito serios, com que se ha de lutar ainda por muito tempo para acabar-se com o fóco de tantos crimes, obter-se a captura de tantos criminosos audazes, que infestão os nossos sertões, e firmar-se ali o sagrado direito de segurança individual em melhores bases.

Não é, pois, para admirar, que as medidas empregadas na administração de V. Exc., e de outros dos seus dignos antecessores não tenhão produzido melhores resultados.

Convém, entretanto, não desanimar.

Redobre-se de esforços, se é possivel, dê-se toda garantia ás boas autoridades, deparem-se as que se mostrarem incapazes, mantenhão-se fortes destacamentos em todas as localidades com bons officiaes, e alguma força volante para desalojar as feras humanas de seus antros, sem respeitar os dominios dos mais potentes e abalisados mandões, e afinal havemos de chegar ao desideratum : o sertão se ha de regenerar.

Crimes notaveis.

Em officio de 27 de Junho do anno proximo passado communicou o Delegado do Termo de Patos, que á 23 daquelle mez, tendo o Subdelegado do Districto da Immaculada feito uma prisão, os parentes do preso foram tomal-o á força d'armas, resultando da aggressão ficar o Subdelegado com uma perna fracturada de um tiro, e a morte de um filho do mesmo Subdelegado.

Na noute do dia 13 de Julho do mesmo anno indo um grupo de criminosos tomar outro criminoso de nome Guilherme Pereira de França, que havia sido capturado pelo Delegado do Termo de Misericordia, e achava-se recolhido á cadeia daquella Villa, succedeu, que esse grupo, approximando-se á um piquete, á cuja frente estava o cidadão Andrelino de Araujo Lima, primeiro Juiz de Paz da Parochia, que tinha ido auxiliar o Delegado na segurança da cadeia, recebera uma descarga do mesmo grupo, e, sendo ferido por tres balas e sete caroços de chumbo, succumbira instantaneamente.

Procedeu-se ao competente corpo de delicto, e mais deligencias legaes, não constando ainda, que fossem presos taes criminosos, nem mesmo pronunciados por esse crime.

Em 24 do mesmo mez e anno foi assassinado no Termo de Mamanguape o infeliz Joaquim Bernardo por Deodato Nunes da Cruz, pelo simples facto de ter este encontrado aquelle furtando feijão em seu roçado. Em represalia dous filhos de Joaquim Bernardo, de nomes João Bernardo Bezerra e Francisco Isaac da Silva, matarão á Deodato e entregarão-se á prisão.

No Termo do Catolé do Rocha, segundo refere o Delegado de Policia, em officio datado do mez de Outubro do mesmo anno, André Avelino Limão e José Gavião, que se dirigião do lugar S. Francisco para a Villa daquelle nome, em caminho, depois de forçarem para fins libidinosos á uma mulher casada, e estuprarem á uma menor, assassinarão o infeliz João de tal, e ferirão gravemente á mais dous individuos, cujos nomes não consta da communicação. Os delinquentes forão capturados, e sendo pronunciados e condemnados á 29 annos de prisão, achão-se recolhidos á cadeia desta Capital.

No dia 24 do mez de Janeiro do corrente anno, segundo communicou o Delegado do Termo de Pombal, em officio de 30 do mesmo mez, Joaquim Rodrigues dos Santos e seu irmão Honorio Rodrigues dos Santos, depois de espancarem e surrarem barbaramente Laurentino de tal, cortarão-lhe uma orelha. Consta da parte official. que nem ao menos se procedeu á corpo de delicto, por não achar a autoridade quem se quizesse prestar á servir de peritos ! !

No districto d'Alhandra, Salustino Gomes dos Santos, guarda nacional, assassinara ao cabo de esquadra Candido José Monteiro, no dia 4 de Abril deste mesmo anno, na occasião em que, de ordem superior, procurava prendêl-o, por haver faltado ao serviço do destacamento, para o qual havia sido destinado. O delinquente fôra preso, e ordenou-se ao Subdelegado, que procedesse ao inquerito policial para o competente processo.

No lugar Jacaré; do Termo de Bananeiras, José Felippe da Fonseca, morador na Cidade de Areia, indo na noute de 18 para 19 de Maio á casa de Marianna de tal, e achando-a dormindo em companhia de suas filhas Maria e Anna, acordou-as á golpes de facão, do que resultou succumbir a primeira das filhas no dia 19, pelas 8 horas da manhã, e ficar a segunda mortalmente ferida. O delinquente ainda não havia sido processado ao tempo, em que fôra este facto communicado pelo Delegado de Policia ; mas procedeu-se logo á inquerito, do qual resultarão provas de ter sido maudante deste barbaro attentado Silvino Gomes Correia de Mello, residente nos suburbios daquella Cidade, pelo que fôra preso para ser processado.

No dia 12 de Junho, indo de seu sitio para a povoação de Santa Fé, do Termo de Cajaseiras, o cidadão Saturnino Rodrigues do Barrento e Souza em companhia do Subdelegado do lugar e outras pessoas, á poucos passos de sua casa, recebera tres tiros de

emboscada, de que resultou cahir elle morto instantaneamente cravado por tres balas, e muitos caroços de chumbo, succedendo morrer tambem da descarga o cavallo do Subdelegado, e sahir este levemente ferido.

Saturnino Barrento era um cidadão distincto, que havia prestado relevantes serviços, como Subdelegado do districto de Santa Fé, na perseguição dos criminosos, que tem celebrisado aquelle lugar, e d'ahi proveio o seu assassinato.

Pelo inquerito, á que se procedeu, ficarão mais ou menos conhecidos os assassinos, porém não consta ainda, que fossem presos e processados.

Criminosos capturados.

Da data do ultimo relatorio, até o fim de Agosto proximo passado, forão capturados oitenta e sete criminosos, sendo por

Homicidio	33
Tentativa do mesmo crime	5
Ferimentos graves	11
Ditos leves	8
Furto	8
Roubo	2
Crime contra a liberdade individual	1
Fuga e tirada de presos	3
Sedição	8
Estupro	2
Resistencia	1
Desobediencia	1
Crimes ignorados	4
	87

Cadeias.

O estado das nossas prisões infelizmente ainda é o mesmo, de que se tem queixado os meus antecessores em seus relatorios.

Edificios publicos construidos com esse destino temos apenas na Capital, nas Cidades de Mamanguape, Areia e Pombal, e nas Villas de Bananeiras, Teixeira, Patos e Campina-Grande.

O melhor desses edificios é o da Capital, e com tudo não tem a capacidade precisa para comportar o grande numero de presos, que nelle se recolhem, nem satisfaz outras condições necessarias á commodidade dos presos, e ao bom regimen das prisões.

Nas outras localidades servem de cadeias, pequenas casas, algumas das quaes ou a maior parte dellas, são do dominio particular, allugadas para esse fim, e todas sem a menor segurança, e inteiramente imprestaveis.

E' de absoluta necessidade prover sobre o melhoramento de taes prisões, ao menos nas localidades mais importantes.

Na cadeia desta Capital achão-se recolhidos 223 presos, a maior parte delles remettidos de outros termos da Provincia, uns para cumprimento de sentença, outros appellados, outros apenas pronunciados, e alguns até sem constar que o estejão, sendo a falta de prisões locaes a causa de serem para aqui remettidos tantos presos, inclusive os que, esperando sentença final, e mesmo pronuncia, deverião ser conservados nos termos, em que teem de ser julgados e pronunciados, resultando d'ahi delongas prejudiciaes aos direitos dos detentos, e aos interesses da justiça, difficuldades e riscos na condução dos mesmos detentos.

Dos referidos presos são nacionaes 222, estrangeiro 1; homens 205, mulheres 8; escravos 9, escrava 1, e sustentados pelo cofre provincial 207.

Até o dia 18 do corrente essa despeza orçava em 1:738$800, por mez. Desse dia em diante ficou reduzida á 1:338$800, havendo portanto uma differença em favor do cofre de 400$000, e a razão foi a seguinte:

Tratando eu de examinar, em virtude do officio de V. Exc., datado de 7 de Junho ultimo, quaes os presos, que realmente necessitavão de diaria para o seu sustento, verifiquei, que d'entre os que a recebião, alguns não tinhão direito á ella, porque, sendo

praças do exercito, podião sustentar-se com o seu soldo, e outros em grande escala erão officiaes de sapateiro, e com o producto do seu trabalho tambem podião occorrer, ao menos em parte, ás despezas do seu sustento. A' vista do que e á contento delles, determinei, que aos primeiros se supprimisse a diaria, e aos ultimos fosse reduzida a metade, concedendo-lhes uma sala no pavimento terreo do edificio, para nella se applicarem ao seu officio.

Começou á ter execução essa medida no referido dia 18, sendo então em numero de 67 os presos, que della se prevalecerão; e depois disso a mesma concessão tenho feito á outros, que á tem requerido.

Força publica.

Sendo de absoluta necessidade dividir-se a força publica por toda a Provincia para a captura de tantos criminosos, a conducção, e guarda de presos, e outras diligencias, seria sem duvida insufficiente o corpo policial, ainda que, as circumstancias financeiras da Provincia permittissem eleval-o ao maximo das praças, decretado na ultima Lei de fixação de forças.

Mas com a tropa de linha, que hoje tem a Provincia, parece-me, que a administração dispõe de força bastante para todas as exigencias do serviço publico.

Divisão administrativa policial.

Acha-se presentemente a Provincia dividida em 24 Delegacias e 89 Subdelegacias, como verá V. Exc. do mappa annexo sob n. 2. Por ora não reconheço necessidade de subdivisões.

Secretaria da Policia.

O pessoal da Secretaria ainda é o mesmo que havia na data do ultimo relatorio, com a differença apenas de ter sido substituido, no lugar de Secretario, o bacharel Santino de Assis Pereira da Rocha pelo Bacharel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque, como verá V. Exc. do mappa annexo sob n. 3.

Em tão pouco tempo de exercicio não pude conhecer, si é ou não sufficiente para trazer em dia todo o trabalho da repartição.

Os meus illustrados antecessores o julgavão insufficiente, e devo louvar-me á esse respeito em suas opiniões, fundadas sem duvida na experiencia dos factos.

Entretanto me é grato poder asseverar á V. Exc., que todos os empregados são zelosos no cumprimento de seus deveres, recommendando-se ainda mais por sua pratica e intelligencia os dous amanuenses Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque e João Antonio de Figueiredo.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia interino,

José Paulino de Figueiredo.

N. 1.

QUADRO demonstrativo dos crimes commettidos nesta Provincia nos tres ultimos annos, conforme os dados officiaes, existentes nesta repartição.

	Natureza dos crimes.	EPOCHA EM QUE FORAM COMMETTIDOS.		
		De 1872 à 1873	De 1873 à 1874	De 1874 à 1875
PUBLICOS.	Tirada ou fuga de preso...........	13	13	8
	Tentativa do crime acima...........	1		3
	Resistencia.....................	6	4	9
	Moeda falsa.....................	3		
	Desobediencia...................		1	2
	Concussão......................		1	
	Sedição.........................			1
	Somma..............	23	19	23
PARTICULARES.	Homicidio.......................	50	39	37
	Tentativa de homicidio............	28	15	14
	Ferimentos graves................	15	24	21
	Ditos leves.....................	18	13	16
	Furto...........................	9	18	3
	Roubo..........................	8	3	
	Tentativa de roubo...............	1	1	1
	Estelionato.....................	4		
	Ameaças........................	1		
	Estupro........................	1		2
	Resistencia.....................	1		
	Somma..............	136	113	94
	Total................	159	132	117

Secretaria da Policia da Parahyba, 20 de Setembro de 1875.

O Secretario,

Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque.

N. 2.

QUADRO da divisão policial da Provincia da Parahyba.

Delegacias.	Subdelegacias.
Capital	1.º Districto da Capital.
	2.º Dito.
	Cabedello.
	1.º Districto do Livramento.
	2.º Dito dito.
	Santa Rita.
	Cruz do Espirito-Santo.
Alhandra	Jacoca.
	Alhandra.
	Taquara.
Mamanguape	Mamanguape.
	Bahia da Traição.
	Araçagy.
	Jacaraú.
Pilar	Pilar.
	Itabaianna.
	Gurinhem.
Pedras de Fogo	Pedras de Fogo.
	Taipú.
	Canafistula.
Ingá	Ingá.
	Riachão do Bacamarte.
	Serra do Pontes.
	Mogeiro de Baixo.
	Cachoeira de Cebolas.
	Natuba.
	Umbuzeiro.
Campina-Grande	Campina-Grande.
	Fagundes.
	Pocinhos.
	Bôa-Vista.
	S. Francisco.
Arêa	Arêa.
	Pilões.
Alagôa-Grande	Alagôa-Grande.
Alagôa-Nova	Alagôa-Nova.
	Esperança.
Independencia	Independencia.
	Serra da Raiz.
	Mulungú.
	Perpirituba.
	Cuité de Guarabira.
	Gengibre.
Bananeiras	Bananeiras.
	Araruna.
	Tacima.
Cuité	Cuité.
	Pedra Lavrada.
	Triumpho.
S. João	S. João.
	Sant'Anna do Congo.
	Batalhão.
	Jericó.
Cabaceiras	Cabaceiras.
	Jardim.
	Bodocongó.
	S. Miguel.
Alagôa do Monteiro	Alagôa do Monteiro.
	S. Thomé.
	S. Sebastião de Umbuzeiro.
Patos	Patos.
	Teixeira.
	Immaculada.
S. Luzia do Sabugy	Santa Luzia do Sabugy.
	Passagem.
Pombal	Pombal.
	Paulista.
Catolé do Rocha	Catolé do Rocha.
	Bethlém.
	Caipora.
	Brejo do Cruz.
Sousa	Sousa.
	S. João de Sousa.
	Barra.
	Picos.
	Bethlém do Arrojado.
Cajazeiras	Cajazeiras.
	S. José de Piranhas.
	Santa Fé.
Piancó	Piancó.
	Sant'Anna de Garrotes.
	Perdição.
	S. Sebastião da Catingueira.
	Agua Branca.
	S. Francisco.
	Santa Rita do Curema.
Misericordia	Misericordia.
	S. José.
	Conceição.

Secretaria da Policia da Parahyba, 20 de Setembro de 1875.

O Secretario,

Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque.

N. 3.

QUADRO do pessoal da Secretaria da Policia da Provincia da Parahyba.

Classes.	Nomes.	Data das nomeações.	Titulos.	Observações.
Secretario. . .	Francisco Antonio d'Almeida e Albuquerque	24 de Abril de 1875.	Decreto Imperial.	
Amanuense. .	Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.	26 de Julho de 1858.	Nomeação do Chefe de Policia	
Dito.	Manoel Correia Lima.	8 de Março de 1864.	Idem, idem.	
Dito e Thesoureiro. . . .	José da Silva Neves.	4 de Maio de 1867. . . . . 9 de Outubro de 1867.	Idem, idem. . . . . Decreto Imperial.	
Amanuense. .	João Antonio de Figueiredo.	30 de Junho de 1871.	Nomeação do Chefe de Policia	
Porteiro. . . .	Antero da Silva Ramalho.	4 de Novembro de 1863. . .	Idem, idem.	

Secretaria da Policia da Parahyba, 20 de Setembro de 1875.

O Secretario,

Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque.

ANNEXO B.

Inspectoria da Saude Publica da Parahyba, 1 de Setembro de 1875.

Illm. e Exm. Sr.

Expôr as occurrencias mais notaveis, que se tem dado no estado sanitario d'esta Provincia desde Julho do anno findo até agora, tal é o dever, que vou cumprir em obediencia ao que me foi exigido por V. Exc. em officio sob numero 297 de 6 do mez passado.

Na falta absoluta de dados certos e positivos que me permittão fornecer a V. Exc. uma exposição minuciosa e circumstanciada de todas as occurrencias, que por ventura se tenhão dado n'esse importante ramo d'administração, eu só poderei tratar d'aquellas que tiverem chegado ao meu conhecimento.

Para que eu podesse desempenhar com certeza e fidelidade a importante missão, de que me acho encarregado, e dar completa execução ao que exige V. Exc. e determina a Lei, seria indispensavel que esse ramo d'administração publica estivesse organisado de modo, que fosse facil indicar as innumeras causas, quer naturaes, quer accidentaes, que podem alterar a salubridade d'esta Provincia.

Para chegar-se á fim tão util seria indispensavel a exhibição detalhada e minuciosa de todos os elementos, que as sciencias tem descoberto para a conservação e a prolongação da vida, e para isto seria necessario que á uma intelligencia robusta e bem cultivada por muita dedicação e estudo se juntasse a collecção de factos variados e importantes, que só podem ser fornecidos por perfeitas estatisticas mortuarias e pathologicas, e pelo conhecimento de todas as causas, quer naturaes, quer accidentaes, que influem no desenvolvimento e permanencia das molestias; elementos estes, de que, como V. Exc. sabe, eu não disponho.

No entanto esforçar-me-hei para, no cumprimento do dever, que se acha ligado ao cargo, que exerço, expôr com verdade á V. Exc. as occurrencias mais notaveis, que se tem dado no estado sanitario da Provincia, firme na convicção de que V. Exc., attendendo á que, se em outros paizes, onde as estações são mais regulares, as molestias tem certa uniformidade de desenvolvimento e typo, onde pela regularidade do serviço sanitario se pode colher dados mais certos e positivos para resolverem-se muitos problemas de hygiene e salubridade, e onde finalmente a sciencia tem attingido á um elevado grão de progresso e aperfeiçoamento, ainda surgem á cada momento grandes difficuldades, quando se procura elucidar certas questões, não me recusará sua indulgencia para as faltas d'este imperfeito trabalho, confeccionado sob dados incompletos e defficientes.

Estado sanitario da Capital.

Não foi lisongeiro o estado sanitario d'esta Capital, principalmente durante os seis mezes ultimos.

Embora não lutassemos com alguma extensa e mortifera epidemia, comtudo durante aquelle periodo as molestias endemicas desenvolverão-se com mais extensão, tomando um caracter mais grave, e muitas vezes manifestando anomalias, que me fazem pensar que lutamos com alguma entidade morbida de natureza diversa das que tenho sempre observado em minha clinica.

Desde março do corrente anno, quando principiou á tornar-se mais sensivel a variação da temperatura em consequencia da transição do verão para o inverno, as molestias, por mais simples que parecessem em seu desenvolvimento, não tardavão em manifestar

perturbações geraes, tornando-se de difficil e duvidoso diagnostico, e por conseguinte offerecendo incertezas no tratamento.

E' geralmente sabido que nesta estação do anno a constituição medica se modifica, e que é durante ella que as molestias, qualquer que seja a sua natureza, se aggravão, tornando-se rebeldes aos tratamentos mais racionaes, e melhor dirigidos.

Creio que esse phenomeno, que se repete annualmente, pode ser explicado pelo excesso de miasmas paludosos e teluricos, que, desprendendo-se dos innumeros focos de infecção existentes dentro e fóra d'esta Cidade, dão origem á molestias diversas, que, aggravando-se augmentão n'essas epochas a mortalidade.

E' possivel que essa anomalia, que tenho observado este anno, não seja effeito das causas apontadas, e que outra, inteiramente de mim desconhecida, a explique.

E' tambem possivel que eu tenha apreciado mal certos casos pathologicos, que tenho observado desde março até agora; no entanto cumpro um dever de consciencia, expondo á V. Exc. o que penso á respeito d'elles; o que farei em lugar competente.

Na falta de uma bem organisada estatistica pathologica, que me habilite á fornecer á V. Exc. uma historia completa das entidades morbidas, que concorrerão para a alteração da salubridade publica, depois de minhas ultimas informações prestadas em Julho do anno findo, eu me servirei das observações, que pude obter em minha clinica.

As febres sob diversos typos e natureza, a variola, a siphiles, as affecções do apparelho respiratorio, os engorgitamentos das vísceras abdominaes dando em resultado as hydropesias e anemias, taes forão as molestias, que mais predominio tiverão.

Assim classificadas, eu só me occuparei de preferencia d'aquellas, que, por sua natureza e gravidade, devem merecer mais cuidados e attenções.

E então aventurarei algumas considerações sobre o beri-beri, molestia, que, segundo penso, se acha tambem reinando n'esta Capital.

Febre amarella.

A febre amarella, que durante os primeiros mezes dos quatro annos passados devastou as tripolações dos navios estrangeiros, que demandavão o porto d'esta Capital, este anno, graças aos favores da Providencia, deixou-as entrar e sahir sem que fizesse uma victima.

Isto me faz pensar com aquelles, que sustentão com bôas razões que ella, sempre que se manifesta entre nós é pela importação, e uma vez importada, encontrando elementos para sua conservação, desenvolve-se nos annos successivos, sob a forma epidemica, caracter, que vai perdendo até que desappareça completamente.

E' este um facto, que tem sido observado em todos os paizes, onde tem reinado este flagello da humanidade, e mesmo entre nós vimos que, tendo-se manifestado em nosso porto em 1867, só reappareceo em Dezembro de 1871, quando nos foi importada pelo navio inglez «Janne Jonny», que veio de Pernambuco, onde se achava desenvolvida com o caracter epidemico.

Não obstante o seo desapparecimento do porto, devo declarar á V. Exc. que em terra observei quatro casos, que classifiquei de febre amarella, todos manifestados em individuos não acclimatados, sendo que d'esses casos só um foi fatal.

Febres diversas.

As febres intermittentes, remittentes, e continuas, que ordinariamente reinão n'esta Capital, durante os cinco mezes ultimos desenvolverão-se com notavel intensidade, e, com quanto não tomassem o caracter d'uma extensa epidemia, ellas affectárão grande parte da população.

Muitas vezes benignas, e cedendo á um tratamento racional, outras revestião-se de symptomas graves, e com perturbações taes, que inutilisavão todos os esforços da medicina.

Não forão muitas as victimas, no entanto ellas não forão tão poucas, que deixassem de impressionar a todos.

A experiencia, que tenho adquirido em minha pratica, me traz a convicção de que em geral as febres, que reinão n'esta capital, são a consequencia de um envenenamento miasmatico produzido pelas emanações, que se desprendem dos pantanos, dos esterquilinios, do cemiterio, do matadouro, e de outros fócos de infecção, sob cuja influencia vive a população.

Variola e Vaccina.

Continúa a variola, em sua marcha sempre destruidora, á victimar a população da Provincia, senão com a mesma intensidade, com que reinou o anno passado, ao menos com persistencia.

As Comarcas da Capital, Mamanguape, Pilar, Ingá, Campina, Bananeiras e Souza são, segundo me consta, as que tem sido mais flagelladas por essa hedionda e mortifera molestia.

Não me tendo sido possivel obter esclarecimentos á respeito da maior ou menor intensidade da epidemia em todas as localidades, onde tem reinado, me occuparei d'ella n'esta capital e na povoação de Santa Ritta.

N'esta Capital ultimamente tem perdido o caracter epidemico ; os casos, que se manifestão, ou são em recrutas vindos do centro da Provincia, ou em individuos, que os acompanhão.

A população da Cidade já pouco se amedronta com a presença d'esse terrivel inimigo da humanidade, porque em sua maior parte se julga preservada de seos assaltos, pelo poderoso emprego da vaccina.

De Julho do anno passado até agora forão sepultados no cemiterio d'esta Capital 81 individuos, victimas d'essa entidade morbida.

Se attender-se á que mais de metade d'esse numero foi preenchido com individuos vindos de fóra ;

Se attender-se ainda á natureza e gravidade da molestia ;

Ver-se-ha que sua acção destruidora já não encontra na população d'esta Capital elementos favoraveis á sua propagação.

Ha tres mezes, pouco mais ou menos, que a população de Santa Ritta soffre as consequencias d'essa molestia.

Ali tem tomado o caracter d'uma extensa epidemia, devido certamente, não só á que a maior parte d'aquella população não está vaccinada, como á que, segundo me informão, houve quem tivesse a infeliz lembrança de, como meio preservativo, inocular o proprio virus variolico.

Tanto ali, como em todas as localidades, onde se tem desenvolvido a molestia, V. Exc. tem procurado mitigar os soffrimentos dos indigentes, e faltos de recursos proprios, ministrando medicamentos, e nomeando commissões para a distribuição de dietas.

Seria conveniente que em cada uma d'essas localidades existisse um medico, mas para isso conseguir-se era preciso que aqui existissem medicos disponiveis, de que se podesse lançar mão.

Está reconhecido que a medida mais proveitosa, que se deve tomar para evitar os constantes estragos, que causa a variola, é a propagação da vaccina.

Esse proficuo preservativo, que devia ser procurado por todos, como uma garantia da vida, é infelizmente repellido pela quasi totalidade da população, como um agente da morte ! !

Do centro da Provincia, onde a vaccina é considerada como peste, nenhuma informação posso ministrar á V. Exc. acerca de sua propagação ; no entanto affirmo á V. Exc. que remetti para diversas localidades lympha vaccinica acompanhada de um directorio para sua inoculação e propagação.

N'esta Capital a vaccinação tem continuado, senão com a regularidade, que desejo, devido por certo ao pouco interesse, que se liga á tão util objecto, ao menos com a que me tem sido possivel, para o que não poupo esforços.

Não obstante as difficuldades e repugnancia, com que luto no cumprimento d'esse dever, que me é imposto pelo cargo de commissario vaccinador, que exerço, vaccinei de Julho do anno findo até Julho ultimo 754 pessoas, sendo : 423 do sexo masculino, 331 do feminino ; livres 639, escravos 105.

Por maiores que sejão os esforços, que se empregue para que a propagação da vaccina se estenda por toda a parte, elles serão sempre improficuos, em quanto não se reorganisar esse serviço, entregando-o á pessôas habilitadas, e tornando-o obrigatorio ; porque só assim a sciencia e a humanidade colherão uteis resultados d'esse poderoso preservativo da variola.

Syphilis.

A syphilis, em suas differentes manifestações, é uma das entidades morbidas, que maiores estragos produz, e que affecta grande parte da população d'esta Capital.

Quem frequentar os hospitaes reconhecerá que dous terços dos doentes n'elles existentes são victimas d'essa molestia manifestada, ora por seus accidentes primitivos, ora por secundarios e terciarios, e finalmente aggravando umas e transformando-se em outras molestias.

Agente poderoso da degradação phisica observada nos povos modernos, cumpre que a sciencia ajudada pela administração publica, cuide em obstar seus assaltos tão fataes á sociedade inteira.

Beri-beri.

A coincidencia da morte, em pequeno espaço de tempo, de algumas pessôas notaveis d'esta Capital, de uma molestia, cuja symptomalogia, marcha, e terminação me parecião identicas, não deixou de preoccupar-me, tanto mais quanto eu notava que o quadro symptomatico, que se desenvolvia, era differente do que tenho observado nas molestias, que ordinariamente aqui reinão.

Depois de algum estudo e reflexão, me convenci de que uma entidada morbida de indole desconhecida, e nunca observada n'esta Capital, se achava desenvolvida, e que pelos symptomas, marcha, e terminação quasi sempre fatal, me parecia o beri-beri.

Reconheço que é difficil e melindrosa a minha posição na manifestação de meu juizo, não só porque trato do desenvolvimento de uma entidade morbida, que nunca se desenvolveu aqui, e que por isso o seu diagnostico differencial não pode deixar de offerecer difficuldades e incertezas, como tambem porque não pode deixar de produzir na população um effeito desagradavel a idéa do desenvolvimento de uma molestia, cuja natureza é desconhecida, e terminação quasi sempre fatal.

Os casos pathologicos, que observei, e que me impressionarão, erão em geral precedidos de uma febre, algumas vezes intermittente, outras remittente, e poucas continua.

Essa febre acompanhada de dôres nos membros e lombos, sendo rebelde ao tratamento prescripto, não tardava em complicar-se com notavel engorgitamento do figado e visivel derramamento bilioso, sobrevindo algumas vezes vomitos, como observei em dous doentes.

Em seguida manifestava-se a dyspnéa, oppressão e sensação d'um peso na região epigastrica. Então notava-se edêma nos membros inferiores, que se estendendo ao tronco e á face tornava-a entumecida, os labios lividos, côr, que se notava em diversas rigiões.

Era n'este estado que os doentes sentião enfraquecimento nas pernas, com paralysia incompleta, a qual se estendia aos membros thoracicos, chegando á ponto de não poderem conservar nas mãos qualquer objecto.

Era ainda durante esse periodo da molestia que se manifestavão dores agudas nas pernas, pouca secreção de urinas, que erão muito coloradas, sêde pronunciada, pulso á principio fraco e pequeno, ou mesmo normal, tornava-se irregular, intermittente, faltando algumas vezes em uma das arterias radiaes.

A' esse cortejo de symptomas, que se aggravavão de dia em dia, seguia-se a morte, que era annunciada por palpitações irregulares do coração e frequentes suffocações.

Para conhecer-se uma molestia não basta estudar-se as diversas circumstancias, que a constituem; é preciso aproximal-a, confrontal-a com outras já conhecidas e denominadas para então se formar o diagnostico. Este tem sua base na attenção, que em medicina é a observação e a verificação dos phenomenos morbidos e as suas relações entre si.

Firmado n'estes principios procurei estudar o quadro symptomatico, que apresentavão os doentes, que observei, apreciando quanto pude cada symptoma de per si, comparando-os já com os das molestias, que os podião produzir, e já com os do beri-beri, e notei que só havia analogia perfeita com os d'esta.

Desde que eu não podia explicar satisfatoriamente a anasarca, fraqueza e paralysia dos membros, dyspnéa, suffocação e outros symptomas, como resultado de lesões dos orgãos abdominaes e do centro circulatorio, e ao contrario vendo que as alterações d'esses orgãos se manifestavão á proporção que aquelles symptomas se desenvolvião, eu não podia deixar de suppôr a existencia de uma entidade morbida de indole especial.

Não pretendo levar ao espirito de V. Exc. a convicção de que o beri-beri se acha desenvolvido n'esta Capital. E' bem possivel, como já disse á V. Exc., que eu tenha apreciado mal os factos; no entanto cumpro um dever de consciencia consignando-os aqui.

Mortalidade da Capital.

Segundo os dados que pude obter do cemiterio d'esta Capital, vê-se que ali, do 1.º de Julho do anno passado até o ultimo de Julho findo, forão sepultadas 548 pessôas, numero por certo superior ao das condições ordinarias, e que tem sido observado nos annos anteriores.

N'esse numero estão incluidos 81 de variola, que, deduzidos do total da mortalidade, resulta que das molestias ordinarias fallecerão 467 pessôas, facto, que nunca se deu, quando as condições sanitarias erão regulares.

Em relação aos sexos, idades, condições e nacionalidades vê-se que ella é representada pelo seguinte modo: 259 do sexo masculino, 253 do feminino; 504 livres, 44 escravos; 536 nacionaes, 12 estrangeiros; 55 crianças de 1 á 30 dias, 70 de 1 á 11 mezes e 59 de 1 á 10 annos.

Deve merecer a attenção de todos o excessivo numero de crianças, que annualmente figura no obtuario d'esta Capital.

Me parece que a frequencia d'esse facto é devida á fraqueza inherente á tenra idade, á dentição, ao estado rudimentario dos orgãos e suas funcções, circumstancias, que não devem ser esquecidas e despresadas por aquelles, que tem o dever de cuidar da conservação d'esses entes, que tem de preencher o fim para que vierão ao mundo.

Hospital da Santa Casa de Misericordia.

Este estabelecimento de caridade continúa á prestar seus serviços aos desvalidos, que, não encontrando lenitivo á seus soffrimentos em outra parte, ali são recebidos, sempre que o procurão.

A affluencia constante de doentes de muitos pontos da Provincia attesta o zêlo e caridade, com que são tratados.

Ao digno e zeloso Provedor, o Exm. Sr. Commendador Lindolpho José Correia das Neves, e ao não menos zeloso mordomo, o Illm. Sr. major Braz da Rocha e Mello, se deve a regularidade, ordem e aceio, que n'elle se observa; e é certamente por essa dedicação á causa da humanidade, reconhecida por todos quantos se interessão por aquelle pio estabelecimento, que tem sido constantes as suas reconducções n'esses humanitarios e importantes cargos.

As pequenas dimensões do edificio, onde está montado o hospital, não permittem que hajão tantas enfermarias, quantas são reclamadas em estabelecimentos d'essa ordem; e certamente essa lacuna só será preenchida, quando as circumstancias permittirem que se construa um outro edificio para esse fim, necessidade reclamada pela salubridade e hygiene publica, visto como a localidade, onde elle se acha, é impropria, por estar no centro da cidade e em uma de suas mais importantes ruas.

Sendo um facto reconhecido por todos a falta de recursos pecuniarios, com que luta aquelle pio estabelecimento, é evidente que o seu material não pode deixar de ser pequeno e modesto; no entanto os infelizes, que ali são recolhidos, encontrão o que é preciso para serem tratados com limpesa e decencia.

O arsenal cirurgico é pequeno e muito incompleto; comtudo se praticão aquellas operações, que estão na esphera dos conhecimentos e pratica dos medicos do hospital. E' certo que uma, ou outra vez se tem mandado para a cidade do Recife algum doente para ser ali operado, facto que se dá, ou quando o caso é d'aquelles, que exigem a manobra de um especialista, ou quando reclamão o emprego de instrumentos, que aqui não existem.

Reconheço que a cirurgia na Parahyba não é exercida com a pericia e aptidão, de que dispõem os medicos d'esta capital. Todos, á excepção de mim, intelligentes, illustrados, e verdadeiros sacerdotes da medicina, sabem exercer a sua nobre profissão; mas alem das causas, que indiquei, parece que recuão, e com razão, diante da maledicencia e critica de qualquer resultado infeliz de uma operação de alta cirurgia.

Ali, cidade grande e illustrada, o resultado fatal de uma operação é com justiça explicado, como consequencia natural dos accidentes, que podem apparecer em taes circumstancias; aqui, cidade pequena, onde as glorias da medicina passão desapercebidas, aquelle resultado seria attribuido á falta de pericia, e considerado—um assassinato—; e ninguem, porcerto, expõe á maledicencia a sua reputação, tão difficil de adquirir, e tão facil de perder-se na profissão medica.

O Hospital é visitado por dous medicos, que se revesão semanalmente, e juntos ali se achão sempre que seus serviços são reclamados.

O modo, porque esses funccionarios cumprem seus deveres, está manifestado nas seguintes palavras, que se lêem no bem elaborado relatorio do zeloso Provedor, apresentado á Mesa administrativa d'aquella Irmandade no dia 2 de Julho findo:

«O Sr. Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, cirurgião mór da Provincia, cura gratuitamente n'este hospital, e cumpre esse dever de caridade com zelo, dedicação e sobrada intelligencia.»

«O Sr. Dr. Abdon Felinto Milanez, medico do hospital, não é menos zeloso no cumprimento de seus deveres, soccorre com suas luzes e actividade aos infelizes. Não sei se a mudança da companhia de aprendizes marinheiros para o Cabedêlo nos privará de seus bons serviços.»

Associando-me ao juizo consciencioso do zeloso Provedor da Santa Casa da Misericordia a respeito de meu collega e companheiro o Sr. Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, eu peço licença á V. Exc. para aqui manifestar a minha gratidão áquelle funccionario, pelas palavras honrosas, que se dignou dedicar-me em occasião tão solemne.

Diz-me a consciencia que não poupo sacrificios para cumprir os meus deveres, quando me acho encarregado de qualquer commissão, embora reconheça que nem sempre as poderei desempenhar, como desejo. E por isso, cumpre-me desde já declarar á V. Exc. e ao zeloso Provedor que, quando eu reconhecer que, com a mudança da companhia de aprendizes marinheiros para o Cabedêlo, não posso desempenhar as funcções de medico do hospital da Santa Casa da Misericordia pelo modo reconhecido pelo digno Provedor, eu serei o primeiro á não sacrificar a minha reputação, conceito, e o serviço publico á pequena gratificação de seiscentos mil réis annuaes, que me dá aquelle pio estabelecimento.

E quando, por egoismo, ou outro qualquer motivo, eu assim não proceder, estou convencido de que o Sr. Provedor, cujo zelo é geralmente reconhecido, não consentirá que, por qualquer consideração, os infelizes, que ali vão procurar allivio á seus padecimentos, soffrão privações, filhas da falta do cumprimento de deveres, que considero sagrados.

E assim, quer por um, quer por outro modo, ficarão dissipadas as duvidas, que assaltão o seu espirito.

Nas enfermarias d'aquelle pio estabelecimento do 1.° de Julho do anno passado até o ultimo de Junho findo, forão tratados 291 doentes, sendo 240 do sexo masculino, e 51 do feminino, 268 nacionaes e 23 estrangeiros.

Sahirão curados 248, sendo: 221 do sexo masculino e 27 do feminino, ficando em tratamento 12 do sexo masculino e 10 do feminino.

Fallecerão 48, sendo 34 do sexo masculino, e 14 do feminino.

Considerando-se que no numero dos mortos estão incluidos 14 de variola, molestia eminentemente mortifera;

Considerando-se ainda que o maior numero de doentes, que ali são tratados, é ou de decreptos, ou de individuos, cujas molestias, por sua cronicidade e natureza mesmo, tornão-se incuraveis; chega-se á convicção de que a mortalidade não foi excessiva.

As molestias, que predominárão, forão; a syphilis, desde sua manifestação primitiva até a cachexia; as hydropesias e anemias consequentes á enfartes das visceras abdominaes, e lesões organicas do coração; as affecções do apparêlho respiratorio, manifestadas por tisica laringea e pulmonar, pneumonias, pleurizes, anginas, &., as febres intermittentes, remittentes e continuas; a variola, alienação mental, e a decrepitude.

Enfermaria Militar.

A Enfermaria Militar, que se acha á cargo do digno e illustrado 2.° cirurgião do corpo de saúde do Exercito, o Sr. Dr. Luiz José Corrêa de Sá, funcciona com ordem e regularidade.

Do mappa demonstrativo do movimento d'essa enfermaria vê-se que no 1.° semestre do corrente anno forão tratados 386 doentes, dos quaes sahirão curados 337, fallecidos 8, ficando em tratamento 41.

Segundo se dignou informar-me aquelle digno funccionario, as molestias mais frequentes forão as febres de differentes naturezas, a variola e a syphilis sob formas diversas.

Enfermaria da cadêa.

Essa enfermaria está á cargo do digno e illustrado cirurgião mór da Provincia, o Sr. Dr. Antonio da Cruz Cordeiro.

A regularidade e ordem do serviço medico ; as molestias, que ali são mais frequentes; suas causas determinantes, e condições hygienicas, achão-se bem demonstradas nas observações annexas ao mappa pathologico, que se dignou ministrar-me aquelle digno funccionario. Transcrevendo-as aqui, ficará V. Exc. sciente do estado d'aquella enfermaria, e quaes as medidas reclamadas em bem da conservação da saúde d'aquelles, que tem a infelicidade de se verem segregados da sociedade.

Existião no 1.° de Julho de 1874 doentes.	16
Entrarão até 30 de Julho de 1875.	372
Somma	388
Sahirão curados durante o mesmo tempo.	357
Fallecerão.	16
Ficarão em tratamento na emfermaria.	15
Somma	388

D'este mappa estatistico pathologico vê-se que as febres occupão sempre o primeiro lugar entre as demais molestias, que affectão os infelizes presos da cadêa d'esta Cidade. Só ellas figurão como um terço do total das molestias classificadas.

Esse resultado é constante em todos os annos, pelo que me parece que existe uma causa determinante já no edificio da cadêa, e já nos lugares pantanosos, que lhe ficão pelo lado do norte, cujas emanações muito devem concorrer para esse resultado.

O edifficio em si tambem não é muito salubre, visto como é situado abaixo de uma ribanceira, que lhe fica pelo lado do Sul, succedendo que as aguas torrenciaes se infiltrão e humedecem aquelle lado do edificio.

Alem d'isso, sendo as prisões de seu pavimento terreo lageadas de pedra, é natural que os doentes estejão mais sugeitos ao resfriamento e á outras causas predisponentes das febres, anemias, brochites, obstrucções &., &.

As prisões da cadêa são insufficientes para o numero de presos, que constantemente n'ella existem, o que é tambem uma das causas de sua insalubridade.

Os doentes do sexo masculino occupão um dos salões do pavimento superior, o qual tambem é insufficiente para conter mais de 14 doentes; o que quasi sempre acontece.

Os doentes do sexo feminino são tratados na propria prisão das mulheres, por não haver uma sala disponivel para esse fim.

A tisica pulmonar é quasi sempre a molestia, que produz maior numero de obitos, como se vê d'este mappa.

As sarnas ultimamente tem-se desenvolvido por uma forma contagiosa.

Enfermaria dos aprendizes marinhiros.

Os aprendizes marinheiros, que erão tratados no hospital da Santa Casa da Misericordia, desde Junho findo são tratados no proprio quartel, em virtude de ordem de V. Exc.

Ali não ha ainda uma enfermaria convenientemente montada, não só porque o edificio do quartel não offerece as commodidades precisas, como porque, tendo de transferir-se a companhia para a Fortaleza do Cabedêlo, aguarda-se a sua realisação para satisfazer-se essa necessidade.

No entanto de Junho findo até agora tem sido tratados 25 menores, que se restabelecerão todos. A molestia mais commum é a febre intermittente, devida ás causas já por muitas vezes indicadas.

Hospital para o tratamento de molestias contagiosas.

E' de absoluta necessidade a creação de um hospital, onde sejão tratados os doentes affectados d'essas molestias.

De sua falta resulta que taes doentes são recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia, quando por suas circumstancias não podem tratar-se em suas proprias casas.

Essa pratica não deixa de ser prejudicial e fatal, porque facilita a propagação de molestias, que, podendo ser evitadas, se os primeiros casos fossem isolodos, constituem verdadeiras e mortiferas epidemias.

O Regulamento, que baixou com o Decreto n 2734 de 23 de Janeiro de 1861, determina que nas Provincias haja um hospital maritimo para os que forem affectados de molestias pestilenciaes, e n'aquellas, onde não o houver, que sejão transferidos para o Lazarèto.

Tenho annualmente demonstrado que, não havendo n'esta Provincia hospital maritimo, e, sendo por conseguinte o Lazarèto, que o representa, este, com quanto esteja collocado em lugar conveniente, só pode prestar-se ás quarentenas dos que vierem de portos infeccionados de molestias contagiosas.

Em distancia de 10 milhas d'esta capital, na ilha da Restinga, só poderia servir de hospital, se houvesse um transporte á vapor com accommodações apropriadas para a conducção de doentes, visto como seria falta de humanidade atirar-se dentro de um escaler ou canôa, expostos á acção do sól, ou da chuva, pobres doentes, que, reclamando prompto allivio á seus soffrimentos, terião em resultado aggravação do mal, e como consequencia a morte, que poderia, talvez, ter-se evitado.

Sendo isto um facto comprovado pela observação, eu espero que V. Exc., zeloso, como tem sido, na administração d'este tão importante ramo do serviço publico, tratará de promover, ou a creação de um hospital com o destino indicado, ou a existencia de uma lancha á vapor para a prompta conducção de doentes para o Lazarèto.

A falta de qualquer d'essas medidas concorrerá para a continuação de uma pratica, que, alem de illegal, é, como já disse, imprudente, perniciosa e fatal á salubridade publica.

Porto d'esta Capital.

Com quanto não sejão bôas as condições de salubridade do porto d'esta Capital, com tudo desde o fim do anno passado não se desenvolve n'elle molestia alguma de indole epidemica, facto, que não pode ser atribuido á falta de navios, porque de Outubro á Julho ultimos entrarão e sahirão muitos navios estrangeiros, alem dos vapores nacionaes com grande numero de tripolantes.

O Porto, que é formado pelos rios Parahyba e Sanhauá, que se communicão com o mar, nas vazantes das marés, fica com suas margens, que são compostas de uma lama fetida, descobertas e expostas á radiação solar, desprendendo miasmas, que não podem deixar de ser nocivos á todos quantos vivem sob sua influencia.

Alem disso, com a construcção da estrada, que do edificio da Capitania do Porto vai á ponte do Sanhauá, ficou á leste uma vasta planice coberta de lama e agua, constituindo um verdadeiro pantano, cujas exalações deleterias concorrem para sua insalubridade, e da d'esta Capital.

Sendo assim, me parece que, para melhorar-se as suas condições de salubridade, torna-se indispensavel, não só a remoção de toda a lama existente desde a cambôa, que fica além do cáes da Alfandega até a ponte do Sanhauá, o que se poderá conseguir com o auxilio de uma Draga; como tambem que por qualquer dos meios indicados pela sciencia se faça desapparecer o lamaçal, que fica á leste da referida estrada.

Não me abandona a esperança de vêr em breve realisada a primeira condição, visto como acabo de saber que o Exm. Sr. Ministro da Marinha expedio ordens, para que viesse para o porto d'esta Capital uma Draga occupar-se de sua desobstrucção.

E' um importante serviço, que presta S. Exc. á esta Provincia, porque, trazendo grandes vantagens ao commercio de importação e exportação, não deixa de influir beneficamente sobre o estado sanitario d'esta Capital; e pelo qual terá S. Exc. direito á gratidão de seus habitantes.

Conclusão.

Não deixa de me ser agradavel reconhecer o zêlo e interesse de V. Exc. pela limpeza e aceio das ruas d'esta Capital; sei que V. Exc. tem expedido ordens para que sejão removidos os lixos e immundicies, que se achão amontoados em algumas de suas praças, ruas e bêccos.

Faço votos para que seja levado á effeito tão importante e indispensavel serviço, que não deixará de merecer a gratidão de seus patricios.

Sem bases para historiar á V. Exc. as alterações, que por ventura se tenhão dado na salubridade do interior da Provincia, pelos motivos já expostos, limito-me á dizer á V. Exc. que além da variola, não me consta que se desenvolvesse outra molestia com caracter epidemico.

São estas as informações, que posso fornecer á V. Exc., as quaes, se não são completas, ao menos são o resultado de esforços, que faço, para cumprir os deveres ligados ao cargo, que exerço.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, M. D. Presidente d'esta Provincia.

O Inspector da Saúde publica

Dr. Abdon Felinto Milanez.

ANNEXO C.

Repartição de Obras Publicas da Provincia da Parahyba, 6 de Setembro de 1875.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o disposto no § 16 do art. 5.° do Regulamento n. 12 de 2 de Maio de 1870, venho expôr á V. Exc. o estado dos serviços á cargo d'esta repartição, apresentando a devida proposta para consignação dos fundos presecisos aos que me parecem mais necessarios no exercicio de 1876.

Pessoal da Repartição.

A' este respeito devo referir-me aos relatorios, por mim apresentados á administração da provincia em annos anteriores; e especialmente ao que n'elles tenho dito sobre a necessidade de melhorar-se com retribuição, correspondente ao serviço que presta, a sorte do conductor de 3.ª classe, que serve de continuo, porteiro e escripturario; devendo accrescentar que, á bem da marcha do serviço publico, convem dar permanencia no emprego de desenhista ao profissional que occupa temporariamente esse lugar.

Obras Geraes.

Palacio da Presidencia.

Contractadas pela quantia de 17:912$691 as obras que faltavão para tornar esse edificio habitavel pela primeira autoridade da provincia, achão-se ellas em vespera de serem concluidas satisfatoriamente.

Quartel da Companhia de Aprendizes marinheiros.

Nos reparos do cano de esgoto, para as aguas pluviaes, n'esse edificio, despenderam-se 20$200 réis.

Qartel de S. Francisco.

Com ligeiro asseio n'esse quartel despendeu-se a quantia de 10$600 réis.

Obras provinciaes.

Paço Municipal.

No dia 23 de Junho ultimo ficou prompto esse edificio, que foi recebido no mesmo dia.

Ainda que pequeno, tem as necessarias accommodações para o fim á que foi destinado; e como Paço Municipal me parece ser um dos melhores que temos.

Contractado pela quantia de 18:000$000 réis, já forão pagos ao contractante 16:000$, restando-se-lhe ainda a ultima prestação de 2:000$000 réis.

Matriz da Capital.

Apesar da falta de meios do cofre provincial, do resultado quasi negativo das subscripções, de que tanto se esperava, esta obra tem tido algum adiantamento, devido principalmente a boa vontadade da administração, e ao zelo, quasi geral, dos operarios que tenho na mesma obra.

Como V. Exc. sabe, para ella forão aproveitados, com pouca vantagem, os alicerces da antiga matriz ; o que sempre fiz ver não ser muito conveniente ; visto como, sendo a obra nova maior do que a antiga, seria preciso, como foi, dar mais extensão aos ditos alicerces, que assim ficárão compostos de parte feita a 204 annos e de parte feita recentemente ; o que é sempre uma causa de ruina. De facto este anno quando a obra assentou (como se diz) apparecerão fendas exactamente nos lugares das emendas dos alicerces. Felizmente, prevenido como estava, pude tomar as necessarias providencias, não só para remediar esse mal, como para evitar que elle até agora se raproduzisse ; conseguindo isso de modo tal que hoje, com a obra muito mais alta do que então, não apparecem siquer vestigios de fenda alguma.

Entretanto, já pela causa exposta e já pela grande altura e peso do edificio, é indispensavel que a obra seja coberta antes do proximo inverno, porque, sem isso, receio, e muito, que ella soffra alguma ruina por esse tempo.

Até esta data todas as despezas feitas com a mesma obra importão em 32:520$469 réis.

Matriz da Villa do Pilar.

Foi a conclusão d'esta obra contractada com Antonio Dagoberto Polari pela quantia de 21:141$445 réis por conta dos 22:200$000 provenientes de loterias geraes.

Já forão pagos ao contractante 9:500$000 réis, importancia das duas primeiras prestações.

Até hoje as obras tem sido executadas satisfatoriamente.

Edificio destinado á Escola Publica, em construcção á rua Marquez do Herval.

Acha-se esta obra coberta e já com a frente principial vestida, proseguindo-se no seu acabamento, ainda que um pouco lentamente pela escassez de meios.

Com ella tem-se despendido 18:310$677 reis desde seu começo.

Casa do Mercado Publico d'esta Capital.

Inesperadamente desabou grande parte da coberta do Mercado !

Logo que V. Exc. teve sciencia de tal acontecimento, ordenando-me que providenciasse para evitar maior ruina, com a quantia de 28$000 réis evitou-se o desabamento de toda coberta, escorando-a com alguns pedaços de caibros.

N'essa despeza entrou o trabalho de arreiar a parte da coberta que ainda ameaçava cahir e o de recolher os destroços aproveitaveis.

Sendo das peiores qualidades as madeiras da dita coberta, já estragadas, e pessimamente dividido o mesmo edificio, por ordem de V. Exc. organisei uma planta e orçamento para dar-lhe melhor distribuição e por-lhe nova coberta.

Este serviço foi contractado com Francisco José dos Passas Sahé pela quantia de 4:040$695 réis, não tendo o contractante dado começo a elle por não ter recebido ainda a primeira prestação de seu contracto.

Cadeia Publica d'esta Capital.

Com pequenos reparos despenderão-se n'esse proprio provincial 73$000 réis. Posteriormente ameaçando ruina parte de sua coberta, forão contractadas, ainda com Sahé, os concertos precisos, substituindo-se parte do madeiramento, pela quantia de 906$050 réis de que já foi paga a de 453$025 réis.

Esta obra acha-se quasi prompta.

Fonte Publica do Tambiá.

Achando-se arruinadas as portas de seus depositos d'agua, com a collocação de novas portas e alguns pequenos serviços de aceio, despendeu-se a quantia de 21$060 réis.

Calçamento das ruas d'esta Capital.

Rua Duque de Caxias.

Com a terminação de seu calçamento despenderão-se 226$900 réis.

Regularisação do terreno, calçamento, assentamento de cordões e passeio no largo de S. Francisco, e calçamento da rua do mesmo nome.

Com a regularisação do largo e calçamento n'elle feito, e na dita rua, despendeu-se a quantia de réis 2:712$758.

Com o assentamento de cordões de cantaria aos lados do calçamento do mesmo largo despenderão-se 525$690 réis.

Finalmente com o passio acima gastou se 1:005$360 réis, concorrendo José da Silva Coelho com a quantia de 271$115 réis; pelo que custou o mesmo passeio ao cofre provincial somente 734$245 réis.

Ruas—Visconde de Pelotas e do Carmo.

No calçamento d'estas ruas, prolongando o da rua do Carmo até á porta da igreja do mesmo nome, despendeu-se a quantia de 4:587$626 réis; tendo-se gasto 965$673 com a escavação e regularisação do terreno das mesmas ruas.

Com assentamento de cordões de cantaria aos lados do calçamento do largo da dita igreja gastarão-se 355$998 réis.

Ladeira do Tanque.

Sendo preciso, para conservação do calçamento d'essa ladeira, alargar o aterro sobre que assenta a maior parte do mesmo calçamento, despenderão-se n'esse serviço 103$136 réis.

Conservação e limpeza do calçamento das ruas d'esta Capital.

Com taes serviços gastarão-se por contractos, durante um anno, 1:600$000 réis; e terminando-se elles, foi o dito serviço posto em hasta publica e contractado de novo em Maio ultimo, pela quantia de 1:268$000 réis.

O contractante vai cumprindo soffrivelmente com suas obrigações, tendo-se-lhe pago já tres prestações mensaes na importancia de 316$998 réis.

Ponte do Mandacarú.

Tendo-se partido algumas linhas de seu estrado, foi a substituição d'ellas feita pelo capitão Antonio Moura, mediante a modica quantia de 86$000 réis, por só ter cobrado o trabalho de mão d'obra, fornecendo gratuitamente as madeiras precisas.

Estrada de rodagem d'esta Capital á Villa do Pilar.

Com as grandes enchentes d'este anno no rio Parahyba soffreu a estrada mais estragos do que com as enchentes anteriores.

O seu traçado pela varzea do mesmo rio, e pela parte mais baixa d'essa varzea, foi um erro, que caro tem custado aos cofres geral e provincial; porque a parte d'ella que vai desde as immediações da povoação de Santa Rita até ao chegar do Cobé, continuará

a soffrer estragos mais ou menos grandes, segundo forem tambem mais ou menos grandes as enchentes d'esse rio.

Devo observar que, alem do exposto, tambem tem concorrido grandemente para esses estragos a falta absoluta de conservação, permanecento sempre entupidas de terras, detritos de toda especie e vegetação abundante, não só as valetas, como até as bombas da estrada ; o que impedindo o esgoto até das aguas pluviaes difficulta inteiramente o movimento das grandes massas das aguas d'aquellas enchentes. Semelhante estado de cousas ainda é aggravado, em geral, pelos moradores á margem da estrada ; os quaes para pouparem-se ao pequeno trabalho de fazerem uma passagem de madeira sobre as valetas, como meio mais prompto para facilitar o transito, cruzando a estrada, entupem as mesmas valêtas com terra, ; fazendo tambem n'ellas os depositos de madeiras para cerca e até para edificação.

Além d'isso a vegetação abundante que cobre a estrada em quasi toda sua largura e os atoleiros, principalmente do Oiteiro até Saboeiro, obrigão os viandantes a seguir um trilho que aprofundando-se, forma um caminho certo para aquellas aguas, tanto mais quando essa vegetação e a falta de abahulamento na estrada empedem as aguas pluviaes de descerem transversalmente d'ella.

Em meus anteriores relatorios tenho sempre frisado todos estes pontos ; e permitta V. Exc. que chame sua attenção para os que apresentei a administração da provincia em 26 de Julho de 1873 e em 26 de Junho de 1874, fazendo acompanhar aquelle dos annexos A. B. C., em que organisei as bases de um regulamento para essa conservação, o orçamento das despezas precisas para montar esse serviço e o da despeza annual para mantel-o.

A tal respeito permitta-me V. Exc. dizer que, sem uma conservação regular e constante, qualquer estrada por melhor executada que seja e por muito bem escolhido que tambem seja o seu traçado a todos os respeitos, poderá, essa estrada, ser tudo, tudo quanto quizerem, mas nunca merecerá a denominação de estrada de rodagem ; accrescendo que o abandono d'ella custará sempre o quadruplo, pelo menos, do que custaria a conservação ; porque em casos iguaes ao d'este anno os estragos são sempre immensamente superiores ao que serião se e estrada estivesse em bom estado. Como exemplo, para provar o que acabo de dizer, citarei apenas o seguinte : Na ponte do Poção um dos encontros por falta de alicerce bastante profundo e de enrocamento de pedras soltas, as aguas escavando o terreno a ponto de faltar o necessario apoio ao dito cáes, causárão a ruina d'esse cáes, que cahio arrastando a ponte comsigo ; e esta por sua vez, já pelo choque de sua queda e já por seu peso, arruinou o outro cáes. Este mal teria sido evitado se os reparos que orcei em 17 de Janeiro de 1874, cujo orçamento na importancia de 122$000 réis acompanhou meu officio n. 13 da mesma data dirigido a administração, não fossem demorados por falta de meios no cofre provincial.

Entretanto, chegando as cheias d'este anno, e de que antes fallei, a ponte no estado em que se achava desabou, sendo agora sua reconstrucção orçada em 6:156$430 réis.

Exemplos como este, mesmo na estrada de que trato, poderia eu citar em grande quantidade.

Disse antes que o traçado da estrada pela parte mais baixa da varzea do Parahyba foi um erro, que tem custado caro aos cofres geral e provincial.

Achando-me á testa das obras publicas d'esta provincia, ha alguns annos, devo resalvar o meu credito, dizendo, embora seja isso sabido, que a 1.ª secção da estrada, d'esta capital á Cruz do Espirito Santo, foi traçada e quasi concluida, sendo-o todos as suas pontes, antes de vir eu servir n'esta provincia em 1868.

Quando em 1869 tratava-se da construcção da 2.ª secção, da Cruz do Espirito Santo á Villa do Pilar, percorrendo a zona de terreno entre esses dous lugares, reconheci em vista dos effeitos da cheia d'esse anno, a inconveniencia d'aquelle traçado, e por isso no d'esta secção affastei-me o mais possivel e o quanto pude da dita varzea ; só levando-o pela mesma varzea na extensão indispensavel para ligar as duas ditas secções ; pelo que a 2.ª d'ellas só soffreu os effeitos das enchentes n'essa pequena extensão ; ficando, portanto, intacta em sua quasi totalidade.

Sobre esta questão repetirei aqui, pouco mais ou menos, o que disse em meu officio n. 172 de 26 de Abril ultimo, dirigido á V. Exc.

Admira que os conhecedores das localidades atravessadas por aquella estrada adoptassem o traçado seguido d'aqui para a Cruz do Espirito Santo, quando a partir do povoado de Santa Rita podião tel-o conduzido em direcção aos engenhos — S. João, Reis,

Munguengue (terras altas d'este engenho) Espirito Santo e Massangana, atravessando o rio Parahyba com uma ponte lançada do sitio de Jeronymo de Albuquerque Mello, n'este ultimo engenho, para a outra margem no Cóbé, sobre o alto, junto ao rio, em que existe a casa de Floriano de Tal.

Este traçado punha a estrada e suas pontes abrigadas dos effeitos de quaesquer enchentes; e tanto mais me persuado de que tinha razão quando me pronunciei d'aquelle modo no citado officio quanto vejo que os engenheiros encarregados dos estudos graphicos para a via-ferrea «Conde d'Eu», aqui chegando posteriormente a data do dito officio, adoptarão para esta via-ferrea o traçado que nelle indiquei.

Devo ainda dizer que não é impossivel pôr a estrada de rodagem em condições superiores aos effeitos das cheias; mas sendo preciso para isso não só elevar toda parte da estrada entre o Tibiry e o Cóbé mais de 2,m20 (10 palmos) termo-medio, quando ella atravessa terrenos muito baixos, como augmentar extraordinariamente o numero de suas bombas e pequenas pontes, seria esse serviço mais despendioso, como disse no meu citado officio, do que a construcção de nova estrada desde as immediações de Santa-Rita até o Cóbé, segundo o traçado de que acabei de fallar.

Sem tal augmento de altura, sem mais um crescido numero de bombas e pequenas pontes e, muito principalmente, com a completa e absoluta falta de conservação do costume, não resta duvida que a cada enchente grande do rio Parahyba hão de corresponder grandes estragos na mesma estrada; estragos que, entretanto serão muito attenuados com uma constante e boa conservação.

Segundo as ordens de V. Exc. forão contractados, como opportunamente levei ao seu conhecimento, pela quantia de 9:048$000 réis, inclusive o valor das madeiras já compradas para reparar as estivas de algumas pontes, o concerto de diversos estragos causados na estrada pela dita cheia; ficando por serem arrematados os rombos a partir da ponte do Bahul até a entrada para o engenho Cidreira; os concertos d'esta ponte e os da do Tibiry e Poção, assim como os da ponte da Batalha.

A reconstrucção da ponte do Poção, o concerto das do Tibiry e do Bahul e bem assim o dos rombros não contractados, avaliados tudo em 7:274$130, vão ser postos de novo em hasta publica, ainda de conformidade com as ordens de V. Exc., visto os arrematantes e fiadores das respectivas arrematações tem se recusado a assignar o devido contracto sem motivo plausivel para isso.

Para a obra da ponte da Batalha, como esperava, não compareceu licitante algum; não só por ser difficil a obra do cáes, como porque achando-se toda ferragem da parte desmoronada no fundo do rio, e talvez muito enterrado na areia, não é por isso facil ajuizar de seu estado; pelo que tambem como V. Exc. vio no orçamento que apresentei acompanhando meu officio n. 256 de 26 de Junho ultimo, para todos os reparos e conservação da estrada, não orcei, e apenas avaliei, aproximadamente, as despezas precisas para restabelecer essa ponte, cuja obra pelos motivos expostos entendo que deve ser feita por administração.

Fallando, na difficuldade da construcção do cáes, devo dizer que tal difficuldade só pode existir para as pessoas estranhas à arte de construcção, porque a correnteza das aguas do rio Parahyba não é tal que embarace a execução de uma obra segura, se ella for feita por modo conveniente, o que realmente não se fez nos cáes anteriormente construidos e desmoronados, porque se assim não fosse, mal estarião as pontes de pedra com grandes arcos descançando sobre pilares construidos mesmo pelo leito de rios caudalosos e de uma a outra margem.

Entretanto isso não embaraçou, sem fallar em innumeras pontes de pedra mais modernas, de construirem-se sobre o rio Tibre (e menos de conservarem-se em bom estado) a ponte de Santo Angelo e a ponte Emilios, esta no anno cem antes de Christo, pelo que tem ella 1975 annos de existencia, e aquella no anno cento e trinta oito, tambem antes de Christo, pelo que tem ella 2013 annos de existencia, apezar de seus pilares occuparem parte do leito d'esse rio a partir d'uma outra margem.

E' verdade que a ponte da Batalha foi, não sei porque, pessimamente situada e que o terreno de suas margens é todo de alluvião, mas isso só pode ser embaraço invencivel quando não for adoptado o systema apropriado para casos taes.

Expediente d'esta Repartição.

Com este serviço despenderão-se 324$900 réis.

Proposta para consignação de fundos para o pessoal e material das obras publicas no exercicio de 1876.

Pessoal, inclusive o augmento de 240$000 annuaes ao conductor de 3.ª classe	7:360$000
Expediente	340$000
Calçamento da rua Visconde de Pelotas	7:500$000
Dito do largo da Thesouraria	2:512$000
Dito da Travessa da Misericordia	2:400$000
Dito do Becco da Rosario	1:200$000
Desapropriação do quarto junto á torre da igreja do Rosario para alargar o dito becco, e remoção do material para a obra da Matriz	200$000
Calçamento do becco de S. Gonçalo	640$000
Para reparar o leito da 1.ª secção da estrada de rodagem afim de poder ella entrar em conservação regular	33:202$500
Idem idem na 2.ª secção	14:562$500
Material para montar o serviço da conservação da estrada (annexo B. ao relatorio de 1873)	3:279$200
Conservação annual (annexo C. ao mesmo relatorio)	9:560$000
Obra da matriz	60:000$000
Ditas não especificadas e imprevistas	10:000$000
	152:756$200

Deus Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente da Provincia.

O Director

Domingos José Rodrigues.

ANNEXO D.

Provincia da Parahyba.—Directoria da Instrucção Publica, 19 de setembro de 1875.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o preceito do art. 78 § 7.º do Regulamento de 11 de março de 1852 e em observancia á ordem de V. Exc., constante do officio n. 300 de 6 de Agosto preterito, passo á expor as occurrencias havidas na repartição á meu cargo desde a data do ultimo relatorio.

Instrucção primaria.

Existiam 130 cadeiras do ensino primario, mantidas pelos cofres provinciaes, sendo 93 para o sexo masculino e 37 para o feminino : das primeiras, eram tres nocturnas nesta capital.

Crearam-se mais 10 em virtude de leis provinciaes promulgadas no anno passado, á saber : para o sexo masculino uma na povoação do Brejo do Cruz e para o feminino nove, na cidade d'Arêa, Villa do Cuité e Povoações de Gurinhem, Bahia da Traição, Pilões, Pitimbú, Matta-Virgem, Bom-conselho e Lucena.

Foram supprimidas por actos de V. Exc. de 13 e 14 de julho, e 18 do corrente as seguintes : 3 n'esta capital, uma das quaes, nocturna, uma na cidade d'Arêa e as das povoações de Santa-Fé, Umbuseiro, Matta-Virgem, Agua-Branca, Riachão do Bacamarte, Caipóra, Brejo do Cruz e S. Francisco. do sexo masculino ; e as da Villa do Cuité e povoações de Lucena, Bahia da Traição, Matta-Virgem e Bom-Conselho, do sexo feminino.

Em consequencia desses actos, ficaram avulsos os professores vitalicios José Pereira da Silva Dourado e Cyro Deocleciano Ribeiro Pessôa Junior e os effectivos Trajano Alves da Silva, Padre João Gomes da Silveira Marreca, João da Costa Ferreira Junior e Angelo Francisco da Costa ; passando os dous primeiros á servir de adjuntos nas cadeiras ás ruas—Visconde de Pelotas e Duque de Caxias, d'esta Capital. Aos demais conservou-se apenas o direito de preferencia ás vagas, que posteriormente occorrerem.

Tem actualmente a provincia 122 cadeiras do ensino primario, das quaes 82 para o sexo masculino e 40 para o feminino. Entre aquellas ha duas nocturnas.

A frequencia d'ellas é a seguinte : do sexo masculino 2439 alumnos, do feminino 1055 : total 3494.

Acham-se todas providas de professores vitalicios ou effectivos, sendo aquelles em numero de 67 e estes no de 53.

Deram-se as nomeações abaixo :

Em virtude do disposto no art. 25 § 2.º da lei n. 592 de 12 de Outubro de 1874, do cidadão Paulino José da Costa de Negreiros para a cadeira de Paulista ;

Em virtude de concurso, de D. Eudocia Marcia de Albuquerque Chaves, D. Petronilha Maria Ephigenia d'Oliveira e D. Elmira Josephina Cirne de Figueiredo para as cadeiras de Santa Rita, Cajazeiras e Araçagy, á 19 de agosto de 1874 ;—de Antonio Rodrigues Pinto Ramalho, Franklin Americo Bizerra, Olynto Odorico de Paiva, Pedro Xavier da Rocha, Francisco Antonio Justinianno de Carvalho e João da Costa Ferreira Junior para as de S. José de Piranhas, Moreno, Caraúbas, Sant'Anna do Congo, Agua-Dôce, Agua-Branca, á 27 do mesmo mez ; de D. Maria de Azevedo Belmonte e D. Leopoldina Amelia das Virgens Franco, para as de Araruna e Alagôa do Monteiro, á 29 de setembro;—de Pedro Leite da Costa Guimarães para a de Santa'Anna dos Garrotes, á 10 de outubro ;—de Adolfo Alipio d'Andrade Espinola, José Correia de Mello, e D. Rita Idalina Pessôa Cabral para as de Mamanguape, Conceição e Cuité, á 19 de dezembro ;—de D.

Anna Carolina da Cruz Henriques para a da cidade d'Arêa, á 19 de Janeiro d'este anno;—de D. Joanna Natalina Maria de Miranda para a de Cajazeiras, á 3 de março; e, finalmente, de D. Alexandrina Augusta de Lima para a de Pitimbú, a 10 de junho ultimo.

Permutaram as respectivas cadeiras os professores;—de Tambaú, Henrique Agnello Brayner, com o de Pitimbú, Antonio Odorico de Uzeda, em 9 de novembro de 1874;—de Alagôa-Grande, Manoel Maria Brayner, com o de Mogeiro de Baixo, Francisco de Paula d'Ameida Albuquerque, em 20 do mesmo mez;—os de S. João, Firmino Rodrigues de Brito Vianna, e Cléa Eudocia de Brito Vianna, com os de Alagôa do Monteiro Amaro Gomes de Almeida e D. Leopoldina Amelia das Virgens Franco, em 8 de janeiro do corrente anno;—de Pitimbú, Henrique Agnello Brayner, com o de Pombal Antonio Canuto Pereira de Lucena, em 12 de fevereiro,—de Pedra Levrada, Florentino Ribeiro Neves, com o de Campina-Grande Graciliano Fontino Lordão, em 1 de abril;—e de Caraúbas, Olynto Odorico de Paiva, com o de Pombal Henrique Agnello Brayner, em 2 de julho.

Foram exonerados, por abandono das respectivas cadeiras, os professores Minervino Alves Affonso da de Pombal e Manoel Maria Brayner da de Mogeiro de Baixo, o primeiro á 11 de janeiro e o segundo á 14 de julho d'este anno.

Reconheceu-se o direito de vitaliciedade dos professores Ricardo Rogers Junior, Antonio Pereira de Araujo Souza e Albuquerque, Cyro Deoclecino Ribeiro Pessôa Junior e D. Arminda de Carvalho Medeiros, de conformidade com a lei n. 455 de 22 de junho de 1872.

Por portarias de 16 de julho, 1.° e 30 de setembro, e 16 de outubro de 1874, bem como pela de 18 do corrente mez foram removidos, á pedido, os professores: Padre João Gomes da Silveira Marreca da cadeira de S. José de Piranhas para a de Umbuzeiro, Emygdio de Lavor Paes Barreto da de Conceição para a de S. José de Piranhas, Cyro Deocleciano Ribeiro Pessôa Junior da de Mamanguape para uma das desta capital, D. Petronilha Natalina Maria Ephigenia d'Oliveira da de Cajazeiras para a de Pilões e D. Rita Idalina Pessôa Cabral da do Cuité para a do Ingá, onde deverá servir somente durante o impedimento da respectiva proprietaria.

De accordo com o art. 63 do Regulamento de 11 de março de 1852, concedeu-se, por actos de 16 de setembro de 1874, e 13 de março do corrente, mais metade do ordenado. que lhes compete, aos professores José Pereira da Silva Dourado e Manoel Garcia do Amaral, em consequencia de serem julgados aptos para continuarem no exercicio do magisterio, e assim tambem o terço do mesmo ordenado aos professores Feliciano Quintino Ladislão Henriques e Joaquim Theodoro Serpa, visto contarem mais de vinte annos de effectividade desse exercicio.

Ensino particular.

Das communicações existentes nesta repartição consta que funccionam na provincia 10 escolas particulares, sendo 8 para o sexo masculino e 2 para o feminino, frequentadas por 185 alumnos.

Além d'estas ha escolas nocturnas nas povoações da Bahia da Traição, Moreno e Araruna, dirigidas pelos respectivos professores publicos, gratuitamente e frequentadas por 85 alumnos.

Ensino normal.

Tendo sido creada no Lycêo d'esta Capital pela lei n. 564 de 28 de setembro de 1874 uma cadeira para o ensino normal, foi n'ella provido o professor de instrucção primaria Joaquim Ignacio de Lima Moura, por portaria de 30 do referido mez.

Approvadas as materias que devem ser professadas n'aquella cadeira, por acto de V. Exc. de 28 de Janeiro ultimo, tem sido ella frequentada por 6 alumnos.

Instrucção secundaria.

A instrucção secundaria continúa a ser dada no Lycêo d'esta capital e nas aulas de latim de Mamanguape, Arêa e Pombal.

Além das cadeiras já existentes n'aquelle estabelecimento, creou a lei n. 545 de 31 de Agosto de 1874 mais outra, destinada ao ensino da lingua nacional, que acha-

se funccionando, tendo sido nomeado para regel-a, por acto de 30 de setembro do mesmo anno, o bacharel Custodio Domingues dos Santos.

A frequencia do Lycêo é a seguinte :

Lingua nacional	18	alumnos
Latim.	46	»
Francez	46	»
Inglez	20	»
Geometria	0	»
Geographia	23	»
Philosophia	8	
Rhetorica	1	»
Total	146	

As aulas de latim de Mamanguape, Arêa e Pombal foram frequentadas por 25 alumnos, cabendo a primeira 7, á segunda 12 e á terceira 6.

De sorte que ao todo é o ensino secundario distribuido por 171 estudantes.

Na forma da lei, foi reconhecido o direito de vitaliciedade do professor de Inglez do Lycêo, Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, em virtude de acto de 23 de junho findo.

A lei n. 553 de 18 de setembro de 1874 restabeleceu a aula de latim da cidade de Souza, a qual, entretanto, permanece ainda vaga.

Ha quatro aulas nesta capital de instrucção particular, cuja frequencia sobe á 64 alumnos.

Resumidamente, taes são as occurrencias que me cumpre trazer ao conhecimento de V. Exc., de quem espero indulgencia pela falta de melhores informações, devida antes aos meus graves soffrimentos physicos, do que á ausencia de vontade em ministral-as, como costumo.

Deus Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente da Provincia.

Director interino da Instrucção Publica

Manrique Victor de Lima.

ANNEXO N.

Alfandega da Parahyba, 30 de Setembro de 1875.

Illm. Sr.

Cumprindo o disposto na Portaria de V. S. n. 55 de 7 d'Agosto findo, com referencia ao officio do Exm. Sr. Presidente da Provincia, n 301 do dito mez, á V. S. dirigido, passo á informar sobre os negocios que correm por esta Alfandega, que de qualquer modo podem interessar ao Relatorio que o mesmo Exm. Senhor tem de apresentar a Assembléa Provincial em sua proxima reunião.

Os valores que girarão por esta Alfandega, segundo a Tarifa e Pautas semanaes, forão no exercicio findo:

Importação	1.820:218$687
Exportação	3.483:432$642
Total	5:303:651$329
Apresentando uma differença em favor da exportação de	1.663:213$955

O que, em condições regulares, faria presumir um saldo avultado em favor da Provincia. Esta presumpção, porem, não tem valor algum, se attender-se que uma grande quantidade de productos da Provincia não passa pela Alfandega, mas segue directamente por terra ou por mar para os mercados das Provincias visinhas, deixando por isto os seus valores de figurar nos respectivos quadros. Que, da mesma sorte, entrão no territorio da Provincia, sem passar pela Alfandega, muitas mercadorias estrangeiras ou productos nacionaes, ignorando-se os seus valores.

Em regra, os valores de importação devem saldar-se com os de exportação; quando apparecem differenças notaveis, ellas se explicão e se attribuem á causas especiaes e notorias.

N'esta provincia não podem dar-se taes differenças, já por que os seus productos estão sujeitos ás leis dos mercados importadores, e já porque não temos industrias que limitem, pela competencia, a entrada das mercadorias estrangeiras, cujo consumo é forçoso na Provincia, ou pelos habitos, ou pela necessidade que a civilisação tem creado, e hoje impõe na população.

Sendo, pois, deficientes os valores representados nos quadros d'Alfandega; ou, melhor, não indicando elles a verdadeira exportação e importação da Provincia, o saldo figurado não manifesta sinão os valores das mercadorias estrangeiras e dos productos provinciaes que transitarão por esta Repartição, os quaes, não obstante, attingem o elevado algarismo de 5.303:651$329, como se viu no jôgo do commercio que se fez por esta praça no exercicio findo.

O valor da importação directa do mesmo exercicio foi de	37:230$458
O da cabotagem foi de	1.782:988$229
Havendo um saldo em favor d'esta de	1.745:757$771

Importação directa, como é sabido, não tem a Provincia; a cifra que se figura com este nome, é o resultado de re-exportações feitas pela Alfandega de Pernambuco, que na d'aqui vem pagar direitos de consumo.

O valor da exportação directa foi de Réis	3.426:918$220
O da por cabotagem de	56.514$422
Resultando um saldo em favor d'aquella de	3.370:403$798

O que manifesta ter sido muito diminuta, como quasi sempre acontece, a nossa exportação por cabotagem.

Destes dados se evidencia que o Commercio maritimo de longo curso, effectuado entre este porto e os mercados estrangeiros, no exercicio findo, foi do valor de . . . . 3 464:148$678
E o de cabotagem de. . . . . 1.839:502$651
Apparecendo um saldo em favor d'aquelle de. . . . . . 1.624:646$027
Estes valores de importação e exportação de mercadorias estrangeiras e productos provinciaes, que entrarão n'esta Alfandega ou d'ella sahirão, produzirão para o Estado, com os direitos connexos, como: ancoragem, armazenagem, capatazias, &c. a renda de . . . . 335 280$705
Sendo, porem, o rendimento total de . . . . 359.135$234
Vem a restar a quantia de . . . . 23.854$529
que é distribuida por diversos artigos de receita do interior, como demonstra a seguinte:

Tabella do rendimento d'Alfandega da Parahyba, por titulos e artigos de receita do exercicio de 1874–1875.

Importação.		
Direitos de consumo	14.026$946	
Expediente dos generos livres . . .	190$000	
Armazenagem	2.703$189	16.920$135
Despacho maritimo.		
Ancoragem		4.091$829
Exportação.		
Direitos de 9 °/o	308.122$641	
Expediente de Capatasias.	6:146$100	314.268$741
Interior.		
Fóros de terrenos de marinhas . . .	29$649	
Decima addicional	88$220	
Sello fixo	1:374$640	
Dito de patentes da Guarda Nacional. .	460$000	
Dito proporcional.	1:456$833	
Revalidações	2$000	
Venda de estampilhas	6:113$400	
Emolumentos.	2:596$909	
Imposto de transmissão.	5:427$354	
Dito pessoal	252$600	
Dito sobre industrias.	2:302$083	
Cobrança da divida activa	316$886	20:420$574
Fundo de emancipação.		
Taxa de escravos.	1:124$000	
Multas	50$000	1:174$000
Extraordinaria.		
Indemnisações	143$702	
Receita eventual:		
Multas.	410$688	
Venda de generos e proprios nacionaes.	66$500	620$890
Depositos.		
Contribuição para a Santa Casa. . .	1:623$065	
Depositos de diversas origens . . .	16$000	1:639$065
		359:135$234

O movimento do porto no referido exercicio é o que consta da seguinte:

Tabella do numero de embarcações entradas e sahidas, com declaração de sua tonelagem e tripolação no exercicio de 1874—1875.

Entradas.			Sahidas.		
N.os das embarcações.	Tonelagem.	Equipagem.	N.os das embarcações.	Tonelagem.	Equipagem.
L.º c.º 54	20.376	668	54	20.376	668
Cabotagem 269	12.105	815	269	12.105	815
323	32.48[1]	1483	323	32.48[1]	1483

No mesmo periodo tiverão despacho para fóra do Imperio 66.050 saccas de algodão com o peso de 5.857.393 kilos no valor de . . . . . . 2.464:660$518
e 137:485 saccos de assucar com o peso de 10.311.375 kilos no valor de . . . . 890:077$500
Sendo o valor total só d'estes dous productos de . . . . 3.354:738$018

Estes valores são calculados pela media dos preços correntes que regularão n'este mercado, durante o exercicio findo, em vista das Pautas que semanalmente são organisadas; e esta media foi de 430 réis ao kilo para o algodão, e 83 réis para o assucar.

Como se vê, sendo o valor total da exportação directa, effectuada por esta Alfandega, de 3.426:918$220, que já em outro lugar notamos, resta somente 72.180$202 réis, que é relativo aos demais productos da Provincia, que forão exportados para fóra do Imperio; sendo, portanto, aquelles productos os que dão importancia a Parahyba nos mercados estrangeiros; concorrem para as rendas do Estado e da Provincia, e fazem a principal riquesa de sua população.

Como da mesma sorte, se vê dos valores dos dous productos no corrente exercicio, e se firma no ultimo quinquenio, o valor do algodão regula, e é mesmo superior ás duas terças partes do valor do assucar. Cumprindo notar-se, que se o preço do assucar está baixo, tambem consideravelmente tem descido o do algodão; que se foi grande a safra do exercicio findo, quanto ao algodão, proporcionalmente aos exercicios findos foi muito maior á do assucar. Refiro-me sempre ao algodão e assucar despachados n'Alfandega.

D'esta preeminencia decisiva, que fazemos resaltar do producto do algodoeiro sobre o da canna, quero tirar a seguinte conclusão: que se os Poderes do Estado tratão de vir em auxilio dos lavradores de canna, já fornecendo-lhes emprestimos de dinheiro á juro barato, e larga e commoda amortisação, e já creando em seu beneficio engenhos centraes tutellando por tal forma esta lavoura, não devem abandonar os lavradores de algodão, que sendo a lavoura do pobre, é tambem a mais generalisada na Provincia, e a que mais concorre para os cofres publicos.

O algodão é produzido em todo o territorio da Provincia; todo elle é appropriado a seu cultivo; a varzea do Parahyba como as catingas; os brejos como os sertões. A canna não goza d'esta vantagem na Provincia; é mister escolha e especialidade de terrenos.

O estado corre em auxilio da lavoura da canna, porque esta tem fixado grandes capitaes, que é mister salvar; porque ella está decadente, e é preciso que floreça; porque no estado em que se acha, não pode luctar com a competencia da beterraba, que pela extensão que vai tomando o seu cultivo, e pelo aperfeiçoamento de seus productos, ameaça fechar os mercados europeos ao assucar da canna dentro de um prazo não muito

dilatado, e é mister collocar o nosso assucar em condições de poder luctar vantajosamente, e vencer.

Mas o nosso algodão tambem não está só ; ao contrario elle conta com formidaveis competidores ; basta lançar as vistas para os Estados-Unidos, para o Egypto e para as Indias Orientaes ; lhe é tambem mister escolher a semente, para que se tenha algodão de superior qualidade, e que se adoptem processos mais aperfeiçoados, tanto para o descaroçamento, como para o imprensamento, afim de que possa competir na estima com os de outras procedencias. Sinão requer grande somma de capitaes fixos, como o assucar, este, da mesma sorte, vai deixar de têl-os.

Sim, porque com os engenhos centraes passarão os senhores de engenho de fabricantes de assucar á simples lavradores de cannas, perdendo ou dispensando machinas, edificios, boiada, cavallaria e tantos outros accessorios necessarios nos actuaes engenhos. O estabelecimento dos engenhos centraes vem causar uma revolução entre os nossos senhores de engenho ; elle vai encontrar prejuizos, preconceitos e habitos enraizados, legados de paes á filhos, e que os constituião ao seu pensar, e, quasi se póde dizer, ao pensar de todos, como uma classe distincta entre os lavradores ; esta gerarchia e estes preconceitos hão de ser vencidos pelos interesses individual e geral, que são como uma razoura de igualdade que a todos ha de nivellar nas mesmas condições ; haverá então plantadores de assucar como ha de algodão, de café, de fumo &. Os engenhos centraes vem ainda produzir um resultado muito importante : e é o de acabar com os privilegios, de que gozão os actuaes engenhos de assucar, que tendem á desapparecer, entrando estas propriedades no direito commum : nem os credores estacarão mais diante o privilegio de que gozão os seus devedores, senhores de engenho ; nem os coherdeiros em engenhos serão forçados a vender por vil preço as partes que lhes tocão em heranças, como sempre acontece ; mas as desfructarão em iguaes condições, ou encontrarão quem vantajosamente as compre. Senão fosse o atrazo em que se achão os senhores de engenho ; senão fosse claro e manifesto o lucro que elles devem auferir do estabelecimento dos engenhos centraes, porcerto que elles agradecerião ao estado o auxilio que por tal modo lhes offerece.

No entretanto, se um semelhante favor fosse concedido aos plantadores de algodão, nem elle encontraria tantos prejuizos á superar, nem o estado faria tão grandes sacrificios, pois que os estabelecimentos centraes serião de muito menor importancia e mais baratos ; ao mesmo tempo que concorreria, para que a cultura do algodão fosse adoptada em todo o territorio da Provincia.

Nem eu penso que com o processo aperfeiçoado e barato do preparo do algodão, tudo se teria conseguido, pois que resta ainda o grande e custoso transporte deste producto do centro de producção para o mercado da sahida ; e é esta a maior despeza que fazem os lavradores de algodão. Esta difficuldade, porem, se é invencivel no presente, amanhã será vencida ; e estas distancias que torturão o espirito de nossos patricios, residentes no interior ; que reduzem os lucros de seu afanoso trabalho, serão supprimidas como por encanto, e novos horisontes a explorar pela sciencia e pelas industrias se rasgarão aos olhos maravilhados de nossos descendentes. O caminho de ferro, Conde-d'Eu, já felizmente não é mais para nós uma esperança fallaz ; mas em breve se converterá em uma realidade, confundindo os scepticos e os pessimistas que por muito desejarem, muito duvidão.

Partindo da beira-mar, elle seguirá para o centro, e irá provisoriamente estacionar em tres paragens diversas :

Ingá, Alagôa-Grande e Independencia, d'onde depois de adquirir novas forças, vingará as montanhas, e desbridada correrá em tres linhas differentes pelas planuras do alto sertão. E aquelles que vivem dos productos da terra, terão estimulos para o trabalho ; os terrenos hoje desaproveitados, serão postos em effectiva cultura ; e os productos serão conduzidos ao mercado com o minimo custo de transporte e lucro certo para os agricultores ; e reinará a abundancia onde campeava a penuria ; e a fortuna substituirá á miseria.

Não se entenda que quero sacrificar o assucar ao algodão ; apenas peço que se não sacrifique o algodão ao assucar, mantendo-se no mesmo pé de igualdade, e concedendo-se os mesmos favores á um e á outro produco. O assucar é, por certo, a mais antiga producção d'esta Provincia, e de tão bôa qualidade era elle, nos tempos passados, que o go-

verno da mãi-patria lhe concedeu por armas tres pães de assucar; teve seus dias de gloria, mas parece que já fez o seu tempo: o estado procura infiltrar-lhe novas fontes de vida; e estou persuadido que só conseguirá tornar sua agonia mais lenta e prolongada; emfim, vai fazer-se a experiencia.

O projecto que foi apresentado para auxilio á lavoura, é, como todos reconhecerão na discussão, completamente deficiente; mas nem podia ser de outra forma, se era mister que alguma medida passasse já e já, que manifestasse a bôa vontade dos legisladores, de favonear a primeira, senão unica, fonte da riqueza do paiz: outras medidas auxiliares virão á seu tempo; e os generos de lavoura que precisarem de auxilio, serão auxiliados. O assucar teve a precedencia, é de razão; entre os ramos de nossa industria agricola é o assucar que mais precisa de auxilio prompto, porque é o que se acha mais decadente, e mais onerado de gravosos compromissos. Mas os lavradores de outros productos não devem desanimar; a mão tutellar do estado hade se estender á todos, desde que todos contribuem para os cofres publicos e para a riqueza e florecimento do paiz.

Passo agora á algumas confrontações entre o exercicio findo de 1874—1875 com o anterior de 1873—1874

O total dos valores movidos pela Alfandega no exercicio findo, forão, sommando a importação e exportação de Réis	3.303.751$329
Idem, quanto ao exercicio anterior de	4.376.354$823
Differença em favor do exercicio de 1874—1875	927.396$506
Valores da importação no exercicio findo	1.820.218$687
Idem idem no anterior	1.626.276$161
Differença em favor do exercicio findo	193.942$526
Valores da exportação no exercicio findo	3.483.432$642
Idem idem no anterior	2.750.078$662
Differença em favor do exercicio findo	733.353$980
Valores do Commercio de longo curso no exercicio findo	3.464.148$670
Idem idem no anterior	2.754.212$025
Differença em favor do exercicio findo	709.936$645
O rendimento d'Alfandega no exercicio findo foi de	359.135$234
Idem idem no anterior	305.164$503
Differença em favor do exercicio findo	53.970$731

Deve-se notar, que no exercicio de 1874—1875 ainda se não contempla a renda á arrecadar no semestre addicional do 1.° de julho á 31 de dezembro do corrente anno.

Tendo já indicado o numero de volumes d'algodão e assucar, despachados pela Alfandega no exercicio findo, com declaração de seu peso e valor, agora farei iguaes declarações com referencia ao exercicio anterior, para estabelecer a comparação.

Algodão—30.753 saccas com 4.404 785 Kilos no valor de . . 2.163:247$474

Assucar—92.079 saccos com 6,791.492 Kilos, no valor de . . 563 648$916

Donde se vê que a safra do ultimo anno foi superior a do anno antecedente, pelo menos aquella parte que entrou no mercado d'esta Capital, e foi despachada pela Alfandega com destino ao estrangeiro.

O excesso foi de 15.297 saccas de algodão, 1.452.608 kilos, e o valor de Réis—301:415$044, o qual mais se elevaria, se o preço d'este producto de 476 réis o kilo, que foi a media que regulou no exercicio de 1873—1874, não descesse á 430, relativo ao exercicio findo.

O excesso, quanto ao assucar, foi de 45,406 saccos, 3.519.883 kilos, e o valor de 326.428.584 réis, correspondente ao excesso da entrada, visto como tanto em um como em outro exercicio manteve-se o preço em 83 réis o kilo.

Concluo as presentes informações, ajuntando duas notas, uma das quaes se refere ao processo da matricula do pessoal servil deste municipio e do d'Alhandra, com as convenientes declarações; e d'ella verá V. S. que o numero dos escravos matriculados em virtude do Regulamento expedido para execução da Lei de 28 de setembro de 1871, tendo sido de 3.088 ao terminar o prazo fixado, hoje se acha reduzido á 2094, por se terem dado diversas mudanças do municipio, fallecimentos e libertações; assim como que

tendo sido matriculados do municipio d'Alhandra 265 escravos, está este numero reduzido á 221.

A segunda nota refere-se a matricula dos filhos livres de mulher escrava, donde se vê, que tendo sido matriculados até o presente n'este municipio 252, e havendo fallecido 42, restão 210; do municipio d'Albandra se matricularão 19; morrerão 2, e existem 17.

Deus Guarde á V. S.

Illm. Sr. João Mendes Pereiro, Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia.

O Inspector

José da Costa Machado Junior.

Nota numerica da matricula de escravos residentes no municipio desta Capital e no d'Alhandra desde sua installação n'esta Alfandega, 1 d'Abril de 1872, até o respectivo encerramento, 30 de Setembro de 1873, prazo final da Lei, com declaração, dos que entrarão de Municipios differentes; dos que sahirão, do em que forão matriculados; dos que fallecerão, e dos que forão libertados.

Sexo.	Municipio da Capital.					Municipio d'Alhandra.					Total.
	Numero dos escravos.					Numero dos escravos.					
	Matriculados.	Entrados de outros Municipios.	Sahidos do Muni.º da Matricula.	Fallecidos.	Libertados.	Matriculados.	Entrados de outros Municipios.	Sahidos do Muni.º da Matricula.	Fallecidos.	Libertados.	
Masculino.	1514	53	49	08	36	131	4	19	6	1	1881
Feminino.	1574	79	46	61	56	134	4	18	7	1	1980
Somma.	3088	132	95	120	92	265	8	37	13	2	3861

Alfandega da Parahyba 23 de Setembro de 1875.

O 1.º Escripturario,

Trajano José Rodrigues Chaves.

Nota numerica da matricula de filhos livres de escrava, residentes nos municipios da Capital e Alhandra, desde sua inauguração nesta Alfandega, 1 de abril de 1872, até a presente data, com declaração dos fallecidos, e dos que sahirão com suas mãis para fóra do respectivo municipio.

Sexo.	Municipio da Capital.			Municipio d'Alhandra.			
	Matriculados.	Fallecidos.	Sahidos do Municipio.	Matriculados.	Fallecidss.	Sahidos do Municipio.	Total.
Masculino	127	29	1	6	1		164
Feminino	125	13	1	13	4		156
Somma	252	42	2	19	5		320

Alfandega da Parahyba 24 de Setembro de 1875.

O 1.º Escripturario,

Trajano José Rodrigues Chaves.

ANNEXO F.

Thesouro Provincial da Parabyba, em 25 de Setembro de 1875.

Illm. e Exm. Sr.

Ainda uma vez cabe-me a honra de trazer ao conhecimento de V. Exc. o estado circumstanciado desta Repartição e dos diversos ramos do serviço de sua competencia, conforme me prescreve o § 11 do artigo 26 do Regulamento do 1.º de Março de 1860, cuja observancia, em officio n. 295 de 6 de Agosto proximo passado, me recommendou V. Exc.

Vou portanto occupar-me desse trabalho, encetando-o pela receita e despeza, como exige a natureza do assumpto.

Exercicio de 1874.

Receita.

A do exercicio de 1874, conhecida no Thesouro em 31 de Dezembro do mesmo anno, segundo o balanço provisorio, sob n. 1, foi de réis.	488:872$769

Despeza.

A effectuada no mesmo periodo foi de réis...................	357:848$282
Resultando o saldo de réis..................................	131:024$487

Semelhante receita, bem como a despeza, subirão, talvez, á uma somma crescida, logo que se proceder ao balanço definitivo, que não tendo sido possivel organisar-se pelas mesmas razões que a Secção, á cujo cargo está esse trabalho, allegou o anno passado, quando tive de fazer á V. Exc. exposição igual á esta, substituo, como então, por um trabalho organisado, em identicas condições ao que apresentei nessa occasião.

Tendo pois em vista esse grande auxiliar devo dizer á V. Exc. que a receita de todo aquelle exercicio attingio á réis, 479:637$045, provindo dos impostos seguintes:

5 %	sobre o assucar		53:669$237
5 %	»	» algodão	186:568$261
5 %	»	couros	8:888$820
5 %	»	diversos generos	2:848$428
10 %	»	madeiras	459$900
Dizimo de gado			81:884$991
Imposto de carnes			27:870$660
Dito sobre gado sahido para fóra da Provincia			11:000$000
Pedagios de pontes			5:034$480
Decima de predios urbanos			16:042$680
Imposto sobre tavernas			2:155$200
Dito	»	engenhos e engenhócas	2:210$000
Dito	»	officinas de azeite	80$000
Dito	»	boticas	380$000
Dito	»	armazens d'algodão	600$000
Dito	»	bilhar	40$000
Dito	»	fornos de pão	175$000
Dito	»	alambiques	1:380$000
Dito	»	lojas de fazendas e miudezas	1:782$800
			403:070$457

Transporte.	403:070$457
Imposto sobre côcheiras	50$000
Dito » machinas de descaroçar algodão. .	2:880$000
Dito sobre fornos de cal.	80$000
Dito » fabricas de sabão.	25$000
Dito » sobre refinação de assucar. . . .	80$000
Dits » hoteis e casas de pasto. . . .	5$000
Dito » Vendedores de bilhetes de loterias de outras Provincias	25$000
Dito » Vendedores de joias estrangeiras. .	200$000
Dito » sobre taboletas e caixas de joias. .	300$000
Dito » vendedores de obras de cobre. . .	150$000
Dito » escravos vendidos para fóra da Provincia	7:600$000
Dito » caixas de fazendas e miudezas. .	450$000
Sello de heranças e legados.	2:213$640
Meia siza de escravos	9:671$027
Verbas de escripturas, &c.	50$000
Imposto sobre charutos e rapé.	44$000
Matricula para aulas do Lycêo.	261$000
Emolumentos da Secretaria do Governo . . .	3:649$550
Ditos do Thesouro Provincial.	486$580
Imposto sobre provisões de advogados. . . .	110$000
Dito sobre leilões não judiciaes.	230$018
Reposições, restituições, &c.	468$228
Indemnisações	2:412$118
Multas	617$164
Custas da Fazenda.	353$600
Premio de letras.	2:050$960
Venda de generos provinciaes	300$000
Bens do evento	616$164
25 % sobre o calçamento	785$000
Emolumentos do hospital de caridade	93$200
Donativos por effeito de contractos.	1:250$000
Imposto sobre empregos provinciaes	2:144$398
Dito sobre vencimentos.	52$578
Dizimo do pescado	971$940
Imposto pessoal, emolumentos de patente &c. .	4:306$088
Divida activa	18:123$343
Depositos	10:422$761
Rendas não classificadas	3:038$231
Somma	479:637$045

Que foram arrecadados pelo modo que em seguida se vê:

Thesouro Provincial	159:741$401
Consulado Provincial	186:602$110
Agencia fiscal do Recife	69:096$698
Dita de Mossoró.	21:571$572
Dita de Aracaty.	1:442$903
Dita de Goyanna.	622$290
Collectoria d'Alhandra	218$000
Dita do Pilar.	1:587$616
Dita de Pedras de Fôgo.	1:584$114
Dita de Mamanguape.	9:034$516
Dita de Independencia.	2:594$756
Dita de Bananeiras.	1:071$524
Dita de Arêa	4:728$730
	459:896$230

Transporte	459:896$230
Dita de Alagôa-Grande.	1:434$050
Dita do Ingá	1:975$958
Dita de Campina-Grande	2:050$326
Dita de Cabaceiras.	722$000
Dita de S. João.	1:069$182
Dita de Alagôa do Monteiro	822$791
Dita do Catolé do Rocha	2:004$714
Dita de Pombal.	1:677$445
Dita de Souza	2:694$013
Dita de Cajazeiras	1:744$500
Dita de Patos	446$071
Dita de Santa Luzia.	124$860
Dita do Teixeira.	539$201
Dita do Cuité	55$570
Dita do Piancó.	623$700
Dita de Mizericordia	1:756$434
Somma.	479:637$045

Esta receita parece, olhada simplesmente pela cifra, menor, que a do balanço provisorio; mas asseguro á V. Exc., que é maior; porque ali não estão feitas as precisas deducções: representam nella todos os movimentos de fundo; entretanto que aqui não se dá isto: é a renda propria, absolutamente fallando.

Assim como que a despeza no mesmo exercicio chegou á réis 523:719$221 como se vê da respectiva distribuição, que foi a seguinte:

Assembléa Provincial.	19:910$332
Secretaria do Governo.	24:089$931
Instrucção Publica.	116:855$133
Culto Publico.	4:028$476
Presos e cadêas	40:074$376
Administração da Fazenda.	75:118$362
Saude publica.	1:200$000
Aposentados e pensionistas.	38:867$236
Força policial.	123:475$076
Cemiterio publico.	999$997
Eventuaes	3:208$971
Obras publicas.	22:633$775
Exercicios findos	13:554$192
Adiantamentos:	
Emprestimo á caixa da Matriz.	14:727$660
Supprimentos á Collectorias &c.	9:287$965
Divida passiva.	427$500
Credito especial.	4:000$000
Depositos	11:239$523
Restituições	20$513
	523:719$221
Resultando o deficit de	44:082$176

que foi satisfeito com saldos recebidos do exercicio de 1873 e anteriores; e com supprimento feito pelo de 1875.

E' este o calculo o mais aproximado que se póde fazer da receita e despeza do exercicio, do qual resulta uma differença para menos, com relação á receita acima, comparada com a do exercicio de 1873, da importancia de réis 23:708$480 como se vê em seguida:

Receita de 1873	503:345$525
Dita de 1874.	479:637$045
Differença.	23:708$480

Cumpre declarar a V. Exc. que naquella receita não se representa a importancia do saldo de 94:127$906, que passou do exercicio de 1872, como figurei no meu relatorio do anno passado; assim como que as causas ostensivas de semelhante differença foram a pequenhez da safra, que aliás se nos afigurou abundante, devido isto á circumstancias especiaes, e á baixa que nessa epocha soffreram os nossos principaes generos nos mercados estrangeiros.

Exercicio de 1875.

A receita do semestre de Janeiro á Junho foi de réis.	181:406$679
E a despeza, em igual periodo, de réis	142:192$594
Havendo o saldo de réis.	39:214$085

que passou para o mez de Julho, como deve constar do balanço resumido que desde essa epocha transmitti a V. Exc.; sendo que esse saldo seria maior, sinão se fizesse, como se fez, um supprimento ao exercicio de 1874 da quantia de réis 38:000$000

Divida activa.

Os dados que ministrou-me a 3.ª Secção sobre esta divida dão em resultado ser ella, até o encerramento do exercicio de 1874, 30 de Junho ultimo, da quantia de réis 298:232$853; Sendo:

Divida anterior ao exercicio de 1874	208:716$608
Idem do exercicio	89:516$245
Somma.	298:232$853
Desta divida se ha cobrado do 1.º de Julho do corrente anno em diante.	7:999$724
Divida existente	290:233$129

Este trabalho da 3.ª Secção, que consta do quadro junto, sob n. 2, é muitissimo minucioso, pelo que posso asseverar á V. Exc. que aquella cifra é a real.

Como vê V. Exc., a que se cobrou é de quantia não pequena, e pela que resta estão sendo accionados os respectivos devedores, conforme me declara o Dr. Procurador fiscal no officio junto, que acaba de dirigir-me; sendo que taes diligencias estão se fazendo com actividade possivel, e acham-se em taes condições, com referencia ao resultado; pelo que conto que no presente exercicio esta verba será avultada, concorrendo assim em não pequena parte para a solvencia do debito da Provincia.

Nada se resolveu ainda sobre a divida de 9:356$630, proveniente de supprimentos que em virtude das leis geraes de 30 de Novembro de 1841 e 20 de Outubro de 1843, deviam ter sido feitos ao cofre provincial pelo da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, e que por terem cahido em exercicios findos, deixaram de ser effectuados; e especialmente sobre a de 713$000, resultante de um emprestimo feito pela extincta Administração das rendas provinciaes á mesma Thesouraria, em virtude de ordem da Presidencia de 2 de Agosto de 1850, para os reparos do Palacio do Governo.

O anno passado já tratei disto e agora o faço ainda, porque taes cifras representam no quadro da divida activa.

Convem pois que haja logo uma resolução á semelhante respeito.

E agora, que se acha com assento nos conselhos da corôa o muito distincto conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque que ha dado constantemente inequivocas provas do interesse que toma pelo engrandecimento desta terra, sua patria natal, mais que nunca póde ter isso lugar.

Divida passiva.

Do quadro junto sob n. 3 vê-se que esta divida, até 31 de Dezembro de 1874, sobe á quantia de réis 464:304$736 ;

Mas, deduzindo-se della certas parcellas que não constituem verdadeiramente um debito, porque são venciveis, e á largos prasos, como succede, por exemplo, com a do emprestimo, que representa naquelle quadro na importancia de réis 216:000$000 ;

Entretanto que desta só deve a Provincia, no rigor da palavra, 41:000$000 ;

Porque deixou-se de pagar a prestação annual vencida em Junho daquelle mesmo anno na quantia de réis 25:000$000,

E os juros dos dous semestres do dito anno na de réis 16:000$000,

Como succede ainda com as apolices emittidas, em virtude do Reg. n. 13 de 3 de Janeiro de 1871, debito, que representa, no citado quadro, na sua importancia total de réis 53:200$000 quando não devia sêl-o em cifra alguma ; porque é um compromisso vencivel, e vencivel por não se ter procedido ao sorteio, como determina o sobredito Regulamento ; e quando o devesse ser, querendo considerar-se como feito esse sorteio, hypothese inadmissivel, em vista do disposto no citado Regulamento, seria justamente na quantia de réis 17:600$000 e nunca no total dito, porque é esta a importancia do sorteio, que por duas vezes deixou-se de fazer, só e unicamente pela falta do numerario preciso para occorrer de prompto á semelhante despeza : como succede ainda com a divida liquidada e inscripta, por força da lei n. 9 de 10 de Julho de 1840 na importancia de réis 2:437$752 que, alem de não vencer juro algum, accresce que se a deve considerar como prescripta pela razão que no meu relatorio do anno passado mencionei, quando della tratei, pelo facto de representar, como ainda hoje, no quadro da divida passiva, de que ora me occupo, resulta de tudo isto, que em vez de montar essa mesma divida naquelle anno, como está no balanço ou quadro citado, á réis 464:304$736,

Orça justamente em réis. 233:666$984 deixando assim de representar nesta somma aquellas quantias que importam em réis 230$637$752

E' verdade, porém, que não está comprehendida nesse quadro a importancia do fardamento do corpo de policia, despeza que aproximadamente se calcula hoje em trinta á quarenta contos de réis.

Mas ainda assim seria o total dessa divida da quantia de réis. 266:666$736,

Que certamente não é grande ; que, ao contrario, é pagavel com qualquer melhora de safra, ou de preço, ou mesmo com alguma economia.

Si porem a encararmos com relação ao semestre de Janeiro á Junho deste anno, tel-a-hemos em quantia superior, porque subio esta, conforme o respectivo quadro, que junto, sob n. 4, á réis. 121:596$015 que adiccionada á aquella de réis. 266:666$736

Dá em resultado a de réis. . . . . 388:262$751

Ainda assim não se póde dizer que está alem das forças da Provincia, que é assustadora &., não porque alem do que acabo de dizer accresce, em primeiro lugar, que existe a divida activa de cujo estado já fallei, pelo que menor ainda se tornará ella ; e em segundo que em data de 22 do andante começou á fazer-se a emissão de novas apolices para pagamento dos juros vencidos das que haviam sido emittidas, quer em virtude de contracto, quer do Regulamento n. 13 já citado ; resolução que tomara V. Exc. por officio n. 309 de 6 de Agosto proximo passado, em vista de requerimento do Dr. Antonio de Souza Carvalho, na qualidade de procurador do Barão do Livramento, morador na Cidade do Recife, e de Francisco de Figueredo &. C.ª, negociantes da praça do Rio de Janeiro, possuidores da maior parte dessas apolices, e que está sendo aceita por outros que para esse fim já se tem apresentado nesta Repartição.

Este alvitre, tomado por V. Exc. não é certamente salvador, mas concorre de certo modo para que a Provincia respire um pouco mais, ao menos em quanto outros não se resolvem.

Não dispondo porem ella de promptos recursos para satisfação completa desse seu onus, e não convindo que continuem os seus credores no desembolso e á espera dessa melhora de safra ou de preço, melhora que é duvidosa, não só porque não temos dados certos para contar com ella, como mesmo porque o futuro, com relação especialmente a safra do assucar, em vista dos grandes estragos causados ultimamente nos engenhos

situados á ribeira do Parahyba, pelas repetidas cheias, que nesse rio appareceram nos principios do anno corrente, se nos apresenta muito pouco lisongeiro, cumpre que se tome, desde logo, uma medida qualquer.

O emprestimo de que se poderia lançar mão, alem de ser transacção onerosa, e hoje muito difficil, como V. Exc. sabe, não põe termo á esse estado da Provincia; ao contrario compromettel-o-hia mais pelos juros inherentes á elle; tornando assim mais importante e serio o compromisso.

Me parece portanto que a unica medida a adoptar-se, ao menos por agora, é a emissão de apolices, como já se tem aqui feito, por occasiões iguaes, amortisaveis, porem, no mez de Dezembro de cada anno; seguindo-se no mais as prescripções do Regulamento citado.

Reconheço que este recurso tambem não é salvador, mas quero crer que facilitaria em grande parte as transacções principalmente para o funccionalismo; entretanto que se o terá sem as difficuldades que se encontrariam, necessariamente, como disse, na obtenção de um emprestimo; pelo que se torna, sem duvida alguma, preferivel este áquelle meio.

Como quer que a situação, embora nas condições expostas, urge uma providencia, mesmo para evitar a accumulação que afinal trará a impossibilidade absoluta de seu desapparecimento.

Orçamento para o exercicio de 1876.

Estão calculadas a receita e despeza para esse exercicio, como se vê do orçamento junto sob n. 5, a primeira em réis 528:713$454 e a segunda em réis 990:599$846;

Apparecendo um deficit de réis. 461:886$392.

E' com effeito assustador este deficit olhado abstractamente, mas desde que se considerar, que a receita tende sempre a subir, como mostra a experiencia, e provei no meu ultimo relatorio; e que a despeza se effectua do mesmo modo em menos do que está calculada, como tambem mostrei nessa occasião, que esse deficit não deve causar a minima apprehensão.

A despeza é assás crescida; mas não podia deixar de sêl-o; pois que está de accôrdo com as decretadas na Lei do Orçamento Vigente e outras.

Rendas em geral.

O seu producto e proveniencia acham-se sufficientemente demonstradas no artigo da receita.

Continúa sem licitantes, pelos motivos que já levei ao conhecimento de V. Exc., o pedagio das pontes de Gurinhem e Curimataú.

O imposto do gado sahido para fóra da Provincia ainda se arrecada com difficuldade, apezar das providencias que V. Exc. ha tomado.

Seria conveniente que se o substituisse por outro mais adaptado e aceitavel e cuja arrecadação se fizesse com mais facilidade, produzindo entretanto renda equivalente.

O que é certo é que aquelle não póde continuar, mesmo porque não haverá mais, segundo se me informa, quem sobre elle licite, em vista dos serios embaraços que tem sempre encontrado os que o tem arrematado, salvo porém, se fôr por preço muito diminuto, o que por certo não convem.

Administração da fazenda.

E' ainda a mesma a organisação desta Repartição, que compõe-se, como fiz ver o anno passado, das cinco estações seguintes:—Secretaria, Contencioso, Contadoria, Thesouraria e Archivo; tendo sido creada, como declarei nessa mesma occasião, mais uma Secção provisoria na Contadoria, a qual continúa a prestar bons serviços.

No relatorio de 1874 fiz sentir circumstanciadamente a impossibilidade absoluta do bom andamento, especialmente dos negocios que correm pela Contadoria.

V. Exc. tomando na devida consideração esse estado de cousas resolveu nomear uma commissão para organisar um projecto de reforma do Regulamento desta Repartição, fazendo eu parte da mesma.

Trata-se desse trabalho; e em quanto elle não se effectuar, esse estado continuará apesar de me parecer de mais effeito uma reforma unicamente no pessoal, não só pelas razões que então dei, conseguindo-se assim o resultado desejado, como porque, por

esse modo se attenderia tambem, e sem sacrificio algum para as finanças da Provincia, a uma outra necessidade importante, que é o augmento do seu vencimento, que ainda hoje é, como de outra vez disse, o mesmo, com pequena differença, da tabella, que acompanhou a lei n. 9 de 29 de Outubro de 1858; accrescendo que se o Regulamento existente tem lacunas, como reconheço, são todavia de ordem tal, que perfeitamente bem se sanam recorrendo-se de conformidade com as disposições do mesmo á legislação geral, que não ficará porcerto aquem de qualquer trabalho naquelle sentido, por mais bem elaborado e previdente que seja.

Entretanto prosegue-se com afinco na confecção desse projecto, que será apresentado á V. Exc. logo que for findo.

A unica occurrencia que se deu nesta Repartição, desde Agosto do anno passado até hoje, foi a vaga deixada pelo finado Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, que occupava o lugar de segundo escripturario, vaga que não foi ainda preenchida, por tel-o assim julgado V, Exc. conveniente.

Secretaria.

Funccionou regularmente durante o periodo do meu ultimo relatorio até hoje.

O serviço feito nesta estação no anno passado foi o seguinte:

Officios á Presidencia	246
Ditos á diversas pessôas	32
Portarias aos Empregados do Thesouro	370
Ditas ao Consulado e Agentes fiscaes	93
Ditas aos Collectores	162
Registro de officios e portarias	905
Dito de titulos, provisões e apostillas	115
Lançamentos no livro da ementa	2,829
Ditos no protocollo	3,460
Editaes	17
Registro dos mesmos	17
Termo de juramento	5
Resumo do ponto	12
Extractos do mesmo	24
Verbas de juramento	5
Ditas de registro	115
Guias para pagamento de emolumentos	115

Celebraram-se 66 sessões de junta em que foram despachados 114 petições, e lavraram-se 66 actas.

Contencioso.

Do quadro que se segue vê-se qual o seu movimento em todo o exercicio de 1874.

Execuções em andamento	53
Ditas realisadas ou findas	54
Ditas nullificadas por dispensa em virtude de leis provinciaes	3
Pareceres	264
Termos de arrematação e contracto	104
Ditos de segurança de lanço	39
Ditos de fiança	3
Officios expedidos	89
Guias para pagamento de emolumentos	73
Registro de contractos	7
Copia de ditos	7
Lançamentos no protocollo	271

O Dr. Procurador Fiscal no officio que acima citei, que é de n. 6, faz ver o estado dos negocios desta estação: abstenho-me por isto de dizer mais palavra sobre tal assumpto.

Contadoria.

Sobre ella nada tenho a accrescentar ao que disse no relatorio do anno passado e as poucas palavras que escrevi no presente, quando tratei da administração da Fazenda.

Thesouraria.

Nada de importante occorreu nesta estação.

No livro caixa do exercicio passado os lançamentos de receita importaram em réis 552:057$12 e os de despeza em réis 541:979$415

Archivo.

Recolheram-se á elle no anno de 1874 os seguintes documentos :

Massos de receita e despeza dos exercicios de 1872—1873	72
Livros que serviram no Thesouro no exercicio de 1873	16
Ditos idem no Consulado idem.	13
Certidões passadas	6

Agencias fiscaes do centro.

Disse o anno passado á V. Exc. que as agencias do interior com rarissimas excepções deixaram de corresponder ao fim de sua creação, expondo nessa occasião as razões que me assistiam para pronunciar-me deste modo.

V. Exc. attendendo á importancia do assumpto, resolveu, sob proposta desta Inspectoria e por officio n. 69, commissionar o Agente fiscal desta Provincia, na Cidade do Recife, para os seguintes fins :

Examinar o motivo do retardamento das providencias expedidas por esta Repartição e constantes da circular n. 60 de 29 de Setembro do anno passado, acerca do fornecimento das guias que em virtude da reforma do Consulado de Pernambuco, devem ser visadas pela 1.ª collectoria da mesma Provincia, conforme os exemplares impressos, que acompanharam a sobredita circular.

Fornecer não só as mencionadas guias, como as de talão, instruindo simultaneamente os Agentes sobre a expedição das mesmas.

Examinar a regularidade do serviço que corre por essas estações, informando sobre a aptidão de cada empregado, para o desempenho do cargo.

Propor ou indicar a suppressão das agencias que entendesse desnecessarias, a creação das que julgasse precisas, e a annexação, ou desannexação de outras, conforme o exigissem o serviço e acautelamento das rendas.

Finalmente, apresentar á esta Repartição um relatorio circumstanciado sobre tudo que encontrasse na commissão de que era encarregado, afim de serem tomadas as precisas medidas em ordem á que melhorasse nesta parte a fiscalisação das rendas.

Realisou-se, de feito, essa commisssão pelo modo constante da exposição que me fez esse empregado e da qual passei immediatamente ás mãos de V. Exc. uma copia ; pelo que deixo de occupar-me desse objecto.

Tenho satisfeito de accordo com V. Exc. á todas as providencias apresentadas ali, e me parece que d'ora avante o serviço de taes agencias melhorará muito.

Crearam-se em consequencia daquelle exame 17 agencias, alem das que já existiam, representando entre essas as de Caruarú e Brejo da Madre-Deus, em territorio da Provincia de Pernambuco, cuja installação deverá ter lugar logo que se resolva a ida de um empregado desta Repartição, como em officio n. 22 de 14 Junho ultimo, me encareceu o mesmo Agente commissionado.

Agencia Fiscal do Recife.

Da exposição junta sob n. 7, que agora mesmo me dirigio o respectivo Agente, verá V. Exc. que caminha ella regularmente, e bem assim que o Deposito especial, á cargo do cidadão Marculino de Souza Travassos, vai do mesmo modo funccionando.

A arrecadação dos direitos faz-se com segurança e sem as difficuldades que á principio se davam.

A sua receita durante o exercicio de 1874 foi de réis 69:096$698 como está declarado no artigo sobre a receita, proveniente de 1,407 despachos que ali se fizeram e a do semestre deste anno na de réis 23:189$893, proveniente de 360 despachos.

Fazendo-se a comparação da receita deste semestre com a do anno passado, temos em resultado.

Semestre de 1874—despachos	688	34:080$592
Dito do 1875 »	360	23:189$893
Differenças	328	10:890$699

O que se deve á escassez das entradas, que com referencia aos principaes productos, effectuaram-se pelo modo seguinte:

Assucar.

Saccos entrados durante o anno de 1874, inclusive 1,400 que passaram de 1873	31,377
Sahidos no mesmo anno de 1874	30,473
Ficaram no deposito	904
Entrados de Janeiro a Junho deste anno inclusive 904 que passaram de 1874.	11,104
Sahidos no mesmo periodo	11,104

Algodão.

Fardos entrados durante o anno de 1874 inclusive 3,448 que passaram de 1873.	28,694
Sahidos em igual espaço.	25,623
Ficaram no deposito.	3,071
Entrados de Janeiro a Junho deste anno, inclusive 3,071 que passaram de 1874	9,046
Sahidos no mesmo semestre.	8,259
Ficaram no deposito.	787

Eis ahi o movimento desses principaes generos durante aquelles espaços.

A extincção das Agencias limitrophes estabelecidas no territorio daquella Provincia, facto de que tratei o anno passado, acha-se revogada pelo poder competente, graças ao bom senso e reflexão dos que assim resolveram.

Desappareceu felizmente essa crise precursôra, certamente, de serios desgostos.

Mas luta-se ainda com uma difficuldade não pequena, que exige promptas providencias; é a seguinte:

A Assembléa provincial de Pernambuco acaba de extinguir no todo os direitos sobre assucar e algodão de producção dessa mesma provincia.

Semelhante resolução é uma sentença lavrada contra as rendas desta.

E na verdade, se dantes quando aquelles direitos eram ali cobrados em escala menor do que aqui, dava-se o contrabando dos productos similares desta Provincia, encaminhados para o mercado daquella praça, agora que foram elles supprimidos, como disse, necessariamente semelhante trafego continuará e em largas proporções, acarretando effeitos muito desastrosos ás mesmas rendas.

E' portanto urgente que se tomem desde já medidas no sentido de contrariar-se ou nullificar-se essa disfarçada e eminente usurpação, a que estamos condemnados.

Em virtude do disposto no art. 79 do Reg. expedido para o Consulado Provincial

ainda daquella provincia, em 6 de Abril de 1874, devem as guias que acompanham aos productos desta, que procuram esse mercado, ter o – visto – dos Collectores da mesma.

Mas succede, segundo declarou o Agente na exposição dita, que, nem sempre, são encontrados nessas localidades aquelles funccionarios, como já se tem dado, acarretando esse facto consequencias que difficultam o recolhimento ao deposito respectivo dos productos, que ali chegão, pois que o conductor ou hade ficar em casos taes a espera desses empregados, o que por modo algum lhe convem, ou continuar no seu transito, sem submetter ao sobredito visto as suas guias, o que é assás prejudicial á elle e mais ainda a provincia.

Em vista do que testemunhei em 1873, como fiz então ver a V. Exc., e do que agora me expõe o sobredito agente, acerca dos despachos iguaes de procedencia de diversos generos desta Provincia, que foram recolhidos á Alfandega de Pernambuco, quando cobrava ella os respectivos direitos, não posso deixar de considerar em pessimas condições a arrecadação desses mesmos direitos, não só porque o numero desses despachos e guias recolhidos a Agencia fiscal naquella cidade foi até hoje muito diminuto, como porque não ha quem dê noticia, nem dos generos constantes de taes documentos, e nem tambem dos seus proprietarios, alguns dos quaes já são até fallecidos.

Eis ahi o interesse que essa Repartição tomava pela arrecadação das rendas desta Provincia e ao mesmo tempo perfeitamente justificada a creação do mencionado Deposito especial, que se deve julgar o salvaterio de nossas finanças naquelle importantissimo ponto.

O Agente entretanto, conforme me communicou em 30 de Agosto proximo findo, está empregando os meios á seu alcance para a effectividade dessa cobrança.

Segundo a exposição desse Agente o numero dos volumes constante desses documentos é o seguinte:

Saccos de assucar.	2,462
Fardos de algodão.	3,083
Saccos de milho	650
Ditos de farinha	278
Ditos de feijão.	7
Couros salgados	709
Tóros de mangue	2,000
Achas de lenha.	11,000

O Agente percebe hoje 6:000$000 de vencimento, conforme a lei do orçamento vigente; prefazendo o Thesouro essa quantia, quando com a porcentagem da respectiva arrecadação, que ainda percebe elle e que é na razão de 10%, não se completar aquella quantia.

Agencia fiscal de Goyanna.

Acaba de recolher-se á esta Repartição o empregado, que se achava commissionado na Agencia, de que se trata, desde 1.° de Julho do anno p. passado, pelos motivos que não são alheios a V. Exc., sendo que a sua retirada se déra pelo facto de ter sido nomeado em 23 de Julho ultimo para ella o Agente fiscal da Cidade de Mamanguape Francisco Antonio de Albuquerque Mello, que entrou no respectivo exercicio em 10 de Agosto proximo findo.

Durante aquella gerencia caminhou a estação sempre bem. E' de esperar que o mesmo se dê com a nova.

A extincção total dos direitos sobre os productos da Provincia de Pernambuco, de que já fallei, exige promptas medidas, como disse, não só para as agencias centraes, como e especialmente para a de que se trata.

Entendo que esta Agencia deve passar á ser arrecadadôra como as do Recife, Mossoró e Aracaty.

Não vejo razão alguma plausivel para o contrario, antes convergem todas para aquelle ponto.

E' uma medida importantissima e que plenamente se justifica com as grandes entradas de assucar e algodão e todos os mais generos que ali vão ter, afim de seguirem para o Recife.

Os mappas respectivos provam exhuberantemente isto.

Em data de 23 de Agosto deste anno reitera o Agente as mesmas considerações

que a respeito fizera o seu antecessor demonstrando satisfatoriamente a necessidade de uma tal medida, que deve ser acompanhada da creação de um armazem para deposito nas condições do que existe na Cidade do Recife, como tudo expõe no seu officio que, por copia, e sob n. 8, acompanha o presente.

A receita que produzio ella e que versa somente sobre productos de consummo, orçou em quantia muito maior do que a que se acha escripturada, que é de réis 622$280.

A outra não está ainda liquidada e por isso não pode representar aqui.

A lei do orçamento vigente deu á esse empregado uma gratificação na razão de 200$000 rs. mensaes, nos mesmos termos, porém, de que deu para o da do Recife.

Agencia fiscal de Mossoró.

Ainda a dirige o mesmo empregado nomeado á 16 de Maio de 1864 Francisco Tertuliano de Albuquerque, que percebe pela respectiva arrecadação 10°/ₒ.

A sua receita no exercicio de 1874 foi de réis 21:571$572, maior que á de 1873, que foi de réis 19:882$043

Sendo a differença de réis 1:889$529.

Agencia fiscal do Aracaty.

O Agente desta estação é Raymunddo Antunes de Oliveira, o mesmo que fôra nomeado a 11 de Março de 1862; bem como é a mesma a porcentagem que lhe cabe pela arrecadação que faz, a qual é na razão de 10°/ₒ.

A sua receita durante o exercicio de 1874 foi de réis 1:442$903 e a de 1873 foi de réis 2:661$478, havendo a differença para menos de réis 1:218$575 o que se deve as causas que por mais de uma vez tenho levado ao conhecimento de V. Exc., solicitando ao mesmo tempo as necessarias providencias, que até o presente não foram satisfeitas, apesar de haver V. Exc. se dirigido por vezes ao Presidente da Provincia do Ceará, onde existe a Agencia, de que se trata, á respeito de semelhante assumpto.

Asseguro á V. Exc. que continúa ali e em grande escala, segundo communicações constantes desse Agente, a usurpação das rendas desta Provincia; da qual detidamente occupei-me no relatorio do anno passado.

Emquanto não apparecer uma medida energica, por cuja effectividade muito insto, a receita dessa agencia afinal desapparecerá do balanço respectivo.

Nada me consta contra o Agente, que incessantemente me apresenta como coercitivo á esse mal a creação de um deposito especial, como o que existe na Cidade do Recife.

Acerca disto é meu pensar que esse deposito obstará senão no todo, em grande parte, a uzurpação de que fallei. O do Recife tem produzido optimos resultados, como acima disse. Em todo o caso uma tentativa não seria fóra de proposito.

Agencia fiscal de Mamanguape.

E' apenas fiscalisadôra: dá guias para a do Recife, e tambem para o Consulado desta Capital.

Vence o Agente uma gratificação de duzentos mil réis (200$000) mensaes em identicas condições ás do Recife e Goyanna.

Por acto de 23 de Julho ultimo foi nomeado para exercel-a o cidadão Francisco Ivo de Andrade, em cujo exercicio entrou a 27 do mesmo.

O serviço desta estação faz-se sem tropeço algum, segundo me consta.

Consulado provincial.

Continúa de modo satisfatorio, principalmente depois de seu novo Regulamento, que começou á ser executado á 28 de Junho do anno corrente, preenchendo as lacunas de que se ressentia o que até então vigorou.

O chefe dessa Repartição faz no relatorio junto sob n. 9, algumas considerações sobre diversos assumptos, como se dignará V. Exc. de ver do mesmo relatorio.

Occupa-se, por exemplo, do pesado imposto de 60 réis sobre cada kilo de sabão, que não for da Provincia, disposição esta que se acha consignada no § 56 do artigo 17, da lei do orçamento vigente.

Mas rasoavel seria se se fizesse uma inversão completa entre esse e o de 30 réis por cada litro de bebidas espirituosas, como dispõe o § 37 do citado artigo. E' esta tambem a minha opinião.

Lembra mais a elevação da multa de 6, como é, á 15 ou 20 por cento sobre o pagamento das rendas lançadas, quando não feito na epocha determinada no Regulamento, como meio mais obrigatorio para sua effectividade.

Acho de feito muito reduzida essa multa, e é sem duvida nenhuma por isso, que a cobrança dessa renda nunca se faz, como é para desejar-se, resultando disto, que o Contencioso vê-se na contingencia de promover execuções por quantias muito diminutas, que só depois dos respectivos cadinhos e por conseguinte com muita morosidade é que entram para os cofres.

Entendo pois que deve ella ser elevada á 15 por cento, sendo 10°/o para a Fazenda e 5°/o em favor do arrecadador.

A extincção do Peso Publico desta cidade e da de Mamanguape nãoha produzido até aqui falta alguma sensivel.

Não appareceu ainda a minima queixa do agricultor, para cuja garantia aliás foram elles creados.

Era uma necessidade ha muito reclamada, não só pela inefficacia, ou sinecura dessa Repartição, contra a qual, é certo, levantaram-se alguns clamores; como e principalmente pela sua ante economia.

A receita que produzio essa estação de Janeiro a dezembro de 1874 foi de réis 187:106$810 maior do que a de 1873, que attingio á réis 151:236$148 sendo a differença para mais de réis 35:870$662.

Os direitos de exportação nesse espaço produziram a quantia de réis 153:701$083 e neste a de réis 129:826$066 resultando a differença para mais de réis 23:875$017.

Este augmento porem não provem da alça no preço, porque se assim fôra seria elle nunca menos de réis 40:000$000.

Elle nasce da affluencia de saccas vindas a este mercado por motivos especiaes, e a prova exhuberante disto está no numero, que em 1873 foi de 36,727 e neste, ou em 1874 de 60,583, sendo a differença para mais de 23,856.

Foram estas as razões que se deram para que a receita tivesse tambem o incremento, que se nota, e fiz acima sobresahir.

O serviço da exportação dos productos para fóra da Provincia e paizes estrangeiros fez-se, durante o periodo do anno findo, em 53 navios de differentes nacionalidades, como se vê do quadro annexo ao mesmo relatorio.

Collectorias.

Existem em toda a Provincia 24 collectorias, distribuidas e occupadas pelo modo seguinte:

Alhandra—Antonio de Albuquerque Mello Montenegro.
Pilar—Eutalio de Albuquerque Henriques.
Independencia—Manoel Lopes d'Albuquerque.
Arêa—José Cavalcanti de Albuquerque.
Alagôa-Nova.
Bananeiras—Antonio Bizerra Carneiro da Cunha.
Cuité—Antonio Ferreira de Lima.
Ingá—Felismino Cesar de Albuquerque.
Campina—José Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Cabaceiras—Manoel Henriques do Nascimento Araujo.
S. João—Leodegario Emiliano Cordeiro da Cunha.
Patos.—Honorio Nobrega Machado.
Pombal—Antonio Trigueiro da Costa.
Catolé do Rocha—Manoel Henriques de Sá Filho.
Souza—João Rodrigues Sarmento.
Cajazeiras—Antero Frederico Borges de Miranda.
Piancó—Silvestre Rodrigues de Carvalho e Silva.
Misericordia—Joaquim Thomaz d'Araujo Aquino.
Pedras de Fôgo—Hygino Honorato de Souza Pontes.

Teixeira—Joaquim Lopes do Araujo.
Alagôa-Grande—Francisco Xavier Camello Junior.
Mamanguape—Ignacio Serrano Gonsalves d'Andrade.
Santa Luzia—Serafim Alves de Torres Junior.
Alagôa do Monteiro—Francisco Antonio Vicente Ferreira.

A sua arrecadação durante o exercicio de 1874 foi de réis 37:812$745 e a do exercicio de 1873 foi de réis 51:145$182, havendo a differença para menos de réis . . . 13:332$437.

E' realmente pequena essa receita, o que se explica com os movimentos sediciosos de Dezembro desse anno e tambem ao pessoal dessas estações, que no geral, não é satisfatorio, sendo aliás muito difficil, como V. Exc. bem comprehende, uma substituição nas verdadeiras condições.

Somente dois collectores deixaram de afiançar-se no tempo que para isso lhes fôra marcado, mas pediram prorogação do prazo e necessariamente o farão.

O que servia n'Alagôa-Nova, Paulino José Guimarães, descarriando-se da senda traçada ao empregado publico, chegou a compromettcr-se para com o Thesouro.

Havendo necessidade por isso de examinar-se os livros e mais papeis dessa Collectoria, que deixaram de ser remettidos para esta Repartição nas devidas epochas, apesar das repetidas ordens que para isso tivera e das multas que lhe foram impostas ; e tendo em vista o estado pouco lisongeiro das finanças da Provincia, incumbi, de accordo com V. Exc., o Agente fiscal do Recife para na commissão de que foi encarregado sobre as Agencias do centro, para não só examinar a escripturação dessa Collectoria, como tambem o estado das de Cabaceiras e Campina Grande, que por occasião dos sobreditos tumultos foram incendiadas.

Fez-se de facto esse exame, do qual resultou o alcance de 1:683$600, contra aquelle Collector, cuja demissão, por esse facto, resolvi logo; providenciando, quanto ao mais, pelo modo, que prescreve a Lei.

A Fazenda nada perderá, por que em muito boas condições se acha o seu fiador, contra quem correrá a competente execução, que está dependente, da remessa daquelles livros e mais papeis tendentes á mesma Collectoria para se proceder a competente liquidação.

Quanto as de Cabaceiras e Campina Grande em cujo exame entrara tambem o referido Agente, o que se deu foi, segundo consta do resultado desse mesmo exame, que existe nesta Repartição, terem-se de feito incendiado todos os seus livros e mais documentos, apesar dos esforços empregados pelos respectivos Collectores.

Felizmente tinham sido remettidos para esta Repartição os balancetes da receita e despesa do trimestre anterior á esse tempo, e havendo algum dinheiro relativo ao trimestre de Outubro á Dezembro foi salvo e recolhido ao cofre desta Repartição.

Eis ahi as informações que entendi dever dar á V. Exc. sobre os negocios do Thesouro Provincial, que dirijo, e suas dependencias, em satisfação ao dever que nesta occasião me corre. Senão são cabaes como desejara, suppril-as-hão a benevolencia e reconhecida illustração de V. Exc.

Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente desta Provincia.

O Inspector,

Francisco José Meira.

ANNEXO G.

Agencia Fiscal das Rendas da Provincia da Parahyba.
Recife 31 d'Agosto de 1875.

Illm. Sr.

Em virtude do que me foi determinado por officio n. 75 de 9 do expirante mez, passo a apresentar a V. S. uma succinta exposição do serviço da Agencia Fiscal á meu cargo durante o anno de 1874, bem como do movimento do Deposito Especial da armazenagem dos productos da Provincia entrados nesta praça sujeitos ao pagamento de impostos em o referido exercicio.

Acompanharei essa exposição de uma rapida resenha do movimento occorrido em todo primeiro semestre do corrente anno, quer na mencionada Agencia, quer nesse deposito, afim de inteirar V. S. da situação relativa, com referencia ao mesmo periodo.

Escriptorio.

Permanece ainda estabelecido ao bairro do Recife, em o 1.º andar da rua de Tuyuy n. 8, e em condições de bem satisfazer as necessidades dos trabalhos, que lhe são proprios.

O local é o mais adequado possivel, tanto aos interesses do commercio, como aos da fiscalisação.

Entrada de productos.

Das differentes Agencias maritimas e terrestres da provincia recebeu esta Estação durante o anno findo 22300 guias de procedencia, acompanhando generos de producção da provincia, expedindo aos conductores numero igual de conhecimentos reversivos da entrega desses generos no Deposito Especial da armazenagem.

Depois da creação desse Deposito tem decrescido notavelmente os conflictos preexistentes entre esta Agencia e o Consulado Provincial sobre admissão regular na mesma repartição desses documentos declarativos da origem dos generos da provincia, encaminhados á esta cidade.

Attribuo este resultado ao facto de ser feito actualmente o serviço da verificação das entradas sob immediata inspecção do conferente do porto respectivo, o qual, alem das funcções inherentes ao seu cargo, tem a incumbencia de vellar pela conformidade da proveniencia relativa.

Deste modo, parece ter aquella repartição attingido ao fim que desejava, qual era o completo exame e segura investigação das procedencias, o que, com relação á Parahyba, somente lhe era dado conseguir pela reunião dos generos da provincia em um só e determinado lugar; facto este que o estabelecimento da armazenagem especial veio realisar.

Deposito especial.

O serviço da entrada e sahida dos productos da provincia nesta praça, a cargo do contractante Marcolino de Souza Travassos, tem sido feito com maxima regularidade e prompta expedição de modo que até á presente data nenhuma reclamação chegou ao meu conhecimento com referedcia ás obrigações estipuladas no contracto para execução desse serviço.

Com o Deposito Especial tem a provincia conseguido com a maior segurança a realisação da cobrança integral dos seus direitos sem o menor torpeço ou reluctancia dos contribuintes a elles sujeitos.

Este estabelecimento veio ainda proporcionar a especie da *entente cordeale*, que, desde quasi a data de sua creação perdura entre esta Agencia e o Consulado Provincial;

facto que muito hade contribuir para estreitar as bôas relações entre ambas as provincias, ligadas pelos mais intimos interesses, e cujo estremecimento, por desconfianças menos justificadas, era para lamentar.

O mappa n. 1 mostra o movimento da entrada e sahida dos productos da provincia, durante o exercicio de 1874, e o de n. 2 apresenta esse mesmo movimento com relação ao 1.º semestre do corrente anno.

Cobranças de direitos.

No decurso do anno de 1874, foram processados nesta Agencia Fiscal 1407 despachos calculados segundo as taxas lançadas nas pautas semanaes, organisadas pela Alfandega desta cidade, cuja repartição tem sido solicita em remettel-as com pontualidade a esta estação.

Semelhante trabalho tem sido feito com maxima regularidade e exactidão, como V. S. deverá ter observado dos competentes documentos recolhidos mensalmente ao Thesouro Provincial, na forma do respectivo regulamento.

Os generos despachados continuam a ser annotados nas relações dos pesos que o contractante do Deposito Especial fornece diariamente a esta Agencia, sendo as verbas da receita escripturadas com individuação e clareza em livro proprio devidamente authenticado.

Prosegue ainda o serviço da averbação nos despachos de exportação d'Alfandega dos direitos da Provincia regularmente cobrados, afim de serem desembaraçados a seus destinos os generos correspondentes, fazendo-se della particular menção nas sobreditas relações, afim de evitar duplicatas de sahida.

O mappa n. 3 mostra a quantidade de generos despachados durante o anno de 1874, cujo resumo é o seguinte :—30,786 saccos d'assucar, 25,450 saccas d'algodão, 20,704 couros seccos salgados, 715 saccas de farinha, 8,863 ditas de milho, 3 ditas de feijão, 8 ditas de arroz, 600 meios de solla, 30 volumes de rapaduras, 22.000 achas de lenha, 60 linhames ; sendo a importancia dos direitos arrecadados réis 69:096$697.

E o de n. 4, exhibe igual trabalho, referente ao 1.º semestre do corrente exercicio, do qual se vê que nesse periodo foram despachados os generos infra :—10,939 saccos de assucar, 7,746 saccas d'algodão, 8,121 couros seccos salgados, 321 saccas de farinha, 3,514 ditas de milho, 24 ditas de gomma de araruta, 2 ditas de feijão, 64 meios de solla, 500 kilos de carne secca, 410 ditos de queijo, 9,000 achas de lenha , sommando os direitos cobrados na quantia de réis 23:189$893.

Decrescimento da renda.

Na minha anterior exposição assignalei como principaes causas da diminuição da receita da Provincia nesta Agencia as seguintes razões :

1.ª á pequenhez das safras de algodão e assucar nos centros productores ;

2.ª á ausencia dos capitaes Pernambucanos na compra directa para este porto, em o mercado da cidade de Mamanguape ;

3.ª á baixa constante que tem soffrido os nossos principaes generos nos mercados estrangeiros.

Hoje tenho a accrescentar a estas razões, que ainda subsistem, a defeituosa organisação das nossas Agencias no interior da Provincia, e o systema irregular do seu serviço ; factos estes comprovados officialmente, e que muito tem contribuido para prejudicar os interesses fiscaes.

Persuado-me que a Administração publica deve convergir suas vistas para assumpto de tanta magnitude, visto que, sem o poderoso concurso dessas importantes estações, não poderá esta Agencia bem corresponder aos fins de sua missão.

Recolhimento da renda.

A renda arrecadada por esta Agencia no exercicio de 1874, na importancia de réis 69:096$697, foi regularmente recolhida ao Thesouro Provincial, quer por via de ordens saccadas e devidamente pagas, quer em remessas quinzenaes na forma das disposições em vigôr, realisadas por intermedio dos vapores costeiros da Companhia Pernambucana, assignando seus commandantes, em livro proprio, os competentes termos de recebimento e fiel entrega das sommas correspoopentes nessa repartição ; o que elles tem realisado com promptidão e fidelidade.

Alem dos trabalhos annuaes determinados no regulamento, prestou esta Agencia em 30 de Janeiro do corrente anno, ao mesmo thesouro, um balanço geral demonstrativo de toda receita e despeza do sobredito exercicio, embora semelhante trabalho não esteja capitulado em suas obrigações e nem mesmo lhe fosse solicitado.

Entendi que esse balanço facilitaria, na respectiva secção, o exame e conferencia da contabilidade relativa, sendo este o motivo principal que me resolveu a expedil-o com toda minuciosidade e necessaria clareza.

Em 22 do referido mez de Janeiro, remetteu tambem esta Agencia ao Thesouro Provincial treze livros de talão de conhecimentos gastos durante o exercicio passado, e bem assim os livros da escripturação da receita arrecadada no mesmo periodo, devidamente encerrados.

O recolhimento da renda do corrente exercicio continúa a ser feito por intermedio dos ditos vapores, guardadas as formalidades e cautellas estabelecidas; sendo as remessas acompanhadas uniformimente das demonstrações quinzenaes e certificados correspondentes, para exame da contabilidade.

Guias de procedencia.

Depois da commissão que me foi incumbida no centro dessa provincia, começaram a chegar á esta cidade os generos de sua producção, acompanhados das guias dos proprietarios, exigidas pelo art. 78, do regulamento, expedido para o Consulado Provincial em 6 d'Abril de 1873.

Os conductores, porem, tem encontrado difficuldades na obtenção do—visto—dos Collectores desta provincia, determinado no art. 79, do citado regulamento, por causa de ausencia fortuita dos respectivos funccionarios nas diversas localidades mais proximas ao transito de sua procedencia, razão pela qual muitas dessas guias teem apparecido sem o preenchemento dessa formalidade indispensavel.

E' mister prover de remedio a semelhante embaraço solicitando da Administração desta Provincia, as providencias necessarias em ordem a ser o Collector, quando se der aquelle caso, substituido nesse trabalho por seu escrivão ou outro qualquer funccionario publico competentemente habilitado para o dito fim.

Deste modo cessarão as queixas dos mesmos conductores, articuladas por aquella falta, que sem duvida acarreta demoras e transtornos á marcha dos comboyos, com bastante detrimento dos interesses particulares.

Prohibição de Agencias.

A extincção das Agencias Fiscaes das provincias limitrophes, estabelecidas no territorio Pernambucano, decretada no art. 55 das disposições permanentes da lei do orçamento, sanccionada em 8 de Junho do anno passado, foi revogada na ultima sessão da Assembléa Provincial pelo art. 48, da lei n. 1179, de 14 de Junho proximo passado, em a qual foi o Presidente desta Provincia autorisado a providenciar sobre a entrada regular dos productos de origens diversas nesta praça.

Este acto de justa reparação, reclamado não só pelos interesses fiscaes dessas provincias, como pelas transacções reciprocas que unem os habitantes dos centros productores ao commercio desta praça, veio preencher uma lacuna que era geralmente sentida; do contrario ver-se-hia essa provincia na rigorosa contingencia de estabelecer um novo systema de arrecadação de impostos sobre os generos de sua producção, o qual viria de certo transformar a marcha mercantil actualmente seguida com notavel embaraço e serio transtorno de todos os interessados.

Felizmente o bom senso e a reflexão conjurarão a crise imminente, restabelecendo os negocios sem grave perturbação das conveniencias dos habitantes de ambas as provincias.

Suppressão de direitos.

Como V. S. está informado foram supprimidos, no orçamento ultimamente votado pela Assembléa Legislativa Provincial, os direitos sobre o algodão e assucar de producção desta provincia, occorrencia esta que indubitavelmente contribuirá para acoroçoar o contrabando dos productos similares de origem Parahybana encaminhados dos centros productores á este mercado.

Si a differença anterior de direitos que existia entre uma e outra provincia, já era um incentivo poderoso em favor desse contrabando, a suppressão completa delles por parte desta provincia veio collocar-nos ainda em peior situação.

A pratica e experiencia do serviço deverão nacessariamente suggerir a V. S. a adopção de medidas concernentes á acautellar em face de semelhante eventualidade os interesses de arrecadação dos direitos da Provincia ; entretanto julgo do meu dever lembrar a V. S. a necessidade de uma modificação razoavel na taxa dos impostos relativos aquelles generos; assim como a urgencia de uma alteração na multa estabelecida pelo art. 22, § 1.º, do regulamento n. 11, de 16 de março de 1870.

Sou de opinião que o *quantum* dessa multa deve ser estipulado com referencia aos volumes, mencionados nas guias em valor equivalente aos respectivos direitos, do contrario ficará burlada a intenção do legislador, na presente conjunctura, ex-vi da inefficacia da comminação primitiva.

Deste modo, a multa pela falta do conhecimento da entrega dos productos nas Agencias desta cidade, Goyanna e Mossoró, ficará na altura do prejuizo causado á Fazenda Provincial, no caso da subtracção dos generos ao pagamento dos direitos correspondentes ; o que com a penalidade actual não é dado alcançar, como V. S. reconhecerá sem o menor esforço.

Direitos á cobrar.

Dos despachos e guias de procedencia, recolhidos pela Alfandega á esta estação fiscal, consta que deixaram de pagar direitos á essa Provincia, nos exercicios de 1869, 1870, 1871, 1872, e 1873, até á data da creação do Deposito Especial da armazenagem, os seguintes generos de sua producção :—3,083 saccas d'algodão em pluma, 2,462 saccos de assucar bruto, 709 couros seccos salgados, 650 saccas de milho, 278 ditas de farinha, 7 ditas de feijão, 2,000 tóros de mangue, 11,000 achas de lenha.

Sobre a entrega dos documentos de procedencia, referentes aos exercicios anteriores, foi-me declarado verbalmente na mesma Alfandega que era impossivel fazer-se com brevidade pelo estado de confusão dos archivos de todas essas epochas.

Consta-me, entretanto, que muitos papeis relativos a esses exercicios foram destruidos pela humidade, traças e cupim ; em vista do que pouca esperança resta de sua acquisição.

Tenho-me dirigido aos responsaveis pelos direitos daquelles generos, solicitando o devido pagamento ; mas por em quanto não tem sido satisfeitas minhas diligencias, embora repetidas.

Uns declaram que nada devem, sem todavia exhibirem ainda provas de sua quitação ; outros fazem promessas de pagar para tempo indeterminado ; alguns acham-se em estado de insolvencia manifesta ; outros deixaram já de pertencer a este mundo.

Entretanto, os generos em questão não existem mais nesta praça, e de certo não foram embarcados sem terem pago os competentes direitos provinciaes. . . . .

Não me descuido de proseguir nas diligencias encetadas para indemnisação dos cofres da provincia, pelos meios amigaveis ao meu alcance, em quanto essa repartição não determinar o contrario.

Termino aqui esta resumida exposição dos negocios d'Agencia Fiscal á meu cargo, pedindo a V. S. desculpa da concisão do trabalho, em vista do limitado tempo de que me é dado dispôr.

Deus guarde á V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco José Meira, D. inspector do Thesouro Provincial da Parahyba.

O Agente Fiscal,

João Rodolpho Gomes.

ANNEXO H.

Consulado Provincial da Parahyba, 6 de Setembro de 1875.

Illm. Sr.

Em observancia do art. 3.º § 14 do Regulamento n. 18 de 28 Junho do corrente anno, e da Portaria de V. S. n. 74 de 9 do mez proximo passado, em que me determina apresente, até o ultimo do mesmo, uma exposição circunstanciada ácerca dos negocios desta Repartição, á partir das ultimas informações ; passo á occupar-me desse trabalho, com a devida attenção.

Reforma do Consulado.

Como V. S. não ignora, realisou-se, no dia 28 de Junho do anno que corre, a reforma desta Repartição, que de ha muito era reclamada, não só pela deficiencia de medidas regulamentares, conhecidas na pratica, e que de certo modo empecinham a bôa marcha do serviço, facil e segura arrecadação, como pela inconveniencia de outras mais ou menos atropelladoras e caducas.

Quanto á mim, nessa reforma, foram attendidas todas estas circunstancias e necessidades do serviço, ficando dotada a Repartição de um Regulamento methodico em todo o systema, tanto quanto se poderia desejar.

Assim, pois, como era de mister, e entendeu o Exm. Presidente da Provincia, foi alterado o quadro da Repartição, extinguindo-se alguns logares, inteiramente inuteis, e creando-se outros, que eram exigidos, e de que eu proprio por mais de uma vez o reclamei ; sendo attendidos, entretanto, os direitos adquiridos dos Empregados, cujos logares foram supprimidos, e as habilitações, direitos e antiguidades dos que ficaram pertencendo ao nôvo quadro.

Com relação ao Peso Publico desta Cidade, que tambem fazia parte do Consulado, e fôra supprimido por occasião da mesma reforma, o novo Regulamento estabeleceu regras, que não podem deixar de supprir e acautelar os interesses da Fazenda naquella parte do serviço.

Até o presente não se ha encontrado o menor embaraço na execução do supracitado Regulamento, e tão pouco tem produzido reclamações das partes.

Direitos de exportação.

Do quadro organisado nesta Repartição com referencia aos generos de exportação, seus valores e direitos, e que vai apenso á este, verá V. S. que houve no ultimo exercicio um notavel augmento nesta parte da arrecadação sobre a do exercicio anterior ; mas que nem por isso se pode attribuir a maior incremento da nossa agricultura, que cada vez mais se amofina, por uma serie de circunstancias perniciosas que se precipitam umas sobre outras, e para as quaes não tem havido um paradeiro, que as faça conter.

Lucta a nossa pobre e enfraquecida agricultura, em primeiro logar – com a falta de capitaes ; em segundo — com a de braços ; em terceiro — com a de viação para transporte ; em quarto — com a usura ou enormes juros dos emprestimos que contrahe, e, finalmente, até com as irregularidades das estações, que não poucos prejuizos lhe tem causado.

Para diminuir em parte os soffrimentos da agricultura do Paiz, especialmente das Provincias do Norte, é certo que trata o Governo da creação de bancos territoriaes ; e já na Camara temporaria discute-se esta importante questão, na qual se teem levantado opiniões divergentes, entendendo uns não ser o mais conveniente esse systema de protecção directa e tutela por parte do governo á agricultura, tolhendo toda iniciativa da dividual ; outros, que esses emprestimos dos bancos á agricultura não aproveitam aos a-

gricultores individados, não havendo mais que uma deslocação de divida ; sendo que, os não individados, aceitariam o dinheiro á 6 % para empregal-o em transacções commerciaes á 12 %.

Respeitando as opiniões dos que se apartam da idéa da creação dos bancos territoriaes e de auxilios á lavoura, devo dizer que, no meu fraco entender, não podem deixar esses bancos de prestar importantes serviços, tanto mais em uma provincia como esta, em que a sua agricultura, manietada pela usura do commercio, donde recebe os capitaes que precisa, mais depende desse recurso, que de outro qualquer, attento o seu estado critico—falta de dinheiro.

Os meios indirectos só poderiam utilisar á lavoura desta Provincia, se outro fôra o seu estado de vida : nas actuaes circunstancias, esses meios seriam impotentes, e nada produziriam.

Não ha duvida que precisa ella de colonos, para supprir a falta de braços, de instrucção dos operarios, para o aperfeiçoamento e simplificação do trabalho, e de viação, para maior facilidade e diminuição dos preços de transporte ; porem, antes de tudo, isso ou mais que tudo, precisar ella de—dinheiro ; e só em um banco o poderá encontrar em condições favoraveis.

Da confrontação dos direitos de exportação dos dous exercicios ábaixo, verá V. S. a differença e vantagem do passado sobre o anterior :

Exercicios	Direitos
1873..............	129:826$066
1874..............	159:701$083

Differença em favor do exercicio de 1874—29:875$017.

Essa differença seria nunca inferior a 40:000$000, se os preços que regularam no exercicio de 1873 para o algodão, tivessem regulado no de 1874 ; e a razão é a da superioridade das saccas que se despacharam neste ultimo exercicio sobre o anterior, como passo a demonstrar.

Numero de saccas despachadas nos dous exercicios de que se trata :

1873—36,727 }
1874—60,538 } Differença em favor do ultimo – 23,856

E' preciso notar que essa differença de numero de saccas de um exercicio á outro não provém da producção, e sim de sua maior affluencia á este mercado.

A exportação do assucar, como verá do mesmo quadro annexo, regulou quasi a mesma, com pequena differença, e isto até com relação aos direitos.

Fiscalisação das rendas.

Fez esta Repartição quanto esteve ao seu alcance, na orbita da Lei e do seu Regulamento, para acautelar os direitos da Provincia sob sua guarda ; e se esse serviço não foi tão perfeito, quanto era de mister, deve-se unicamente a exiguidade do pessoal, que então delle se occupava, com referencia á embarques dos generos.

Com a reforma, porque acaba de passar esta Repartição, em que se augmentou o numero dos Conferentes, me persuado de que, d'ora em diante, esse serviço mudará inteiramente de face, tornando-se regular e severa a fiscalisação das rendas.

Receita do Consulado.

Com referencia ao exercicio de 1873, foi a receita geral do Consulado, no exercicio de 1874, superior em réis 35:870$662, como se vê :

Exercicio de 1873—151:236$148
Dito de 1874—187:106$810

Differença— 35:870$662

Vem essa differença de rendas não só do movimento da exportação do algodão, já acima explicado, como de outros impostos e emolumentos das Repartições, sobresahindo os seguintes artigos :—meia sisa de escravos, imposto sobre escravos despachados,

emolumentos da Secretaria do Governo, decima dos predios urbanos, e ainda outros de menor importancia, mas que, reunidos, não deixam de avultar.

A tabella infra demonstra o quanto produzio cada um dos artigos, que constituem a receita do Consulado.

Receita do Consulado do exercicio de 1874.

5 % sobre o assucar.	40:680$207
5 % » » algodão	117:330$174
5 % » couros	1:171$422
5 % » diversos generos	134$380
10 % » madeiras	384$900
Sello de heranças e legados.	58$000
Meia siza de escravos	2:683$250
Matricula para aulas do Lycêo.	261$000
Emolumentos da Secretaria do Governo . . .	3:649$550
Ditos do Thesouro Provincial.	486$580
Emolumentos do hospital de caridade	127$280
25 % sobre o calçamento	785$000
Dito » escravos vendidos para fóra da Provincia	2:900$000
Dito sobre leilões	230$018
Dito » Vendedores de joias estrangeiras. .	100$000
Dito » sobre taboletas e caixas de joias. .	300$000
Dito » sobre taboletas e caixas de miudezas.	450$000
Indemnisações	1:114$650
Decima de predios urbanos.	7:040$560
Imposto sobre tavernas	254$400
Dito » fornos de pão.	30$000
Dito » alambiques	100$000
Dito » Vendedores de bilhetes de loterias de outras Provincias	25$000
Dito » boticas	50$000
Dito » lojas de fazendas e miudezas. . .	250$000
Dito » engenhos	10$000
Dito » refinação de assucar	60$000
Dito » vendedores de obras de cobre. . .	52$000
Imposto sobre côcheiras	20$000
Dito » Padaria á vapor.	30$000
Dito » fabricas de sabão.	25$000
Dito » armazens d'algodão	350$000
Dito » machinas á vapor de moer cannas. .	30$000

Divida activa.

Decima dos predios urbanos.	4:113$684
Imposto sobre tavernas.	230$0000
Dito » fornos de pão.	70$000
Dito » alambiques.	340$000
Dito » lojas de fazendas	235$000
Dito » armazens de algodão.	100$000
Dito » cocheiras	28$000
Dito » fornos de cal	20$000
Dito » boticas.	50$000
Dito » caixas de fazendas e miudezas . .	75$000
Dito » Carroças.	30$000
Dito de 25 % sobre o calçamento	216$000
Multa.	116$575
Sello.	54$600
Custa da Fazenda	177$800
» do Juizo.	139$780
	187:106$810

Imposto de consumo.

E' limitadissimo e novo o imposto denominado de—consumo, o qual só recái sobre bebidas espirituosas e o sabão, que não for fabricado na Provincia.

Paga o primeiro 30 rs. por litro e o segundo 60 rs. por kilo, na forma da Lei n. 592 de 12 de Outubro do anno passado, art. 17 §§ 37 e 56.

A arrecadação de taes impostos tem sido feita regularmente, mediante auxilio d'Alfandega, determinado por S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, que muito se ha interessado pela fiel e prompta arrecadação das rendas publicas.

E' prudente dizer, entretanto, que o imposto de 60 rs. por kilo de sabão não tem deixado de produzir alguma celeuma da parte dos que com elle commerciam, por acharem pesada a contribuição; a qual, na minha opinião, deve ser reduzida a metade, elevando-se, em compensação, o imposto sobre bebidas espirituosas, addicionando-se-lhes as fermentadas, por não ser genero de primeira necessidade, e mais poder supportar qualquer imposição.

Estes impostos, todavia, só devem ser cobrados nesta capital e cidade de Mamanguape: em outros quaesquer logares da Provincia elles se tornam vexatorios, podendo acontecer que sejam cobrados em duplicata, o que acredito, se os generos, por qualquer circunstancia, passarem de umas para outras localidades.

Segundo a bôa hermeneutica, (assim o entendo) os generos que pagarem o imposto de consumo nesta capital, por exemplo, e forem levados para qualquer outro ponto da Provincia, onde exista alguma Repartição ou Collectoria Provincial, deverão ficar isentos dessa contribuição.

E nem pode ser outro o espirito da Lei; que, entretanto, segundo o que se me informa, não ha sido bem comprehendido nessa parte.

Rendas diversas.

Não tem apresentado incremento algum as rendas diversas, que se cobram nesta Repartição, e nem outra cousa se poderia esperar, sendo ellas tão resumidas e tão pouco productivas.

Acontece, pois, que, exportada que seja a safra do assucar e algodão, a qual, em regra, principia em Outubro de um anno e se termina em Março de outro, reduz-se a receita desta Repartição a uma cifra tão diminuta, que pouco influe nos calculos do Thesouro.

Si o desenvolvimento deste ramo da receita do Consulado fosse outro, ou se a receita que delle resulta podesse fazer face a certa ordem de despeza do Thesouro nos seis mezes menos rendosos, outra seria sem duvida a marcha dos negocios á seu cargo, e a regularidade dos pagamentos, principalmente do funccionalismo publico, que, nas quadras menos favoraveis, ou de falta de numerario nos cofres, é o que mais soffre.

Peço licença, pois, para chamar a attenção de V. S. para este assumpto, por me parecer digno de estudo.

Imposto de lançamento.

Não se ha podido arrecadar de modo satisfactorio a receita proveniente dos impostos de lançamento na epocha determinada pelo Regulamento, resultando ficar em divida quasi sempre mais de metade das importancias lançadas.

E' certo que alguma cousa se consegue com a cobrança que procede o Agente, com multa de 6 %, no domicilio dos collectados.

Acho, entretanto, que essa multa ainda é fraca para obrigar os devedores remissos ao pagamento no devido tempo.

Ainda uma vez reclamo pela elevação dessa multa, que talvez não seja exagerada, se for de 15 á 20 %.

O que mais se pode fazer para completar essa medida, sabe-o muito bem V. S.; e, por tanto, abstenho-me de proferir qualquer palavra.

A importancia do lançamento de taes impostos, no exercicio de 1874, foi de réis 18:381$850, da qual ficou por arrecadar réis 10:893$150. Esta importancia já se acha reduzida á dous terços, com a cobrança que tem procedido o Agente.

Exportação.

Fez-se o serviço de exportação dos generos para fóra da Provincia e Paizes estrangeiros em 53 navios de differentes nacionalidades, a saber: 30 Inglezes, 5 Portuguezes, 4 Allemães, 3 Hespanhoes, 3 Francezes, 2 Gregos, 2 Suecos, 1 Dinamarquez, 1 Hollandez, 1 Austriaco e 1 Russo.

Tenho a convicção de que procurou-se exercer nesse serviço a maior vigilancia e cuidado áfim de obstar qualquer desvio dos generos por contrabando, e falcificação do peso.

Pessoal da Repartição.

Acha-se em seu estado completo o pessoal d'esta Repartição, procurando cada um dos Empregados desempanhar os seus deveres.

Tenho assim terminado as informações que me foram exigidas por V. S., desvanecendo-me em dizer que empreguei o maior cuidado para que podessem ellas dar uma idéa exacta dos negocios desta Repartição, e do juizo que formo do seu futuro e ramos de sua receita.

Deus guarde á V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco José Meira, Inspector do Thesouro Provincial.

O Administrador,

Francisco José do Rosario.

QUADRO da exportação dos generos de producção da Provincia no anno de 1874.

	Volumes.	Quantidade	Kilos.	Toros de mangue.	Achas de lenha.	Ossos (kilos)	Chifres.	Cócos.	Aguardente (litros.)	Meio de solla	Palha de côqueiro.	Valores.	Direitos.
Assucar.........	122,247	......	8:078,797	......	......	......	......	......	....	......	....	813:680$140	40:680$207
Algodão.........	60,583	.....	6:339,640	......	......	......	......	......	....	......	....	2,346:603$480	117:330$174
Couros..........	....	3,644	48,183	......	......	......	......	......	....	......	....	23:428$440	1:171$422
Diversas madeiras	....	....	....	70,500	15,000	......	......	......	....	......	....	3:849$000	384$000
Diversos generos.	....	....	....	......	......	3,820	3,330	1,000	4,800	180	1,800	2:687$600	134$380
	182,830	3,644	14,366,620	70,500	15,000	3,820	3,330	1,000	4,800	180	1,800	3,190:248$660	159:701$083

Consulado Provincial da Parahyba, em 23 de Agosto de 1875.

O 1.º Escripturario,

Ignacio Ferreira Serrano.